



**PMO/SEMAD**

**PASTA  
01/02**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2018/PMO/SEMAD  
LICITAÇÃO**

**1. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018/PMO/SEMAD**

- DATA DA AUTORIZAÇÃO: 02/05/2018
- DATA DA AUTUAÇÃO: 03/05/2018
- PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 29/05/2018
- MEIOS DE PUBLICAÇÃO: DOU, IOEPA, DIÁRIO DO PARÁ E MURAL DA PMO
- ABERTURA DO CERTAME: 27/06/2018
- HOMOLOGAÇÃO: 23/07/2018

**2. OBJETO:**

**Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.**

**3. CONTRATADA:**

- ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA - ME; CNPJ: 29.117.016/0001-60;  
Valor Mensal do Contrato: nº  
01/2018/PMO/SEMAD/SEMPOF/SEMG/SEURBI/SEMPAR/SEMAB/SEMA, é de  
R\$ 64.350,00 (Sessenta e quatro mil trezentos e cinquenta reais) **totalizando o**  
**Valor Global de R\$ 321.750,00** (Trezentos e vinte e um mil setecentos e  
cinquenta reais) **para o período de 5** (cinco) meses.  
• **VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/08/2018 à 31/12/2018.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**ESTADO DO PARÁ**



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 177/2018**

**ANO: 2018**

**DOCUMENTO**

ESPÉCIE	DATA	Nº
OFÍCIO	25/04/2018	0634/2018

**PROTOCOLO**

DATA	Nº
26/04/2018	290/2018

PROCEDÊNCIA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD

INTERESSADO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS, PERMANENTES E EVENTUAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, SECRETARIAS E FUNDOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

ANEXOS:

ANDAMENTO				ANDAMENTO			
PROTOCOLO	26	04	18				
GABINETE DO PREFEITO	26	04	18				
SEMPOF	26	04	18				

**ANOTAÇÕES**




Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000

Proc n° 177/2018



Ofício nº 0634/2018-SEMAD

Óbidos (PA), 25 de abril de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos  
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	290/2018
Recebido às	08:42 horas
Dia	26 de 04 de 2018
Recebido	

Assunto: Solicitação de abertura de Processo Licitatório

Excelentíssimo Prefeito,

Vimos, por meio deste, solicitar, a Abertura de Processo Licitatório, para a Contratação de empresa especializada em serviços de **Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais com e sem condutor**, para atender as necessidades dos serviços das Secretarias: Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento, orçamento e Finanças – SEMPOF, Secretaria Municipal de Governo - SEMG, Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo SEMCULT e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB, para o exercício de 2018.

Outrossim, encaminhamos o Termo de Referência com planilha especificada em anexo.

Respeitosamente,

**Amarildo Bentes de Andrade**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 Objeto

<b>1.1 Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de <b>Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais com e sem condutor</b> , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos, para o exercício de 2018.		
<b>1.2 Custo Estimado Apurado:</b>	Para o Lote 01: O Valor Global R\$ 230.937,50 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); Para o Lote 02: O Valor Mensal R\$ 286.737,50 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).		
<b>1.3 Base Legal:</b>	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.		
<b>1.4 Período de Contratação:</b>	Exercício de 2018.		

### 2 - Solicitante

<b>2.1 Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves		Nº: 338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
<b>2.2 Secretário(a) Municipal:</b>	Amarildo Bentes de Andrade		
Decreto nº:	01	Dada/ano	01/01/2017
CPF:	194.602.012-53	Data de Expedição:	15/07/2014
RG:	5299625	Expedição:	16/05/2003
End.:	Rua Antônio Brito de Souza		Órgão Expedidor
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
			Nº: 1118

### 3 - Os Fiscais

<b>3.1 Fiscal</b>	<b>Marilene Ferreira de Souza - SEMPOF</b>		
Decreto nº	132	Data/ano	01/02/2018
CPF:	018.409.742-81	Data de Expedição:	12/2010
RG:	6926666	Expedição:	04/04/2018
End.:	Rua Quinze de novembro		Órgão Expedidor
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos
CEP:	68.250-000	Estado:	Pará
Situação Funcional	(x) Contratado ou ( ) Efetivo		
<b>3.2 Fiscal</b>	<b>Waldirene de Sousa Barros – SEMAD/SEMG</b>		
Decreto nº:	0380/2018 Divisão de Compras e Patrimônio	Data/ano	04/2018
CPF:	814.911.152-20	Data de Expedição:	
RG:	34703013	Expedição:	22/07/96
		Órgão Expedidor	SSP/PA



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
**CNPJ 05.131.180/0001-64**

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	1260
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
<b>3.3 Fiscal Jeter Luís Gois Barbosa – SEMCULT/SEMEL</b>					
Decreto nº:	166/2017		Data/ano	01/02/2017	
	Secretário Adjunto				
CPF:	402.718.382-72		Data de Expedição:	07/12/1989	
RG:	2281820	Expedição:	24/09/2016	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Juraci Matos			Nº:	498
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou ( ) Efetivo				
<b>3.4 Fiscal Ana Cristina Castro dos Santos – SEMAB</b>					
Decreto nº:	123/2002		Data/ano		
CPF:	625.078.932-49		Data de Expedição:		
RG:	3457966	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Princesa Isabel			Nº:	127
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou (x) Efetivo				
<b>3.5 Fiscal Herlon Fabrício da Silva – SEMA</b>					
Decreto nº:	247/2009 - Auxiliar Administrativo		Data/ano	19/01/2009	
CPF:	945.167.402-06		Data de Expedição:	02/2015	
RG:	5442608 – 2via	Expedição:	07/11/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 1 de janeiro			Nº:	s/n
Bairro:	Bela Vista	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
<b>3.6 Fiscal Queila Pinheiro dos Santos – SEURBI/SEMPAR</b>					
Decreto nº:	478/2017		Data/ano		
	Chefe de divisão de Infraestrutura				
CPF:	7061.586.242-68		Data de Expedição:		
RG:	4837961	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Seis			Nº:	67
Bairro:	Perpetuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos veículos locados, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 20 (vinte) dias</b> de				



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
**CNPJ 05.131.180/0001-64**

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



	antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos veículos locados, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;
d)	A fiscalização de que trata este item <b>não</b> exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

<b>4 - Local para Entregar veículos</b>					
4.1 Local	Secretaria Municipal de Administração e desenvolvimento Humano – SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF, Secretaria de Governo - SEMG				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
4.2 Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCUT, Secretaria Municipal de Esporte e Laser - SEMEL				
End.:	Rua Idelfonso Guimarães			Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
4.3 Local	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA				
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Sousa			Nº:	259
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
4.4 Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
End.:	Rua Almirante Barroso			Nº:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				





No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

4.5 Local	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI				
End.:	Av. Nelson Souza			Nº:	681
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

### 5 - Justificativa da Locação

A Prefeitura de Óbidos, necessita locar os veículos permanentes e eventuais para atender a necessidades das Secretarias e Fundos, pois a demanda de serviços e atividades faz com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas das seguintes Secretarias:

- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD;
- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF;
- Secretaria Municipal de Governo – SEMG;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCUT;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
- Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI;
- Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – SEMPARG;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Torna-se necessária a locação de veículo para a realização de suas tarefas precípuas, no que se refere aos deslocamentos tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de Óbidos e também nos municípios circunvizinhos, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas. Ademais, o acréscimo no número de veículos da frota não seria economicamente viável para a Administração, se somados os gastos, tais como: a própria compra de novos veículos, os custos com manutenção dos veículos, os impostos, a depreciação do veículo, etc. O valor da locação, sempre em quilometragem livre, além de cobrir o custo com o veículo, cobrirá as despesas acessórias, tais como: IPVA, reposição de veículo/peças, com exceção do combustível, que caberá ao contratante e permitirá, sempre, a utilização de veículos mais novos e apropriados.

### 6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos

**LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EVENTUAIS - DIÁRIAS**

39



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
**CNPJ 05.131.180/0001-64**

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS							QUANT TOTAL DE DIÁRIAS	PREÇO MÉDIO UNIT. DE DIÁRIA	PREÇO MÉDIO DA QUANT. TOTAL DE DIÁRIAS
		SEMAD	SEMPF	SEMG	SENCULT /SEMEL	SEMAB	SEMMA	SEURB/S EMPAR			
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva - PARA SEMAD/SEMPF/SEMG	40	30	30					100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
2	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva - PARA SENCULT/SEMEL				30				30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
3	MOTOCICLETAS 150 CILINDRADAS, injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos, manutenção preventiva e corretiva.	40	30	30					100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
4	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potência a partir de 60 HP - PARA SEMG			50					50	R\$ 578,75	R\$ 28.937,50
5	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potência a partir de 60 HP - PARA SEMMA						80		80	R\$ 578,75	R\$ 46.300,00
6	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potência a partir de 60 HP - PARA SEMAB					50			50	R\$ 578,75	R\$ 28.937,50





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
**CNPJ 05.131.180/0001-64**

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



7	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potência a partir de 60 HP - <b>PARA SEURBI/SEMPAR</b>								30	30	R\$ 578,75	R\$ 17.362,50
8	ÔNIBUS: tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	40	30	30	30					130	R\$ 450,00	R\$ 58.500,00
												<b>R\$ 230.937,50</b>

**LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES - MENSAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS						QUANT TOTAL	PREÇO MÉDIO UNIT. MENSAL	PREÇO MÉDIO DA QUANT. TOTAL	
		SEMAD	SEMPDF	SEMG	SEMCUT/SEMEL	SEMAB	SEMMA				SEURBI/SEMPAR
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	2	2	2		2	1	1	<b>10</b>	R\$ 8.100,00	R\$ 81.000,00
2	<b>MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA,</b> injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.		1	2	1	2		5	<b>11</b>	R\$ 4.766,67	R\$ 52.433,33
3	<b>Caçamba Basculante Truncada:</b> Diesel comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010, manutenção preventiva e corretiva.							2	<b>2</b>	R\$ 17.725,00	R\$ 35.450,00
4	<b>Caminhão:</b> com carroceria de madeira 3/4 comerciais, manutenção preventiva e corretiva					1		1	<b>2</b>	R\$ 10.525,00	R\$ 21.050,00
5	<b>Escavadeira:</b> hidráulica capacidade de 22 toneladas							1	<b>1</b>	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
**CNPJ 05.131.180/0001-64**

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



6	<b>Caminhão Betoneira:</b> traçados 6x4 com betoneira de capacidade 8m <sup>3</sup> , manutenção preventiva e corretiva							1	1	R\$ 23.012,50	R\$ 23.012,50
7	<b>Pá Carregadeira:</b> com peso operacional a partir de 9.000 Kg, manutenção preventiva e corretiva							1	1	R\$ 18.875,00	R\$ 8.875,00
8	<b>Caminhão Pipa,</b> com bomba d'agua, tanque com capacidade para 10.000 litros							1	1	R\$ 15.250,00	R\$ 15.250,00
9	<b>Guincho tipo 3/4,</b> capacidade de carga 4870 KG, PBT mínimo de 08 toneladas; plataforma mínima de 6 m capaz de transporta 1 veículo. Para-choques traseiro articulado; Sinalização luminosa externa; Adesivos refletivos; aprovados pelo DENATRAN conforme Resolução do COTRAN; COM MOTORISTA, manutenção corretiva, revisão preventiva periódica.							1	1	R\$ 14.166,67	R\$ 14.166,67
<b>R\$ 286.737,50</b>											

<b>7 - Da Fonte de Recurso</b>	
	As despesas do Objeto deste Contrato correrão por Conta da Dotação Orçamentário
	SEMG
	SEMPOF
	SEMAD
	SEMCUT/SEMEL
	SEMAB
	SEURBI
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.	

<b>8 - Obrigações</b>	
<b>8.1 Obrigações da CONTRATADA</b>	
A <b>CONTRATADA</b> obriga-se a:	
8.1.1	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
8.1.2	<b>Recrutar em seu nome os Comandantes/Condutor para as lanchas,</b> e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do Serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos

9



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



	previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
8.1.3	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
8.1.4	Indenizar, no caso da locação das lanchas, o <b>CONTRATANTE</b> por quaisquer danos causados aos serviços de Navegação, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à <b>CONTRATADA</b> ;
8.1.5	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 02 (duas) horas que antecede a entrega do Veículo Automotivo e Lancha, ao <b>CONTRATANTE</b> , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou locação;
8.1.6	<b>Entregar</b> o objeto deste Termo de Referência no <b>dia, hora e local</b> indicado Item 4 (4 - <b>Local para entrega dos Itens</b> ) e na Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência;
8.1.7	<b>Reparar, corrigir</b> ou <b>substituir</b> , no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da locação Contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.8	Caso os veículos não estejam de acordo com as exigências editalícias, a <b>CONTRATADA</b> deverá <b>refazer</b> ou <b>substituir</b> o objeto em questão, no prazo Máximo de até <b>02 (duas) horas</b> , contados do recebimento da <b>NOTIFICAÇÃO</b> da <b>CONTRATANTE</b> , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
8.1.9	Por ocasião da entrega, a <b>CONTRATADA</b> deverá avisar antecipadamente a <b>CONTRATANTE</b> sobre: data, hora, Local e nome do funcionário da <b>CONTRATADA</b> responsável pela entrega dos Veículos;
8.1.10	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
8.1.11	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.12	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer veículos a que está obrigado a locar, exceto nas condições autorizadas pela Administração Municipal;
8.1.13	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
8.1.14	A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos veículos, sempre que houver necessidade;
8.1.15	Em caso de sinistro ou acidente em decorrência de falha mecânica, a contratada deverá substituir o veículo em uso, imediatamente por outro veículo igual;
8.1.16	Eventuais danos que os veículos e equipamentos possam vir a sofrer, por força de sinistro ou acidente deverão estar cobertos por seguro, inclusive em casos de furtos. Todos os itens e componentes dos veículos e equipamentos deverão estar assegurados;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



8.1.17	Ficará responsável pela manutenção dos veículos e equipamentos (troca de óleos, substituição de peças, serviços mecânicos e aquisição de substituição de pneu) e condutores, no caso das lanchas;
8.1.18	Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução da locação, no menor espaço de tempo possível;
8.1.19	Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato;
8.1.20	A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança os veículos fretados podendo a CONTRATANTE, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;
8.1.21	Em caso de quebra e ou avaria do veículo, que impossibilite a sua utilização, quando em deslocamento no perímetro a empresa deverá providenciar a substituição do veículo;
8.1.22	Todos os seguros inerentes aos veículos locados serão, exclusivamente, de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive a franquia; os veículos requisitados deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;
8.1.23	A CONTRATADA deverá sob suas expensas proceder à manutenção (preventiva e corretiva) das Lanchas e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc., bem como substituir de imediato, qualquer veículo locado danificado, no local da ocorrência, sem ônus para a Contratante
8.1.24	A CONTRATADA deverá entregar e manter, conforme o caso, os veículos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, devendo os mesmos estar em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) - Código de Trânsito Brasileiro, inclusive quanto ao registro e concessão de operação nos Órgãos competentes, podendo as Secretarias sempre que julgarem necessário e pertinente, exigir a imediata substituição daqueles veículos que não estejam nas condições ideais de trafegabilidade
8.1.25	A CONTRATADA deverá custear e providenciar a troca de lubrificantes e filtros, quando necessário.
8.1.26	A CONTRATADA deverá entregar os veículos Automotivos e Lanchas equipadas com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes;
8.1.27	A CONTRATADA se responsabilizará por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com a lancha dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora.
<b>8.2 Obrigações da Contratante</b>	
A Contratante obriga-se a:	
8.2.1	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
8.2.2	<b>Recrutar em seu nome os Motoristas dos Veículos Automotivos</b> , e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do Serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
8.2.3	Fornecer os Combustíveis para os Veículos Automotivos e Lanchas;
8.2.4	Comunicar a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



8.2.5	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal)
8.2.6	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
8.2.7	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade da locação.
8.2.8	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
8.2.9	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da <b>CONTRATADA</b> ;
8.2.10	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.
8.2.11	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 ( <b>3 - Os Fiscais</b> ), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
8.2.12	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 ( <b>4 - Local para Entregar os Itens</b> );
8.2.13	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8.2.14	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b> , de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

## 9 – DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

9.1	Para a execução dos serviços, a <b>CONTRATADA</b> procederá à entrega dos veículos na sede da Solicitante indicada no Item <b>4 - Local para Entregar veículos</b> ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de <b>06 (seis) horas</b> após solicitação formal;
9.2	Os veículos/lanchas/moto deverão ser entregues para locação, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes, inclusive condutor das Lanchas, e com os lubrificantes e filtros dentro da validade;
9.3	Havendo necessidade de troca de lubrificantes e filtros no período de locação, a despesa será de responsabilidade da <b>CONTRATADA</b> ;
9.4	A <b>CONTRATADA</b> deverá registrar as lanchas, a embarcações, na Capitania dos Portos, onde deverá estar autorizada para trafegar;
9.5	A devolução dos veículos locados será feita na sede da Solicitante indicada no Item <b>4 - Local para Entregar veículos</b> ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de 24 horas após solicitação formal;
9.6	O motorista a ser indicado pela <b>CONTRATANTE</b> , deverá fazer o Checklist do Veículo Automotivo antes de Utiliza-lo, verificando se há qualquer irregularidade ou descumprimento do Contrato que possa comprometer o serviço, havendo qualquer irregularidade, o mesmo deverá mencionar em relatório próprio e comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato e ao Gestor, para que os mesmos possam tomar as devidas providências;
9.7	Após realizar o Checklist e estando o Veículo Automotivo em perfeitas condições, o motorista a ser indicado pela <b>CONTRATANTE</b> , o deverá assinar um Termo de Responsabilidade;

## 10 – Qualificação dos Condutores



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
CNPJ 05.131.180/0001-64

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



10.1	O condutor de lancha deverá possuir curso específico para transporte desse tipo de embarcação, promovido pela Capitania dos Portos;
10.2	O condutor de lancha deverá possuir matrícula específica na Capitania dos Portos;
10.3	O condutor do Veículo Automotivo, deverá possuir a CNH compatível com a classificação do Veículos a ser licitado.

### 11 - Entrega dos Veículos

11.1	A Solicitação do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da <b>CONTRATANTE</b> ;
11.2	A Locação a que se refere este Termo de Referência será na sede da <b>CONTRATADA</b> ;
11.3	<b>Poderá</b> ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item <b>8.8 Obrigações da CONTRATADA</b> , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 01 (uma) hora que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
11.4	A <b>CONTRATANTE</b> , responderá formalmente no prazo máximo de até 01 (uma) hora, se <b>ACEITA</b> ou <b>NÃO</b> a justificativa apresenta pela <b>CONTRATADA</b> referente a prorrogação no prazo de entrega;
11.5	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, <b>deverão</b> ser entregues no Local Indicado no item 4 ( <b>4 - Local para Entregar os Itens</b> );

### 12 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:	
12.1	<b>Provisoriamente</b> , até <b>01 (um) dia útil</b> após à entrega dos veículos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
12.2	<b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação no prazo máximo de 01 (um) dia;
12.3	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 02 (duas) horas à contar da data da recebimento da notificação;
12.4	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

### 13 - Das Condições de Pagamento

13.1	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
13.2	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de <b>30 (trinta) dias</b> , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) <b>acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas</b> , o repasse a <b>CONTRATADA</b> será feita através de transferência de conta bancaria.



13.3	<b>Só serão pagos os valores mensais referentes às locações efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.</b>
13.4	<b>Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>
13.5	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
13.6	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
13.7	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
13.8	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
13.9	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
13.10	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
13.11	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
13.12	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
13.13	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
13.14	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
13.15	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

#### 14 - Medidas Acauteladoras



14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação


**15 - Das infrações e das sanções administrativas**

15.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

**16 - Anexos**

As Pesquisas de Mercado

Óbidos/PA, de, 25 de abril 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Amarildo Bentes de Andrade  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.  
Decreto: 01/2017





**PESQUISA DE PREÇOS**

Origem da Solicitação: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

Razão Social (Proponente): **VIEIRA TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - ME**

End.: **RUA XV DE NOVEMBRO, 2548, CIDADE NOVA** E-mail: **vieirat.serv@hetmail.com**

Representante: **IVANILSON VIEIRA DE SOUSA** Local e Data: **Óbidos - PA, 27/03/2018**

**LOTE 01 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE DIÁRIA	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
2	<b>MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA,</b> injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
3	<b>LANCHA</b> casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP	1	R\$ 765,00	R\$ 765,00
4	<b>ÔNIBUS:</b> tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00

**LOTE 02 -LOCAÇÃO MENSAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT DE CARRO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	1	<b>R\$ 7.500,00</b>	<b>R\$ 7.500,00</b>
2	<b>Caçamba Basculante Truncada:</b> Diesel Comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010. manutenção preventiva e corretiva.	1	<b>R\$ 18.000,00</b>	<b>R\$ 18.000,00</b>
3	<b>Caminhão:</b> com carroceria de madeira 3/4 comercial. manutenção preventiva e corretiva.	1	<b>R\$ 10.200,00</b>	<b>R\$ 10.200,00</b>
4	<b>Escavadeira:</b> hidráulica capacidade de 22 toneladas.	1	<b>R\$ 27.000,00</b>	<b>R\$ 27.000,00</b>
5	<b>Caminhão Betoneira:</b> traçados 6x4 com betoneiras de capacidade 8m³. manutenção preventiva e corretiva.	1	<b>R\$ 16.050,00</b>	<b>R\$ 16.050,00</b>
6	<b>Pá Carregadeira:</b> com peso operacional a partir de 9.000 kg. manutenção preventiva e corretiva.	1	<b>R\$ 21.000,00</b>	<b>R\$ 21.000,00</b>
7	<b>Caminhão Pipa,</b> com bomba d'água, tanque com capacidade para 10.000 litros	1	<b>R\$ 19.000,00</b>	<b>R\$ 19.000,00</b>

17.958.567/0001-78

VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA ME

Carimbo CNPJ

RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 2548 CENTRO CEP: 06.270-000 - ORIXIMINA-PA

*Ivanilson Vieira de Sousa*  
Nome Tel. E Assinatura do Representante



**PESQUISA DE PREÇOS**

Origem da Solicitação: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

Razão Social (Proponente): **AMARAL E VASCONCELOS LTDA**

End.: **AV. PREFEITO NELSON SOUZA, 1643, PERPETUO SOCORRO**

E-mail:

Representante: **REIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL**

Local e Data: **Óbidos - PA, 27/03/2018**

**LOTE 01 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE DIÁRIA	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
2	<b>MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA,</b> injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 160,00	R\$ 160,00
3	<b>LANCHA</b> casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
4	<b>ÔNIBUS:</b> tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00

**LOTE 02 -LOCAÇÃO MENSAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT DE CARRO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 7.900,00	R\$ 7.900,00
2	<b>Caçamba Basculante Truncada:</b> Diesel Comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010. manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 17.900,00	R\$ 17.900,00
3	<b>Caminhão:</b> com carroceria de madeira 3/4 comercial. manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00
4	<b>Escavadeira:</b> hidráulica capacidade de 22 toneladas.	1	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
5	<b>Caminhão Betoneira:</b> traçados 6x4 com betoneiras de capacidade 8m³. manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
6	<b>Pá Carregadeira:</b> com peso operacional a partir de 9.000 kg. manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 19.500,00	R\$ 19.500,00
7	<b>Caminhão Pipa,</b> com bomba d'ádua, tanque com capacidade para 10.000 litros	1	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00

CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA  
**18.749.442/0001-09**

AMARAL & VASCONCELOS LTDA-ME  
Av. Prefeito Nelson Souza, Nº 1643  
Bairro Perpetuo Socorro  
CEP.: 68-250-000

Óbidos

PA

*Reivaldo Vasconcelos do Amaral*  
Nome Tel. E Assinatura do Representante

AMARAL & VASCONCELOS LTDA-ME  
Reivaldo Vasconcelos do Amaral  
Sócio



**PESQUISA DE PREÇOS**

Origem da Solicitação: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

Razão Social (Proponente): **A.B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**

End.: **RUA DR. PICANÇO DINIZ, 189, CENTRO**

E-mail:

Representante: **ARMANDO BATISTA PEREIRA**

Local e Data: **Óbidos - PA, 26/03/2018**

**LOTE 01 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE DIÁRIA	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00
2	<b>MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA,</b> injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00
3	<b>LANCHA</b> casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
4	<b>ÔNIBUS:</b> tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00

**LOTE 02 -LOCAÇÃO MENSAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT DE CARRO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
2	<b>Caçamba Basculante Truncada:</b> Diesel Comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010. manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
3	<b>Caminhão:</b> com carroceria de madeira 3/4 comercial. manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
4	<b>Escavadeira:</b> hidráulica capacidade de 22 toneladas.	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
5	<b>Caminhão Betoneira:</b> traçados 6x4 com betoneiras de capacidade 8m³. manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
6	<b>Pá Carregadeira:</b> com peso operacional a partir de 9.000 kg. manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
7	<b>Caminhão Pipa,</b> com bomba d'água, tanque com capacidade para 10.000 litros	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00

22.188.376/0001-11  
**A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**  
 Pousada & Transportes - A. Pereira  
 Rua Dr. Picanço Diniz - Centro  
 CEP: 68.250-000 - Óbidos - Pa  
 Carimbo CNPJ

Nome Tel. E Assinatura do Representante



**PESQUISA DE PREÇOS**

Origem da Solicitação: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA**

Razão Social (Proponente): **META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS COMERCIO LTDA-EPP**

End.: **RUA PRESIDENTE VARGAS 380, SANTA TEREZINHA** E-mail: **metaconstrucoesservicoslt-da@hotmail.com**

Representante: **RUBENS VAZ** Local e Data: **Óbidos - PA, 27/03/2018**

**LOTE 01 - LOCAÇÃO DE DIÁRIA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. DE DIÁRIA	VALOR POR DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 280,00	R\$ 280,00
2	<b>MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA,</b> injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
3	<b>LANCHA</b> casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potencia a partir de 60 HP	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
4	<b>ÔNIBUS:</b> tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00

**LOTE 02 -LOCAÇÃO MENSAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUNT DE CARRO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
2	<b>Caçamba Basculante Truncada:</b> Diesel Comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010. manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 17.000,00	R\$ 17.000,00
3	<b>Caminhão:</b> com carroceria de madeira 3/4 comercial. manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
4	<b>Escavadeira:</b> hidráulica capacidade de 22 toneladas.	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
5	<b>Caminhão Betoneira:</b> traçados 6x4 com betoneiras de capacidade 8m³. manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
6	<b>Pá Carregadeira:</b> com peso operacional a partir de 9.000 kg. manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
7	<b>Caminhão Pipa,</b> com bomba d'água, tanque com capacidade para 10.000 litros	1	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00

Carimbo CNPJ

*Raimundo Rubens de Barros Vaz*  
 Presidente  
 Meta Construções e Serviços Ltda  
 CNPJ: 17.431.956/0001-04  
 Cel. 93 - 9192-5441 - Óbidos - Pa  
 Nome Tel. E Assinatura do Representante



PESQUISA DE PREÇOS

Origem da Solicitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Razão Social (Proponente): *A. B. Pereira Serviços - ME*

End.: *Rua Dr. Pezanco Diniz, 189, Centro*

E-mail:

Representante: *Amandeo Batista Pereira*

Local e Data: *26/03/18.*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	VALOR R\$	
			VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA, injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$			6.000,00	

Carimbo CNPJ



PESQUISA DE PREÇOS  
Origem da Solicitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS



Razão Social (Proponente): *Vieira Transporte e Serviços Ltda - ME*

End.: *Rua XV de Novembro, 189, Centro*

E-mail:

Representante: *Armando Batista Pereira*

Local e Data:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	VALOR R\$	
			VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA, injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.	1	<i>4.700,00</i>	<i>4.700,00</i>

VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$

*Luís Leon de Souza*  
Carimbo CNPJ

*4.700,00*

17.958.567/0001-78  
VIEIRA TRANSPORTE  
& SERVIÇOS LTDA-ME  
RUA 15 DE NOVEMBRO,  
Nº 2548 CENTRO  
CEP: 66.270-000 - ORIXIMINA-PA



PESQUISA DE PREÇOS

Origem da Solicitação: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

Razão Social (Proponente): *Meta Construções e Serviços Comercio Ltda - EPP*

End.: *Rua. Presidente Vargas, 380, Terzinha*

E-mail:

Representante: *Rubens Vaz*

Local e Data:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	VALOR R\$	
			VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA, injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.	1	<i>3.600,00</i>	<i>3.600,00</i>
<b>VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$</b>				

  
Carimbo CNPJ *17435955/0001-04*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000



## RECEBIMENTO

Na data de 26 de Abril de 2018, recebi estes autos no Setor de Protocolo, e faço este termo. Eu esta, o escrevi.

## CERTIDÃO

Na data de 26 de Abril de 2018, Certifico para os devidos fins, que o presente feito foi registrado no livro próprio sob protocolo nº 290/18 processo nº 177/2018. Eu esta, o escrevi.

## DESPACHO PARA SEMPOF

Na data de 26 de Abril de 2018, encaminho ao Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, para providências a seu cargo a respeito da existência de dotação orçamentária, após retorne à CPL. Eu [assinatura], Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.

## RECEBIMENTO

Na data de 26 de Abril de 2018, recebi o presente em autos do departamento de licitação. Eu [assinatura], o recebi.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTOS E FINANÇAS.  
CNPJ Nº 05.131.180/0001-64 – FONE: (93) 3547-3338  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP: 68.250-000

## RECEBIMENTO

Na data de 30 de Abril de 2018, recebi o presente em autos da SEMPOF. Eu Eds, responsável pelo Protocolo – CPL, o escrevi.

## DESPACHO PARA CPL

Na data de 30 de Abril de 2018, encaminho à CPL, para providências de seu cargo. Eu Eds, responsável pelo setor de protocolo, o escrevi.

## CONCLUSÃO

Na data de 30 de Abril de 2018, faço a estes autos conclusos ao Sr. Prefeito Municipal de Óbidos, e faço este termo. Eu Eds, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o escrevi.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000

TERMO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

**PROCESSOS Nº 177/2018-PMO**



**Ref. Solicitação de Abertura de Processo Licitatório, objetivando a contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços automotivos, permanentes e eventuais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.**

Em cumprimento ao que dispõe o art.14 da Lei 8.666/93, DECLARO que existe recurso orçamentário para a despesa acima mencionada, que será consignada na seguinte dotação orçamentária:

**1212 – Secretária Municipal de Governo**

**04.122.0008.2.007 – Manut. Das Atividades da Secretaria Municipal de Governo**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**1313 – Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano**

**04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.**

**04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**1616 – Secretaria Municipal de Saneamento Urbanismo e Infraestrutura**

**04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da Seurbi.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**1717 – Secretária Municipal Desenvolvimento Rural e Abastecimento**

**20.122.0008.2.016 – Manutenção Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.**

**30 –Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

**3030 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

**18.243.0006.2077-Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

Prefeitura Municipal de Óbidos

Recebido às: 12:00

Dia: 30 / 04 / 2018

96  
Recebedor



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-3044  
Rua Dep. Raimundo Chaves, 338, Centro - CEP: 68.250-000

**1818** – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.  
**13.122.0005.2.020** – Manutenção das Atividades da SEMCULT.  
**33.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



Óbidos, 30 de 04 de 2018.

**Amarildo Bentes de Andrade**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 - Fone: (93) 3547-1190  
Av. NELSON SOUSA, 681 FÁTIMA - CEP: 68.250-000



OF/242/2018 – SEURBI

Óbidos - PA, 14 de maio de 2018.

Ao Senhor,  
**HERANILDO M. MOUSINHO DA SILVA JUNIOR.**  
Presidente de CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
Protocolo nº ..... 355/2018 .....  
Recebido às ..... 12:21 ..... horas  
Dia ..... 15 ..... de ..... 05 ..... de ..... 2018 .....  
Recebido

Assunto: Solicitação de inclusão de item em processo licitatório.

Senhor,

Cumprimentamos Vossa Senhoria, no ensejo encaminhamos anexo, cotação de preço de 01 guincho para que seja incluso no processo licitatório de Locação de Veículos. Considerando que foi solicitado abertura do referido processo pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento-SEMAD.  
Certos de contarmos com vosso atendimento, reiteramos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**Marco Antônio Maciel Pinto**

Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura.  
Decreto nº 006/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1190  
AV prof. Nelson Souza, s/n - Fátima – CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA.

**PESQUISA DE PREÇOS**

Origem da Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA				
Razão Social (Proponente): META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP				
End.: RUA PRESIDENTE VAREAS, 330 - TEREZINHA		E-mail: META.CONSTRUCOES.SERVICOS.LTDA@HOTMAIL.COM		
Representante: RUBENS VAZ		Local e Data: 14/05/2018		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	VALOR R\$	
			VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<p>Guincho tipo 3/4, capacidade de carga 4870KG, PBT mínimo de 08 toneladas; plataforma mínima de 6m capaz de transporta 1 veículo.</p> <p>Para-choques traseiro articulado; Sinalização luminosa externa; Adesivos refletivos; aprovados pelo DENATRAN conforme Resolução do CONTRAN; com motorista, manutenção corretiva, revisão preventiva periódica; combustível fornecido pela prefeitura.</p>	1	15.000,00	15.000,00
VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$			15.000,00	
Carimbo CNPJ		17431955/0001-04		

*Raimundo Rubens de Barros Vaz*  
Presidente  
Meta Construções e Serviços Ltda  
CNPJ 17.431.955/0001-04  
Cel. 93 - 9192-5441 - Óbidos - Pa  
metaconstrucoeseservicosltda@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ N° 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1190  
AV pref. Nelson Souza, s/n - Fátima – CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA.

**PESQUISA DE PREÇOS**

Origem da Solicitação: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA</b>				
Razão Social (Proponente): <i>A. B. Pereira Serviços</i>				
End.: <i>Drº Picanço Diniz nº 189</i>		E-mail:		
Representante: <i>Armando Brites Pereira</i>		Local e Data: <i>11/05/2018</i>		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	VALOR R\$	
			VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<p>Guincho tipo 3/4, capacidade de carga 4870KG, PBT mínimo de 08 toneladas; plataforma mínima de 6m capaz de transporta 1 veículo.</p> <p>Para-choques traseiro articulado; Sinalização luminosa externa; Adesivos refletivos; aprovados pelo DENATRAN conforme Resolução do CONTRAN; com motorista, manutenção corretiva, revisão preventiva periódica; combustível fornecido pela prefeitura.</p>	1	<i>10.000,00</i>	
<b>VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$</b>				
<p><b>22.188.376/0001-04</b>  <b>A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME</b>          Pousada &amp; Transportes A. Pereira          Rua Dr. Picanço Diniz 189 Centro  <b>CEP: 68.250-000 - Óbidos-Pa</b>          Carimbo CNPJ</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANISMO E INFRAESTRUTURA

CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-1190  
AV pref. Nelson Souza, s/n - Fátima – CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA.

**PESQUISA DE PREÇOS**

Origem da Solicitação: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA				
Razão Social (Proponente): <i>VIEIRA TRANSPORTE &amp; SERVIÇOS - LTDA - ME</i>				
End.: <i>RUA XV DE NOVEMBRO 2548</i>		E-mail:		
Representante: <i>JUANIKSON VIEIRA SOUSA</i>		Local e Data: <i>ÓBIDOS - PA 11/05/2018</i>		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. VEÍCULOS	VALOR R\$	
			VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	<p>Guincho tipo 3/4, capacidade de carga 4870KG, PBT mínimo de 08 toneladas; plataforma mínima de 6m capaz de transporta 1 veículo.</p> <p>Para-choques traseiro articulado; Sinalização luminosa externa; Adesivos refletivos; aprovados pelo DENATRAN conforme Resolução do CONTRAN; com motorista, manutenção corretiva, revisão preventiva periódica; combustível fornecido pela prefeitura.</p>	1	<i>17.500,00</i>	<i>17.500,00</i>
<b>VALOR TOTAL DA COTAÇÃO R\$</b>				
 17.958.567/0001-78 VIEIRA TRANSPORTE & SERVIÇOS LTDA-ME RUA 15 DE NOVEMBRO, Nº 2548 CENTRO CEP: 68.270-000 - ÓBIDOS - PA			<i>17.500,00</i>	



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



## AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no Art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no Art. 3º da Lei Federal nº 10.520/02, **AUTORIZO** a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 038/2018/PMO para **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.**

Remeta-se o presente processo à Comissão Permanente de Licitação do Município para as providências cabíveis.

Óbidos/PA, 02 de maio de 2018.

  
**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos/PA.





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro – CEP: 68.210-000



DECRETO Nº. 0142, de 01 de Fevereiro de 2018.

*"Dispõe sobre alteração da composição da Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no exercício financeiro do ano de 2018, e dá outras providências".*

O Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica deste Município, em seu art. 91, inciso I e IX.

CONSIDERANDO A necessidade de recompor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, para atuar no Exercício Financeiro do ano de 2018 e o disposto no Art. 4, da Lei 4.282, de 06 de maio de 2013;

CONSIDERANDO-SE, que ainda que, embora não se desconheça o princípio da segregação das funções, este deverá ceder espaço ao princípio constitucional da eficiência;

DECRETA:

Art. 1º. A partir desta data, a Comissão Permanente de Licitação, que atuará até o final do exercício financeiro de 2018, composta pelos seguintes servidores:

I – Como Titulares:

- a) HERANILDO MARIA MOUZINHO DA SILVA JÚNIOR – Presidente;
- b) MARISA MOUSINHO MODA – Pregoeira
- c) ROSÂNGELA MARINHO GIORDANO – Secretária;
- d) EDILENON PINTO VIEIRA – membro;
- e) FRANCISCO BARROS DA SILVA – membro e;
- f) EDNA SOARES BORGES – membro.





Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ Nº. 05.131.180/0001-64 – Fone: (93) 3547-3044 – RAMAL 204/207  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 - Centro - CEP: 66.250-000



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as contidas no **DECRETO Nº. 0781** de 15 de Dezembro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÓBIDOS**, em 01 de Fevereiro de 2018.

**FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Óbidos

Registrada e publica na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, em 01 de Fevereiro de 2018.

**JOSÉ ROBERTO NUNES DOS ANJOS**  
Secretário Adjunto Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

Parte integrante do Decreto nº. 142, de 01 de Fevereiro de 2018.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

*Comissão Permanente de Licitações*



**AUTUAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 177/2018/PMO/SEMAD.**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018/ PMO/SEMAD.**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.**

**REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEMAD.**

Nesta data, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos, autuo o presente procedimento licitatório, pelo que lavro e subscrevo este termo na condição de Pregoeira deste município,

Óbidos (PA), 17 de maio de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



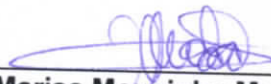
Mem. Nº 0360/2018-CPL


Óbidos (PA), 21 de maio de 2018.

De: Pregoeira da PMO  
Para: Assessoria Jurídica

Ref. Parecer sobre Processo Administrativo nº 177/2018/PMO que trata da Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Locação de Veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.

Em atendimento às determinações do Prefeito Municipal de Óbidos, abro vista do processo em epígrafe a Vossa Senhoria para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

  
Marisa Mousinho Moda  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DATA: 22/05/2018
ASSUNTO: Recelê
 Responsável



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018/PMO/SEMAD**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2018/PMO/SEMAD**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMG/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SEMCULT/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E INTEGRAÇÃO RURAL – SEMPAP/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; ÓBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº. 123/2006; Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 12.846/2013 e suas alterações posteriores.

**Edital Composto de:**

**Anexo I** – Termo de Referência/ Especificações

**Anexo II** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação - Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02;

**Anexo III** – Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

**Anexo IV** – Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

**Anexo V** – Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

**Anexo VI** – Minuta do Contrato;

**Anexo VII** - Modelo Carta Proposta;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.

## 2. DO VALOR

2.1. O valor mensal total estimado pela SEMAD para a presente locação dos Veículos Permanentes é de **R\$ 286.737,50 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos enviado pela secretaria solicitante.

2.2. O valor total das diárias estimado pela SEMAD para a presente locação dos Veículos Eventuais é de **R\$ 230.937,50 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos enviado pela secretaria solicitante.

2.3. As quantidades máximas e especificações que poderão ser contratadas e praticadas, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.4. O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, referentes ao valor do custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida, no **Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA**, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital ou por meio digital, através do endereço eletrônico: [cp\\_licitacao@obidos.pa.gov.br](mailto:cp_licitacao@obidos.pa.gov.br), meio pelo qual não será cobrada a taxa.

## 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de ÓBIDOS/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, ÓBIDOS-PA – CEP: 68.250-000.  
[cp\\_licitacao@obidos.pa.gov.br](mailto:cp_licitacao@obidos.pa.gov.br)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### **4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL**

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia XX / XX / 201X às XX:XX h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

#### **5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

#### **5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:**

a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

**5.8. ESTARÁ TAMBÉM IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:**

- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:
  - a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
  - b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
  - c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
  - d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
  - e) Que seja autoridade do ente público licitante.

**6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo VI**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## 7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
ENTIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018/PMO/SEMAD.  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....  
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE  
DATA: / / HORA: H MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
ENTIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018/PMO/SEMAD.  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....  
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE  
DATA: / / HORA: H MIN

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no **Anexo I**;

e) Preço de cada item, e global da proposta, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;

f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

**7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.**

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, todos os itens do lote constante no Termo de Referência Anexo I deste edital são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.

7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

**8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.2.1 O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.3 O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido por meio da somatória dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem 9.9 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

- 9.11.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item **9.10** deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 9.12.** Os dispostos nos subitens **9.9 e 9.10** somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.13.** A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.
- 9.14.** Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.
- 9.15.** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.16.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.
- 9.17.** Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18.** Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 9.19.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.20.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.
- 9.21.** Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.22. O (a) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

## 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

### 10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-los no envelope de habilitação (**Item 10**).

### 10.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

**10.2.3. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:**

a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem "b", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**10.2.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. (**Anexo IV**).

c) Comprovação de que possui os veículos automotores ou embarcações disponíveis para a locação, mediante apresentação de relação explícita dos mesmos e declaração formal da sua disponibilidade assinada pelo proprietário da empresa ou preposto.

**10.2.5. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A comprovação da boa situação





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

#### **10.2.6. AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR AINDA:**

a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**.

b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo IV)**

**10.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.4. As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

10.4.1. Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

10.4.2. Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.

10.4.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.5. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item 10.2.2, os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.6. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.7. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.8. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.9. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

**1212 – Secretária Municipal de Governo**

**04.122.0008.2.007 – Manut. Das Atividades da Secretaria Municipal de Governo**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano**

**04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades de SEMAD**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**1616 – Secretaria Municipal de Saneamento Urbano e Infraestrutura**

**04.122.008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



1717- Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento  
20.122.0008.2.016 - Manutenção Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

30 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.

3030 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

18.243.0006.2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### 14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o primeiro classificado para os lotes e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem executar o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente a empresa vencedora, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela empresa convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

#### 15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratada Além das constantes no Termo de Referência deste edital e contrato:

15.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



15.1.2. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, cada solicitação da SEMAD.

15.1.4. Realizar as locações e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMAD**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente locado, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

15.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.2. Garantir a qualidade dos veículos e equipamentos a serem utilizados, bem como o locais devidamente revisados e em perfeitas condições de uso.

**15.3. A locação do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência.**

15.4. A PMO/SEMAD será rigorosa na fiscalização da execução do objeto, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à observância qualidade dos mesmos.

15.5. Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação.

15.6. Em caso de sinistro, acidente ou falha mecânica, o veículo em uso deverá ser substituído imediatamente por outro veículo igual;

15.7. Eventuais danos que os veículos e equipamentos possam vir a sofrer, por força de sinistro ou acidente deverão estar cobertos por seguro, inclusive em casos de furtos. Todos os itens e componentes dos veículos e equipamentos deverão estar assegurados.

**15.8. A contratada ficará responsável pela manutenção dos veículos e equipamentos (troca de óleos, substituição de peças, serviços mecânicos e aquisição de substituição de pneu) e condutores, no caso das lanchas;**

15.9. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA colocará à disposição da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos, no prazo máximo de 06 (seis) horas após a solicitação formal, veículos/lanchas próprios, em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas emanadas do Poder Público.

15.10. Os veículos a serem locados deverão ter os seus pneus verificados e em condições seguras e perfeitas de suportar rodagem contínua de, no mínimo, 5.000 km (cinco mil quilômetros), inclusive estepe.

15.11. Disponibilizar quilometragem Livre.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



15.12. Ter programa de manutenção preventiva e corretiva do veículo/lancha em serviço, conforme especificação do fabricante.

15.13. Substituir o veículo/lancha/moto que apresentar problemas de manutenção ou acidentes, em um prazo máximo de 02 (duas) horas, conforme Termo de Referência, sendo que as despesas daí decorrente serão de responsabilidade da CONTRATADA.

15.14. Responsabilizar-se-á por toda e qualquer despesa que tiver de realizar para o fiel cumprimento do contrato, inclusive as relativas a seguro, conservação, operação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos e lancha.

15.15. Manter e preservar a Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos de quaisquer demandas, queixas, reivindicações ou reclamações de qualquer natureza, em decorrência da execução dos serviços objeto do contrato.

15.16. A contratada será responsável pelo condutor em seu nome os Comandantes/Condutor para lanchas, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do Serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição empregadora.

**15.17. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- b) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- c) Rejeitar no todo ou em parte, os veículos e equipamentos em desacordo com as exigências do Termo de Referência;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após o efetivo fornecimento do objeto;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à fiscalização quanto a correta execução do objeto;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- i) Fornecer os Combustíveis para os Veículos Automotivos e Lanchas;
- j) **Recrutar em seu nome os Motoristas dos Veículos Automotivos**, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do Serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.

**16. DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



16.1. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA procederá à entrega dos veículos na sede da Solicitante indicada no Item 4 – **Local Para Entregar Veículos** do Termo de Referência ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de 06 (seis) horas após solicitação formal.

16.2. Os veículos/lanchas/moto deverão ser entregues para locação, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes, inclusive condutor, e com os lubrificantes e filtros dentro da validade.

16.3. Havendo necessidade de troca de lubrificantes e filtros no período de locação, a despesa será de responsabilidade da CONTRATADA.

16.4. A devolução dos veículos locados será feita na sede da Solicitante indicada no Item 4 – **Local Para Entregar Veículos** do Termo de Referência ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal.

16.5. O motorista a ser indicado pela CONTRATANTE, deverá fazer Checklist do Veículo Automotivo antes de Utiliza-lo, verificando se há qualquer irregularidade, o mesmo deverá mencionar em relatório próprio e comunicar imediatamente ao Final do Contrato e ao Gestor, para os mesmos possam tomar as devidas providências;

16.6. Após realizar o Checklist e estando o Veículo Automotivo em perfeitas condições, o motorista a ser indicado pela CONTRTANTE, o deverá assinar em Termo de Responsabilidade.

## **17. DA RESPONSABILIDADE NA CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS/LANCHAS/MOTOS E SINISTROS**

17.1. Os condutores responsáveis pela condução da lancha serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.2. Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo/lancha dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora.

17.2. Caso o veículo/lancha apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, a sua substituição por outro veículo/lancha/moto do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a locadora deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos e peculiaridades:

17.3. Substituição ou conserto do veículo/lancha/moto no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos.

17.4. A entrega do veículo/lancha/moto em substituição ou avaria do/sinistrado é de inteira responsabilidade da locadora.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**17.5. Durante o tempo em que o veículo/lancha locado não estiver em uso, por defeito ou sinistro, a Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções ao uso do veículo.**

17.6. As multas porventura imputadas aos veículos/lanchas em locação, em função de infrações às legislações de trânsito por parte dos condutores, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

### **17. DA FISCALIZAÇÃO**

17.1 - Compete a **PMO**, através do Secretário de cada Secretaria e servidores a serem escolhidos, nos termos da lei nº 8.666/93, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização do objeto exigidas no edital e seus anexos para, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

### **18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

18.1. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

### **19. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

19.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

19.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

### **20. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE**

**20.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:**

20.1.1. Descumprir as condições do contrato;

20.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;

20.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



20.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

20.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;

20.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**20.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:**

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos materiais.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**20.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, quando:**

- a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização da locação no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

**20.6. A rescisão contratual poderá ser:**

- a) Determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

20.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

## 21. DO EMPENHO

21.1. O contratado está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.

21.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03(três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

21.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

21.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

21.5. A Prefeitura Municipal de ÓBIDOS poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

21.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

21.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

21.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

21.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

21.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

21.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

21.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

21.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

## 22. DO PAGAMENTO

22.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

22.2. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta dias), contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo (a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termo de Recebimento e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.

22.3. **Só serão pagos os valores mensais referentes as locações efetivamente executadas, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

22.4. **Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

22.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

22.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

22.7. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

22.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

22.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

22.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

22.11. A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;

22.12. O **CONTRATANTE** terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;

22.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;

22.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;

22.15. O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avançado e existência de qualquer débito para o contratante.

### 23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente desta licitação, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

23.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

23.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

23.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



23.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

23.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

23.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

23.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

23.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

23.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

23.3.6. Cometer fraude fiscal.

23.4. As sanções previstas nos subitens **23.1.1 e 23.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **23.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

23.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

23.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

## 24. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

24.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

24.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 25.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.
- 25.1.1. O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.
- 25.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.
- 25.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 25.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 25.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.
- 25.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 25.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.
- 25.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 25.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.
- 25.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem 25.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



25.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de **08 h** às **13 h** de segunda à sexta.

25.12. É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.

25.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

25.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ÓBIDOS ou pelo e-mail: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br, de **08 h** às **13** de segunda à sexta.

25.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

25.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

## 26 - DO FORO

26.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos (PA), xx de xxxx de 201x.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Pregoeiro da PMO  
Portaria N°. xxxxxxxxxxxx.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 Objeto**

**1.1 Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais com e sem condutor**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.

**1.2 Custo Estimado Apurado:**  
Para o Lote 01: O Valor Global R\$ 230.937,50 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos);  
Para o Lote 02: O Valor Mensal R\$ 272.570,83 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Oitenta e Três Centavos).

**1.3 Base Legal:** Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

**1.4 Período de Contratação:** Exercício de 2018.

**2 - Solicitante**

**2.1 Secretaria:** Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD

CNPJ: 05.131.180/0001-64

End.: Rua Deputado Raimundo Chaves Nº: 338

Bairro: Centro Cidade: Óbidos Estado: Pará





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CEP:	68.250-000				
<b>2.2 Secretário(a) Municipal:</b>	Amarildo Bentes de Andrade				
Decreto nº:	01	Dada/ano	01/01/2017		
CPF:	194.602.012-53	Data de Expedição:	15/07/2014		
RG:	5299625	Expedição:	16/05/2003	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Antônio Brito de Souza			Nº:	1118
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

<b>3 - Os Fiscais</b>					
<b>3.1 Fiscal</b>	<b>Marilene Ferreira de Souza - SEMPOF</b>				
Decreto nº	132	Data/ano	01/02/2018		
CPF:	018.409.742-81	Data de Expedição:	12/2010		
RG:	6926666	Expedição:	04/04/2018	Órgão Expedidor	04/04/18
End.:	Rua Quinze de novembro			Nº:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional	(x) Contratado ou ( ) Efetivo				
<b>3.2 Fiscal</b>	<b>Waldirene de Sousa Barros – SEMAD/SEMG</b>				
Decreto nº:	0380/2018 Divisão de Compras e Patrimônio	Data/ano	04/2018		
CPF:	814.911.152-20	Data de			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



		Expedição:			
RG:	34703013	Expedição:	22/07/96	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	1260
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
<b>3.3 Fiscal</b>	<b>Jeter Luís Gois Barbosa – SEMCULT/SEMEL</b>				
Decreto nº:	166/2017	Data/ano	01/02/2017		
	Secretário Adjunto				
CPF:	402.718.382-72	Data de Expedição:	07/12/1989		
RG:	2281820	Expedição:	24/09/2016	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Juraci Matos			Nº:	498
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input type="checkbox"/> Efetivo				
<b>3.4 Fiscal</b>	<b>Ana Cristina Castro dos Santos – SEMAB</b>				
Decreto nº:	123/2002	Data/ano			
CPF:	625.078.932-49	Data de Expedição:			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



RG:	3457966	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Princesa Isabel			Nº:	127
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou (x) Efetivo				
<b>3.5 Fiscal</b>	<b>Herlon Fabrício da Silva – SEMA</b>				
Decreto nº:	247/2009 - Auxiliar Administrativo		Data/ano	19/01/2009	
CPF:	945.167.402-06		Data de Expedição:	02/2015	
RG:	5442608 – 2via	Expedição:	07/11/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 1 de janeiro			Nº:	s/n
Bairro:	Bela Vista	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
<b>3.6 Fiscal</b>	<b>Queila Pinheiro dos Santos – SEURBI/SEMPAR</b>				
Decreto nº:	478/2017		Data/ano		
	Chefe de divisão de Infraestrutura				
CPF:	7061.586.242-68		Data de Expedição:		
RG:	4837961	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	PC/PA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



End.:	Trav. Seis			Nº:	67
Bairro:	Perpetuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos veículos locados, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 20 (vinte) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos veículos locados, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item <b>não</b> exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				

**4 - Local para Entregar veículos**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4.1 Local	Secretaria Municipal de Administração e desenvolvimento Humano – SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF, Secretaria de Governo - SEMG				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves		Nº:	338	
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
4.2 Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCUT, Secretaria Municipal de Esporte e Laser - SEMEL				
End.:	Rua Idelfonso Guimarães		Nº:	s/n	
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
4.3 Local	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA				
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Sousa		Nº:	259	
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
4.4 Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
End.:	Rua Almirante Barroso		Nº:	s/n	
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

4.5 Local	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI				
End.:	Av. Nelson Souza		Nº:	681	
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.

#### 5 - Justificativa da Locação

A Prefeitura de Óbidos, necessita locar os veículos permanentes e eventuais para atender a necessidades das Secretarias e Fundos, pois a demanda de serviços e atividades faz com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas das seguintes Secretarias:

- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD;
- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF;
- Secretaria Municipal de Governo – SEMG;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCUT;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
- Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI;
- Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – SEMPAP
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Torna-se necessária a locação de veículo para a realização de suas tarefas precípuas, no que se refere aos deslocamentos tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de Óbidos e também nos municípios circunvizinhos, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas. Ademais, o acréscimo no número de veículos da frota não seria economicamente viável para a Administração, se somados os gastos, tais como: a própria compra de novos veículos, os



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



custos com manutenção dos veículos, os impostos, a depreciação do veículo, etc. O valor da locação, sempre em quilometragem livre, além de cobrir o custo com o veículo, cobrirá as despesas acessórias, tais como: IPVA, reposição de veículo/peças, com exceção do combustível, que caberá ao contratante e permitirá, sempre, a utilização de veículos mais novos e apropriados.

**6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos**

**LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EVENTUAIS - DIÁRIAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS							QUANT TOTAL DE DIÁRIAS	PREÇO MÉDIO UNIT. DE DIÁRIA	PREÇO MÉDIO DA QUANT. TOTAL DE DIÁRIAS
		SEMAD	SEMPOF	SEMG	SENCULT/ SEMEL	SEMAB	SEMMA	SEURBI/S EMPAR			
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva - <b>PARA SEMAD/SEMPOF/SEMG</b>	40	30	30					100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
2	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva - <b>PARA SENCULT/SEMEL</b>				30				30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
3	<b>MOTOCICLETAS 150 CILINDRADAS,</b> injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos, manutenção preventiva e corretiva.	40	30	30					100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potência a partir de 60 HP - <b>PARA SEMG</b>							50						50	R\$ 578,75	R\$ 28.937,50	
5	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potência a partir de 60 HP - <b>PARA SEMMA</b>												80		80	R\$ 578,75	R\$ 46.300,00
6	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potência a partir de 60 HP - <b>PARA SEMAB</b>												50		50	R\$ 578,75	R\$ 28.937,50
7	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potência a partir de 60 HP - <b>PARA SEURBI/SEMPAR</b>													30	30	R\$ 578,75	R\$ 17.362,50
8	ÔNIBUS: tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	40	30	30	30										130	R\$ 450,00	R\$ 58.500,00
																	R\$ 230.937,50





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES - MENSAL										
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS						QUANT TOTAL	PREÇO MÉDIO UNIT. MENSAL	PREÇO MÉDIO DA QUANT. TOTAL
		SEMAD	SEPOF	SEMG	SEMCUT/SEMEL	SEMAB	SEMMA			
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	2	2	2	2	1	1	10	R\$ 8.100,00	R\$ 81.000,00
2	<b>MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA,</b> injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.		1	2	1	2	5	11	R\$ 4.766,67	R\$ 52.433,33
3	<b>Caçamba Basculante Truncada:</b> Diesel comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010, manutenção preventiva e corretiva.						2	2	R\$ 17.725,00	R\$ 35.450,00
4	<b>Caminhão:</b> com carroceria de madeira 3/4 comerciais, manutenção preventiva e corretiva				1		1	2	R\$ 10.525,00	R\$ 21.050,00
5	<b>Escavadeira:</b> hidráulica capacidade de 22 toneladas						1	1	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
6	<b>Caminhão Betoneira:</b> traçados 6x4 com betoneira de capacidade 8m <sup>3</sup> , manutenção preventiva e corretiva						1	1	R\$ 23.012,50	R\$ 23.012,50
7	<b>Pá Carregadeira:</b> com peso operacional a partir de 9.000 Kg, manutenção preventiva e corretiva						1	1	R\$ 18.875,00	R\$ 18.875,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8	<b>Caminhão Pipa</b> , com bomba d'água, tanque com capacidade para 10.000 litros							1	1	R\$ 15.250,00	R\$ 15.250,00
9	<b>Guincho tipo 3/4</b> , capacidade de carga 4870 KG, PBT mínimo de 08 toneladas; plataforma mínima de 6 m capaz de transporta 1 veículo. Para-choques traseiro articulado; Sinalização luminosa externa; Adesivos refletivos; aprovados pelo DENATRAN conforme Resolução do COTRAN; COM MOTORISTA, manutenção corretiva, revisão preventiva periódica.							1	1	R\$ 14.166,67	R\$ 14.166,67
										R\$	286.737,50

7 - Da Fonte de Recurso	
	As despesas do Objeto deste Contrato correrão por Conta da Dotação Orçamentário
	SEMG
	SEMPOF
	SEMAD
	SEMCUT/SEMEL
	SEMAB
	SEURBI



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.

## 8 - Obrigações

### 8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência;
8.1.2	<b>Recrutar em seu nome os Comandantes/Condutor para as lanchas</b> , e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do Serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
8.1.3	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
8.1.4	Indenizar, no caso da locação das lanchas, o <b>CONTRATANTE</b> por quaisquer danos causados aos serviços de Navegação, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à <b>CONTRATADA</b> ;
8.1.5	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 02 (duas) horas que antecede a entrega do Veículo Automotivo e Lancha, ao <b>CONTRATANTE</b> , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou locação;
8.1.6	<b>Entregar</b> o objeto deste Termo de Referência no <b>dia, hora e local</b> indicado Item 4 ( <b>4 - Local para entrega dos Itens</b> ) e na Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada e Termo de Referência;
8.1.7	<b>Reparar, corrigir ou substituir</b> , no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da locação Contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.1.8	Caso os veículos não estejam de acordo com as exigências editalícias, a <b>CONTRATADA</b> deverá <b>refazer</b> ou <b>substituir</b> o objeto em questão, no prazo Máximo de até <b>02 (duas) horas</b> , contados do recebimento da <b>NOTIFICAÇÃO</b> da <b>CONTRATANTE</b> , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
8.1.9	Por ocasião da entrega, a <b>CONTRATADA</b> deverá avisar antecipadamente a <b>CONTRATANTE</b> sobre: data, hora, Local e nome do funcionário da <b>CONTRATADA</b> responsável pela entrega dos Veículos;
8.1.10	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
8.1.11	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.12	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer veículos a que está obrigado a locar, exceto nas condições autorizadas pela Administração Municipal;
8.1.13	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
8.1.14	A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos veículos, sempre que houver necessidade;
8.1.15	Em caso de sinistro ou acidente em decorrência de falha mecânica, a contratada deverá substituir o veículo em uso, imediatamente por outro veículo igual;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.1.16	Eventuais danos que os veículos e equipamentos possam vir a sofrer, por força de sinistro ou acidente deverão estar cobertos por seguro, inclusive em casos de furtos. Todos os itens e componentes dos veículos e equipamentos deverão estar assegurados;
8.1.17	Ficará responsável pela manutenção dos veículos e equipamentos (troca de óleos, substituição de peças, serviços mecânicos e aquisição de substituição de pneu) e condutores, no caso das lanchas;
8.1.18	Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução da locação, no menor espaço de tempo possível;
8.1.19	Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato;
8.1.20	A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de segurança os veículos fretados podendo a CONTRATANTE, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;
8.1.21	Em caso de quebra e ou avaria do veículo, que impossibilite a sua utilização, quando em deslocamento no perímetro a empresa deverá providenciar a substituição do veículo;
8.1.22	Todos os seguros inerentes aos veículos locados serão, exclusivamente, de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive a franquia; os veículos requisitados deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;
8.1.23	A CONTRATADA deverá sob suas expensas proceder à manutenção (preventiva e corretiva) das Lanchas e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc., bem como substituir de imediato, qualquer veículo locado danificado, no local da ocorrência, sem ônus para a Contratante



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.1.24	A CONTRATADA deverá entregar e manter, conforme o caso, os veículos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, devendo os mesmos estar em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) - Código de Trânsito Brasileiro, inclusive quanto ao registro e concessão de operação nos Órgãos competentes, podendo as Secretarias sempre que julgarem necessário e pertinente, exigir a imediata substituição daqueles veículos que não estejam nas condições ideais de trafegabilidade
8.1.25	A CONTRATADA deverá custear e providenciar a troca de lubrificantes e filtros, quando necessário.
8.1.26	A CONTRATADA deverá entregar os veículos Automotivos e Lanchas equipadas com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes;
8.1.27	A CONTRATADA se responsabilizará por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com a lancha dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora.
<b>8.2 Obrigações da Contratante</b>	
A Contratante obriga-se a:	
8.2.1	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
8.2.2	<b>Recrutar em seu nome os Motoristas dos Veículos Automotivos</b> , e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do Serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
8.2.3	Fornecer os Combustíveis para os Veículos Automotivos e Lanchas;
8.2.4	Comunicar a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
8.2.5	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a) Municipal)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.2.6	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
8.2.7	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade da locação.
8.2.8	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
8.2.9	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da <b>CONTRATADA</b> ;
8.2.10	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.
8.2.11	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 ( <b>3 - Os Fiscais</b> ), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
8.2.12	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 ( <b>4 - Local para Entregar os Itens</b> );
8.2.13	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8.2.14	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b> , de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

## 9 – DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

9.1	Para a execução dos serviços, a CONTRATADA procederá à entrega dos veículos na sede da Solicitante indicada no Item <b>4 - Local para Entregar veículos</b> ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de <b>06 (seis) horas</b> após solicitação formal;
9.2	Os veículos/lanchas/moto deverão ser entregues para locação, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes, inclusive condutor das



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	Lanchas, e com os lubrificantes e filtros dentro da validade;
9.3	Havendo necessidade de troca de lubrificantes e filtros no período de locação, a despesa será de responsabilidade da CONTRATADA;
9.4	A CONTRATADA deverá registrar as lanchas, a embarcações, na Capitania dos Portos, onde deverá estar autorizada para trafegar;
9.5	A devolução dos veículos locados será feita na sede da Solicitante indicada no Item 4 - <b>Local para Entregar veículos</b> ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de 24 horas após solicitação formal;
9.6	O motorista a ser indicado pela CONTRATANTE, deverá fazer o Checklist do Veículo Automotivo antes de Utiliza-lo, verificando se há qualquer irregularidade ou descumprimento do Contrato que possa comprometer o serviço, havendo qualquer irregularidade, o mesmo deverá mencionar em relatório próprio e comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato e ao Gestor, para que os mesmos possam tomar as devidas providências;
9.7	Após realizar o Checklist e estando o Veículo Automotivo em perfeitas condições, o motorista a ser indicado pela CONTRATANTE, o deverá assinar um Termo de Responsabilidade;

#### 10 – Qualificação dos Condutores

10.1	O condutor de lancha deverá possuir curso específico para transporte desse tipo de embarcação, promovido pela Capitania dos Portos;
10.2	O condutor de lancha deverá possuir matrícula específica na Capitania dos Portos;
10.3	O condutor do Veículo Automotivo, deverá possuir a CNH compatível com a classificação do Veículos a ser licitado.

#### 11 - Entrega dos Veículos

11.1	A Solicitação do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da <b>CONTRATANTE</b> ;
11.2	A Locação a que se refere este Termo de Referência será na sede da <b>CONTRATADA</b> ;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11.3	<b>Poderá</b> ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item <b>8.8 Obrigações da CONTRATADA</b> , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 01 (uma) hora que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
11.4	A <b>CONTRATANTE</b> , responderá formalmente no prazo máximo de até 01 (uma) hora, se <b>ACEITA</b> ou <b>NÃO</b> a justificativa apresenta pela <b>CONTRATADA</b> referente a prorrogação no prazo de entrega;
11.5	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, <b>deverão</b> ser entregues no Local Indicado no item 4 ( <b>4 - Local para Entregar os Itens</b> );

### 12 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

12.1	<b>Provisoriamente</b> , até <b>01 (um) dia útil</b> após à entrega dos veículos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
12.2	<b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação no prazo máximo de 01 (um) dia;
12.3	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 02 (duas) horas à contar da data da recebimento da notificação;
12.4	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;

### 13 - Das Condições de Pagamento

13.1	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no
------	---



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
13.2	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de <b>30 (trinta) dias</b> , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) <b>acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas</b> , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
13.3	<b>Só serão pagos os valores mensais referentes às locações efetivamente executados, mediante</b> Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, <b>que será submetida a avaliação de sua veracidade.</b>
13.4	<b>Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>
13.5	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
13.6	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
13.7	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006;
13.8	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
13.9	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
13.10	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
13.11	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
13.12	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
13.13	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
13.14	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
13.15	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

#### 14 - Medidas Acauteladoras

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

**15 - Das infrações e das sanções administrativas**

15.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002

**16 - Anexos**

As Pesquisas de Mercado



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO**

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO nº 038/2018/PMO/SEMAD**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado à **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Apresentar no credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018/PMO/SEMAD, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018/PMO/SEMAD**, junto a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2018/PMO/SEMAD**, instaurado pela Prefeitura Municipal de ÓBIDOS - PA, na qualidade de representante da empresa \_\_\_\_\_(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ..... /..... - .... , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA), .....de ..... de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI

**MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXXX/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018/PMO/SEMAD**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA  
ABAIXO.

**I. PARTES**

**CONTRATANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SEMAD**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91.

**CONTRATADA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2018/PMO/SEMAD, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

Edital do Pregão Presencial nº 038/2018/PMO/SEMAD, bem como proposta apresentada pela empresa.

**1- DO OBJETO**

**1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

**2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A execução do objeto observará o Termo de Referência, ordem de serviço, bem como as disposições do edital de licitação autuado sob o nº 038/2018/PMO/SEMAD.

**3 - DO PREÇO**

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.

**4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**1212 – Secretária Municipal de Governo**

**04.122.0008.2.007 – Manut. Das Atividades da Secretaria Municipal de Governo**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano**

**04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades de SEMAD**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**1616 – Secretaria Municipal de Saneamento Urbano e Infraestrutura**

**04.122.008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**1717- Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



20.122.0008.2.016 - Manutenção Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

30 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.

3030 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

18.243.0006.2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

33.90.39.00 – Outros Serviços d Terceiros Pessoa Jurídica.

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

## **5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta dias), contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo (a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termo de Recebimento e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancaria.

**5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes as locações efetivamente executadas, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

**5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;

5.12. O **CONTRATANTE** terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;

5.15. O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avançado e existência de qualquer débito para o contratante.

5.16. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.17. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.19. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.20. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.21. A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico referente ao objeto do certame, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.22. O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.23. O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.24. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato.

5.15. O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

## **6 - DA ALTERAÇÃO**

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º. 8.666/93.

## **7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

7.1. Na execução do presente contrato, além das obrigações constantes no edital e termo de referência do edital, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução da locação, no menor espaço de tempo possível;
- b) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- d) Locar o objeto de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital;
- e) Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- f) Em caso de sinistro, acidente ou falha mecânica, o veículo em uso deverá ser substituído imediatamente por outro veículo igual;
- g) Eventuais danos que os veículos e equipamentos possam vir a sofrer, por força de sinistro ou acidente deverão estar cobertos por seguro, inclusive em casos de furtos. Todos os itens e componentes dos veículos e equipamentos deverão estar assegurados;
- h) Ficará responsável pela manutenção dos veículos e equipamentos (troca de óleos, substituição de peças, serviços mecânicos e aquisição de substituição de pneu) e condutores.
- j) Substituir o veículo/lancha/moto que apresentar problemas de manutenção ou acidentes, em um prazo máximo de 02 (duas) horas, conforme Termo de Referência, sendo que as despesas daí decorrente serão de responsabilidade da CONTRATADA

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- b) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- c) Rejeitar no todo ou em parte, os veículos e equipamentos em desacordo com as exigências do Termo de Referência;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após o efetivo fornecimento do objeto;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à fiscalização quanto a correta execução do objeto;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- l) Fornecer os Combustíveis para os Veículos Automotivos e Lanchas;
- j) **Recrutar em seu nome os Motoristas dos Veículos Automotivos**, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do Serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora.

#### 09. DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

- 9.1. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA procederá à entrega dos veículos na sede da Solicitante indicada no Item 4 – **Local Para Entregar Veículos** do Termo de Referência ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de 06 (seis) horas após solicitação formal.
- 9.2. Os veículos/lanchas/moto deverão ser entregues para locação, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes, inclusive condutor, e com os lubrificantes e filtros dentro da validade.
- 9.3. Havendo necessidade de troca de lubrificantes e filtros no período de locação, a despesa será de responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.4. A devolução dos veículos locados será feita na sede da Solicitante indicada no Item 4 – **Local Para Entregar Veículos** do Termo de Referência ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal.
- 9.5. O motorista a ser indicado pela CONTRATANTE, deverá fazer Checklist do Veículo Automotivo antes de Utiliza-lo, verificando se há qualquer irregularidade, o mesmo deverá mencionar em relatório próprio e comunicar imediatamente ao Final do Contrato e ao Gestor, para os mesmos possam tomar as devidas providências;
- 9.6. Após realizar o Checklist e estando o Veículo Automotivo em perfeitas condições, o motorista a ser indicado pela CONTRTANTE, o deverá assinar em Termo de Responsabilidade.

#### 10. DA RESPONSABILIDADE NA CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS/LANCHAS/MOTOS E SINISTROS

- 10.1. Os condutores responsáveis pela condução dos veículos serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 10.2 Os condutores responsáveis pela condução das lanchas serão de responsabilidade do CONTRATANTE.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 10.3 O condutor de lancha deverá possuir curso específico para transporte desse tipo de embarcação, promovido pela Capitania dos Portos;
- 10.4 O Condutor de lancha deverá possuir matrícula específica da Capitania dos Portos;
- 10.5 O Condutor do veículo Automotivo, deverá possuir a CNH compatível com a classificação do Veículo a ser licitado.
- 10.6. Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo/lancha dado em locação será de inteira e única responsabilidade da locadora.
- 10.7. Caso o veículo/lancha apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, a sua substituição por outro veículo/lancha/moto do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a locadora deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos e peculiaridades:
- 10.3. Substituição ou conserto do veículo/lancha/moto no prazo máximo de 2 (duas) horas após o recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos.
- 10.4. A entrega do veículo/lancha/moto em substituição ou avaria do/sinistrado é de inteira responsabilidade da locadora.
- 10.5. **Durante o tempo em que o veículo/lancha locado não estiver em uso, por defeito ou sinistro, a Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções ao uso do veículo.**
- 10.6. As multas porventura imputadas aos veículos/lanchas em locação, em função de infrações às legislações de trânsito por parte dos condutores, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

#### 11 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

- 11.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.
- 11.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

#### 12 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA LOCAÇÃO:





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



12.1. A emissão de requisições e fiscalização das obrigações contratuais será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria Municipal Administração e Desenvolvimento Humano - SEMAD e servidores competentes, cabendo a eles:

- a) Emitir as requisições para a locação do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da locação.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do objeto deste contrato.

12.2 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

12.3 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

#### 12.4 - Da Fiscalização do Contrato:

12.4.1. A fiscalização da contratação também será exercida por um representante indicado pelo(a) Secretário(a), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.4.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



12.4.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte)** dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

### 13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

### 14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

### 15 - DAS SANÇÕES:

15.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

15.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

15.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

### 16 - DA LICITAÇÃO

16.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 038/2018/PMO/SEMAD.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

**17 - DA VIGÊNCIA**

17.1. A vigência do presente contrato e o início da locação serão de XX/XX/2018 a XX/XX/2018, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

**18 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA**

18.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**19 - DO FORO**

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de ÓBIDOS/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 2018.

XX

**Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA.

PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA	VALOR TOTAL DIÁRIAS

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 038/2018/PMO/SEMAD e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco \_\_\_\_\_

Agencia \_\_\_\_\_

Conta \_\_\_\_\_

c) O prazo de execução do objeto proposto será de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão incluídas nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

..... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parecer de Licitação nº. 78/2018.  
Processo: nº. 177/2018/PMO/SEMAD  
Interessado: SEMAD  
Procedência: Pregoeira  
Assunto: **Análise de edital e minuta de contrato – Pregão Presencial nº 038/2018/ SEMAD**

Ilustríssima Senhora Pregoeira,

### I - RELATÓRIO

Versa o presente sobre a solicitação da Pregoeira da PMO, no qual requer a emissão de parecer jurídico sobre o processo Administrativo n.º 177/2018/PMO/SEMAD, que trata do Pregão Presencial n.º 038/2018/SEMAD, para contratação de Pessoa Jurídica Especializada para *“prestação de serviços de locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor, visando atender as necessidades da secretaria acima interessada, no exercício 2018”*.

O Processo Administrativo iniciou por solicitação do Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, através do ofício n.º 0634/2018 – SEMAD, encaminhando em anexo os seguintes documentos: **1 – Ofício; 2 – Termo de Referência; 3 – Pesquisas de Mercado das empresas; 4 - Termo de Reserva Orçamentária; 5 – Autorização para abertura do processo licitatório; 6 – Decreto nº 0142/2018 designando a Pregoeira e demais membros; 7 – Autuação, 8 - Memorando nº 0360/2018-CPL e 9 – Minuta de Edital de Licitação”**.

Foram apresentadas 04 (quatro) pesquisas de mercado, através das empresas: **“VIEIRA TRANSPORTES & SERVIÇOS LTDA-ME, AMARAL & VASCONCELOS LTDA-ME, A. B. PEREIRA SERVIÇOS-ME e META CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ”**, as quais forneceram dotações específicas.

A Pregoeira da PMO encaminhou para análise os seguintes documentos: **“Minuta do Edital de Licitação e seus anexos de I a VIII, neste constando a minuta do contrato”**.

### II - ANÁLISE JURÍDICA

Preliminarmente, cumpre ressaltar que o Parecer Jurídico, neste procedimento emitido por advogado público, possui caráter meramente opinativo, não vinculando, regra geral, na decisão de atos e processos administrativos, eis que exercido em função de consultoria e não de representação da parte ou auditoria da autoridade administrativa.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Em linhas gerais, o documento jurídico por si só não tem o condão de responsabilizar seu autor, bem como, a autoridade que com base neste produziu sua decisão, no entanto, não sendo sinônimo de irresponsabilidade ou imprudência no exercício legal de suas atribuições, visto que a responsabilização do advogado parecerista depende da comprovação de que ao emitir sua opinião agiu de má-fé com culpa grave ou erro grosseiro, devendo sempre o Parecer ser alicerçado adequadamente em lição de doutrina e nos entendimentos sedimentados nos Tribunais Superiores.

Cumpra esclarecer, também, que toda verificação desta PJM tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos Órgãos competentes e especializados da Municipalidade. Portanto, tomam-se as informações como técnicas, dotadas de verossimilhança, pois não possui a PJM o dever, os meios ou sequer a legitimidade de deflagrar investigação para aferir o acerto, a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, impulsionados pelo processo licitatório.

O objeto da licitação visa a contratação de pessoa jurídica para *“prestação de serviços de locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor, visando atender as necessidades da secretaria acima interessada, no exercício 2018”*, conforme especificações constantes no termo de referência.

A licitação na modalidade pregão presencial à aquisição de bens e serviços comuns, nele não há limites de valor estimado da contratação, sendo licitação tipo menor preço por item, além de concentrar todos os atos em uma única sessão, conjugando propostas escritas e os lances durante a sessão, e, por fim, mas não menos importante, possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço o que torna o procedimento muito célere e econômico para o município.

Propicia, ainda, para a Administração os seguintes benefícios:

- a) Economia, pois busca a melhor proposta de preço o que gera economia financeira;
- b) Desburocratização do procedimento licitatório; e,
- c) Rapidez, pois a licitação é mais rápida e dinâmica assim como as contratações.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, possibilitando assim uma maior participação dos licitantes interessados, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostada ao processo.

A despeito da modalidade Pregão podemos destacar que:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. (grifo nosso)



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64  
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS



Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

A esse respeito o Acórdão nº. 265/2014 demonstra que: "utilize obrigatoriamente a modalidade pregão para aquisição e/ou contratação de bens e serviços comuns, ou seja, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado". Em se tratando do recurso financeiro a ser utilizado para a aquisição e a modalidade escolhida, o TCU (2010, p.46) é enfático ao declarar que:

(...) "Nas contratações para aquisições de bens e serviços comuns para entes públicos ou privados, realizados com recursos públicos da União, repassados por meio de celebração de convênios ou elementos congêneres ou consórcios públicos será obrigatório o emprego da modalidade pregão" (...).

A afirmação se assenta no Decreto federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que regulamenta o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, bem como a Portaria Interministerial nº 127, de 29 de maio de 2008, que estabelece normas para execução do disposto no Decreto nº. 6.170, de 25 de julho de 2007, prevêm a obrigatoriedade de observância da legislação federal para a utilização dos recursos repassados pelos órgãos e entidades federais, como se pode constatar do art. 49 da referida Portaria, *in verbis*:

**Art. 49.** Os órgãos e entidades públicas que receberem recursos da União por meio dos instrumentos regulamentados por esta Portaria estão obrigados a observar as disposições contidas na Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos e demais normas federais pertinentes ao assunto, quando da contratação de terceiros.

**§1º Para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o uso da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, sendo utilizada preferencialmente a sua forma eletrônica.**

Em relação ao Edital observa-se que consta o objeto sucinto, as condições de participação, os critérios de julgamento, com disposições claras e objetivas, a modalidade da licitação, o tipo, a menção da Lei nº. 8.666/1993, Lei nº. 10.520/2002 e Lei nº. 123/2006, bem como atende outras disposições de que trata a art. 40 da Lei nº. 8.666/1993.

As Minutas do Edital e de seus anexos, contém alguns pontos que merecem ser aperfeiçoados para estarem condizentes com o disposto no artigo 40 da lei n.º 8.666/93.

No tocante à Minuta de Edital, sucede a seguinte recomendação:





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
**CNPJ/MF nº.: 05.131.180/0001-64**  
**PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**



Recomendamos que sejam observadas as certidões que estejam com datas de validade próximas do vencimento, tendo em vista que, no ato de formalização do contrato as mesmas devem estar atualizadas.

Sobre a Minuta do Edital verifica-se o seu atendimento ao que determina o §2º do artigo acima, trazendo em seu anexo: "Termo de Referência; Declaração de Pleno Atendimento; Declaração de cumprimento ao art. 7 da CF/88; Declaração de Acordo com o Art. 9º da Lei 8.666/93; Declaração de Conhecimento de Informações; Modelo de Carta de credenciamento; Declaração de Conhecimento das informações do edital, Minuta do Contrato Administrativo; Modelo de proposta comercial".

A Minuta do Contrato atendeu a previsão dos artigos 54 a 59 da Lei n.º 8.666/93.


Atendida a recomendação acima, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras da Lei n. 10.520/2002.

### **III - CONCLUSÃO**

Diante do exposto, resguardado o poder discricionário do gestor público quanto à oportunidade e conveniência da prática do ato administrativo, opinamos pela aprovação da minuta do edital e seus anexos, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, desde que atendida a recomendação constante deste parecer.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossa Excelência.

Óbidos, 22 de maio de 2018.

  
**CARLOS MAGNO BIÁ SARRAZIN**  
Advogado - OAB/PA 23.273  
Contrato n.º 052/2017



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018/PMO/SEMAD**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2018/PMO**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMG/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SEMCULT/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E INTEGRAÇÃO RURAL – SEMPAP/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; ÓBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº. 123/2006; Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 12.846/2013 e suas alterações posteriores.

**Edital Composto de:**

**Anexo I** – Termo de Referência/ Especificações

**Anexo II** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação - Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02;

**Anexo III** – Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

**Anexo IV** – Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

**Anexo V** – Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

**Anexo VI** – Minuta do Contrato;

**Anexo VII** - Modelo Carta Proposta;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.

## 2. DO VALOR

2.1. O valor mensal total estimado pela SEMAD para a presente locação dos Veículos Permanentes é de **R\$ 286.737,50 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos solicitados pelas secretarias em epígrafe.

2.2. O valor total das diárias estimado pela SEMAD para a presente locação dos Veículos Eventuais é de **R\$ 230.937,50 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos solicitados pelas secretarias.

2.3. As quantidades máximas e especificações que poderão ser contratadas e praticadas, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.4. O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, referentes ao valor do custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida, no **Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA**, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital ou por meio digital, através do endereço eletrônico: [cp\\_licitacao@gmail.com](mailto:cp_licitacao@gmail.com), meio pelo qual não será cobrada a taxa.

## 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.  
[cp\\_licitacao@gmail.com](mailto:cp_licitacao@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro horas).

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### 4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no dia 13 / 06 / 2018 às 09:00 h, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

**5.8. ESTARÁ TAMBÉM IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:**

- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:
  - a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
  - b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
  - c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
  - d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
  - e) Que seja autoridade do ente público licitante.

**6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

- 6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

**6.1.1.** Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

**6.2.** O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

**6.3.** Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

**6.3.1.** Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

**6.4.** Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

**6.5.** Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

**6.6.** Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

**6.6.1.** Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

**6.7.** Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
ENTIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018/PMO/SEMAD.  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....  
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE  
DATA: \_ / \_ / \_\_\_\_ HORA: \_ H \_ MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
ENTIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018/PMO/SEMAD.  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....  
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE  
DATA: \_ / \_ / \_\_\_\_ HORA: \_ H \_ MIN

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da cessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no **Anexo I**;

e) Preço de cada item, e global da proposta, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;

f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

**7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.**

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, todos os itens do lote 01 e o item 07 do lote 02 constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.**

**7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

## **8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.2.1 O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.3 O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido por meio da somatória dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.
- 9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.
- 9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;
- 9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;
- 9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**
- 9.10. Para efeito do disposto no subitem 9.9 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
  - Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
  - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.10 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 9.12. Os dispostos nos subitens 9.9 e 9.10 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.
- 9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.
- 9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.
- 9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.
- 9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9.22. O (a) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

#### 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

##### 10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-los no envelope de habilitação (**Item 10**).

##### 10.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.  
e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

**10.2.3. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:**

- a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.
- c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem "b", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**10.2.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.
- b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. **(Anexo IV)**.
- c) Comprovação de que possui os veículos automotores ou embarcações disponíveis para a locação, mediante apresentação de relação explícita dos mesmos e declaração formal da sua disponibilidade assinada pelo proprietário da empresa ou preposto.

**10.2.5. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

**10.2.6. AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR AINDA:**

a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988. (Anexo III).

**10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

**10.4.** As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

**10.4.1.** Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

**10.4.2.** Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.4.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.5. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item 10.2.3, os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.6. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

10.7. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.

10.8. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.9. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

#### 1212 – Secretária Municipal de Governo

04.122.0008.2.007 – Manut. Das Atividades da Secretaria Municipal de Governo  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### 1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades de SEMAD  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### 1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### 1616 – Secretaria Municipal de Saneamento Urbano e Infraestrutura

04.122.008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### 1717- Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

20.122.0008.2.016 - Manutenção Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

#### 30 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.

3030 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
18.243.0006.2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



33.90.39.00 – Outros Serviços d Terceiros Pessoa Jurídica.

**1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

13.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### 14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o primeiro classificado para os lotes e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem executar o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente a empresa vencedora, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela empresa convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

#### 15. DAS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. São obrigações da contratada Além das constantes no Termo de Referência deste edital e contrato:

15.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

15.1.2. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, cada solicitação da SEMAD.

15.1.4. Realizar as locações e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMAD**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente locado, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

15.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.2. Garantir a qualidade dos veículos e equipamentos a serem utilizados, bem como locais após estarem devidamente revisados e em perfeitas condições de uso.

**15.3. A locação do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência.**

15.4. Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação.

15.5. Em caso de sinistro, acidente ou falha mecânica, o veículo em uso deverá ser substituído imediatamente por outro veículo igual;

15.6. Eventuais danos que os veículos e equipamentos possam vir a sofrer, por força de sinistro ou acidente deverão estar cobertos por seguro, inclusive em casos de furtos. Todos os itens e componentes dos veículos e equipamentos deverão estar assegurados.

**15.7. A contratada ficará responsável pela manutenção dos veículos e equipamentos (troca de óleos, substituição de peças, serviços mecânicos e aquisição de substituição de pneu) e condutores, no caso das lanchas e do guincho tipo 3/4;**

15.8. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA colocará à disposição da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos, no prazo máximo de 06 (seis) horas após a solicitação formal, veículos/lanchas próprios, em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas emanadas do Poder Público.

15.9. Os veículos a serem locados deverão ter os seus pneus verificados e em condições seguras e perfeitas de suportar rodagem contínua de, no mínimo, 5.000 km (cinco mil quilômetros), inclusive estepe.

15.10. Disponibilizar quilometragem Livre.

15.11. Ter programa de manutenção preventiva e corretiva do veículo/lancha em serviço, conforme especificação do fabricante.

15.12. Substituir os veículos que apresentarem problemas de manutenção ou acidentes, em um prazo máximo de 02 (duas) horas, conforme Termo de Referência, sendo que as despesas daí decorrente serão de responsabilidade da CONTRATADA.

15.13. Responsabilizar-se-á por toda e qualquer despesa que tiver de realizar para o fiel cumprimento do contrato, inclusive as relativas a seguro, conservação, operação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos e lancha.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**15.14.** Manter e preservar a Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos de quaisquer demandas, queixas, reivindicações ou reclamações de qualquer natureza, em decorrência da execução dos serviços objeto do contrato.

**15.15.** A contratada será responsável pelos condutores para as lanchas e para o guincho tipo 3/4, e será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do Serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição empregadora.

**15.16. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- b) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- c) Rejeitar no todo ou em parte, os veículos e equipamentos em desacordo com as exigências do Termo de Referência;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após o efetivo fornecimento do objeto;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à fiscalização quanto a correta execução do objeto;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- i) Fornecer os Combustíveis para os Veículos Automotivos e Lanchas;

**16. DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO**

**16.1.** Para a execução dos serviços, a CONTRATADA procederá à entrega dos veículos na sede da Solicitante indicada no Item **4 – Local Para Entregar Veículos** do Termo de Referência ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de 06 (seis) horas após solicitação formal.

**16.2.** Os veículos (carros, lanchas, motos e guincho) deverão ser entregues para locação, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes, inclusive condutor, e com os lubrificantes e filtros dentro da validade.

**16.3.** Havendo necessidade de troca de lubrificantes e filtros no período de locação, a despesa será de responsabilidade da CONTRATADA.

**16.4.** A devolução dos veículos locados será feita na sede da Solicitante indicada no Item **4 – Local Para Entregar Veículos** do Termo de Referência ou em local previamente



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



determinado pela Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal.

16.5. O motorista a ser indicado pela CONTRATANTE, deverá fazer Checklist do Veículo Automotivo antes de Utiliza-lo, verificando se há qualquer irregularidade, o mesmo deverá mencionar em relatório próprio e comunicar imediatamente aos Gestores as irregularidades encontradas, para que os mesmos possam tomar as devidas providências;

16.6. Após realizar o Checklist e estando os Veículos Automotivos em perfeitas condições, o motorista a ser indicado pela CONTRTANTE, o deverá assinar em Termo de Responsabilidade.

### **17. DA RESPONSABILIDADE NA CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS E SINISTROS**

17.1. Os condutores responsáveis pela condução das lanchas e do guincho tipo 3/4 serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.2. Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo/lancha dado em locação será de inteira e única responsabilidade da contratada, salvo os casos em que for constatado que as ocorrências se derem por culpa da contratante.

17.2. Caso o veículo/lancha apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, a sua substituição por outro veículo (carro, lancha, moto e guincho) do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a locadora deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos e peculiaridades:

17.2.1. Substituição ou conserto do veículo/lancha/moto no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos.

17.3. A entrega do veículo/lancha/moto em substituição ou avaria do/sinistrado é de inteira responsabilidade da locadora.

17.4. Durante o tempo em que o veículo (carro, lancha, moto, guincho tipo 3/4) locado não estiver em uso, por defeito ou sinistro, a Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções ao uso do veículo.

17.5. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito por parte dos condutores no caso das lanchas e guincho tipo 3/4, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

### **17. DA FISCALIZAÇÃO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



17.1 - Compete a **PMO**, através do Secretário de cada Secretaria e servidores a serem escolhidos, nos termos da lei n° 8.666/93, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização do objeto exigidas no edital e seus anexos para, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

17.2. A PMO/SEMAD será rigorosa na fiscalização da execução do objeto, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à observância qualidade dos mesmos.

### **18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

18.1. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entres as partes.

### **19. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

19.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

19.2. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei n.º. 8.666/93.

### **20. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE**

20.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

20.1.1. Descumprir as condições do contrato;

20.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;

20.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

20.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



20.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

20.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos materiais.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

20.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, quando:

- a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização da locação no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

20.6. A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

20.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

## 21. DO EMPENHO

21.1. O contratado está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 21.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03(três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.
- 21.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.
- 21.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.
- 21.5. A Prefeitura Municipal de ÓBIDOS poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:
- 21.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;
- 21.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;
- 21.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;
- 21.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;
- 21.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;
- 21.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.
- 21.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.
- 21.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

## 22. DO PAGAMENTO

- 22.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

22.2. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta dias), contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo (a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termo de Recebimento e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.

**22.3. Só serão pagos os valores mensais referentes as locações efetivamente executadas, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

**22.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

22.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

22.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

22.7. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

22.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

22.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

22.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

22.11. A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;

22.12. O **CONTRATANTE** terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;

22.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;

22.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;

22.15. O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avançado e existência de qualquer débito para o contratante.

### 23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente desta licitação, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

23.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

23.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

23.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

23.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

23.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



23.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

23.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

23.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;

23.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

23.3.6. Cometer fraude fiscal.

23.4. As sanções previstas nos subitens 23.1.1 e 23.1.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 23.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

23.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

23.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

#### 24. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

24.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

24.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

#### 25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

25.1.1. O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- 25.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.
- 25.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.
- 25.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.
- 25.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.
- 25.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 25.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.
- 25.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 25.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.
- 25.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem 25.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.
- 25.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de **08:00 h às 13:00 h** de segunda à sexta.
- 25.12. É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.
- 25.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



25.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ÓBIDOS ou pelo e-mail: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br, de **08:00h** às **13:00** de segunda à sexta.

25.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

25.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

**26 - DO FORO**

26.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos (PA), 29 de maio de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeiro da PMO  
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

<b>1 Objeto</b>	
<b>1.1 Objeto:</b>	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de <b>Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais com e sem condutor</b> , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.
<b>1.2 Custo Estimado Apurado:</b>	Para o Lote 01: O Valor Global das locações eventuais é de R\$ 230.937,50 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); Para o Lote 02: O Valor Mensal das locações permanentes é de R\$ 286.737,50 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta Reais e Oitenta e Três Centavos).
<b>1.3 Base Legal:</b>	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
<b>1.4 Período de Contratação:</b>	Exercício de 2018.

<b>2 - Solicitante</b>			
<b>2.1 Secretaria:</b>	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD		
<b>CNPJ:</b>	05.131.180/0001-64		
<b>End.:</b>	Rua Deputado Raimundo Chaves	<b>Nº:</b>	338



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
<b>2.2 Secretário(a) Municipal:</b>	Amarildo Bentes de Andrade				
Decreto nº:	01	Dada/ano	01/01/2017		
CPF:	194.602.012-53	Data de Expedição:	15/07/2014		
RG:	5299625	Expedição:	16/05/2003	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Antônio Brito de Souza			Nº:	1118
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

### 3 - Os Fiscais

#### 3.1 Fiscal Marilene Ferreira de Souza - SEMPOF

Decreto nº	132	Data/ano	01/02/2018		
CPF:	018.409.742-81	Data de Expedição:	12/2010		
RG:	6926666	Expedição:	04/04/2018	Órgão Expedidor	04/04/18
End.:	Rua Quinze de novembro			Nº:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

Situação Funcional (x) Contratado ou ( ) Efetivo

#### 3.2 Fiscal Waldirene de Sousa Barros – SEMAD/SEMG

Decreto nº:	0380/2018 Divisão de Compras e Patrimônio	Data/ano	04/2018		
-------------	---	----------	---------	--	--



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CPF:	814.911.152-20	Data de Expedição:			
RG:	34703013	Expedição:	22/07/96	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			Nº:	1260
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
<b>3.3 Fiscal</b>	<b>Jeter Luís Gois Barbosa – SEMCULT/SEMEL</b>				
Decreto nº:	166/2017	Data/ano	01/02/2017		
	Secretário Adjunto				
CPF:	402.718.382-72	Data de Expedição:		07/12/1989	
RG:	2281820	Expedição:	24/09/2016	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Juraci Matos			Nº:	498
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou ( ) Efetivo				
<b>3.4 Fiscal</b>	<b>Ana Cristina Castro dos Santos – SEMAB</b>				
Decreto nº:	123/2002	Data/ano			
CPF:	625.078.932-49	Data de			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

		Expedição:			
RG:	3457966	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Princesa Isabel			Nº:	127
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input checked="" type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
<b>3.5 Fiscal</b>	<b>Herlon Fabrício da Silva – SEMA</b>				
Decreto nº:	247/2009 - Auxiliar Administrativo		Data/ano	19/01/2009	
CPF:	945.167.402-06		Data de Expedição:	02/2015	
RG:	5442608 – 2via	Expedição:	07/11/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 1 de janeiro			Nº:	s/n
Bairro:	Bela Vista	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	<input type="checkbox"/> Contratado ou <input checked="" type="checkbox"/> Efetivo				
<b>3.6 Fiscal</b>	<b>Queila Pinheiro dos Santos – SEURBI/SEMPAR</b>				
Decreto nº:	478/2017		Data/ano		
	Chefe de divisão de Infraestrutura				
CPF:	7061.586.242-68		Data de Expedição:		





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

RG:	4837961	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Seis			Nº:	67
Bairro:	Perpetuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou ( x ) Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos veículos locados, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 20 (vinte) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos veículos locados, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item <b>não</b> exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

4 - Local para Entregar veículos					
4.1 Local	Secretaria Municipal de Administração e desenvolvimento Humano – SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF, Secretaria de Governo - SEMG.				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves			N°:	338
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
4.2 Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCUT, Secretaria Municipal de Esporte e Laser - SEMEL				
End.:	Rua Idelfonso Guimarães			N°:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
4.3 Local	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA				
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Sousa			N°:	259
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
4.4 Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
End.:	Rua Almirante Barroso			N°:	s/n
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
4.5 Local	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI				
End.:	Av. Nelson Souza		Nº:	681	
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

#### 5 - Justificativa da Locação

A Prefeitura de Óbidos, necessita locar os veículos permanentes e eventuais para atender a necessidades das Secretarias e Fundos, pois a demanda de serviços e atividades faz com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas das seguintes Secretarias:

- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD;
- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF;
- Secretaria Municipal de Governo – SEMG;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCUT;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
- Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI;
- Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – SEMPARG
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Torna-se necessária a locação de veículo para a realização de suas tarefas precípuas, no que se refere aos deslocamentos tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de Óbidos e também nos municípios circunvizinhos, no intuito de melhorar significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas. Ademais,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

O acréscimo no número de veículos da frota não seria economicamente viável para a Administração, se somados os gastos, tais como: a própria compra de novos veículos, os custos com manutenção dos veículos, os impostos, a depreciação do veículo, etc. O valor da locação, sempre em quilometragem livre, além de cobrir o custo com o veículo, cobrirá as despesas acessórias, tais como: IPVA, reposição de veículo/peças, com exceção do combustível, que caberá ao contratante e permitirá, sempre, a utilização de veículos mais novos e apropriados.

**6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos**

**LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EVENTUAIS - DIÁRIAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS							QUANT. TOTAL DE DIÁRIAS	PREÇO MÉDIO UNIT. DE DIÁRIA	PREÇO MÉDIO DA QUANT. TOTAL DE DIÁRIAS
		SEMAD	SEMPOF	SEMG	SEMCULT/SEMEL	SEMAB	SEMMA	SEURBI/SEMPAR			
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva - <b>PARA SEMAD/SEMPOF/SEMG</b>	40	30	30					100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
2	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva - <b>PARA SENCULT/SEMEL</b>				30				30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
3	<b>MOTOCICLETAS 150 CILINDRADAS,</b> injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos, manutenção preventiva e corretiva.	40	30	30					100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

4	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potência a partir de 60 HP - <b>PARA SEMG</b>								50						50	R\$ 578,75	R\$ 28.937,50	
5	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potência a partir de 60 HP - <b>PARA SEMMA</b>													80		80	R\$ 578,75	R\$ 46.300,00
6	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potência a partir de 60 HP - <b>PARA SEMAB</b>													50		50	R\$ 578,75	R\$ 28.937,50
7	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potência a partir de 60 HP - <b>PARA SEURBI/SEMPAR</b>														30	30	R\$ 578,75	R\$ 17.362,50
8	ÔNIBUS: tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	40	30	30	30											130	R\$ 450,00	R\$ 58.500,00
<b>Total Estimado</b>																		<b>R\$ 230.937,50</b>



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES - MENSAL											
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS						QUANT TOTAL VEÍCULOS	PREÇO MÉDIO UNIT. MENSAL	PREÇO MÉDIO DA QUANT. TOTAL	
		SEMAD	SEPOF	SEMG	SEMCUT/SEMEL	SEMAB	SEMMA				SEURBI/SEMPAR
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	2	2	2		2	1	1	10	R\$ 8.100,00	R\$ 81.000,00
2	<b>MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA,</b> injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.		1	2	1	2		5	11	R\$ 4.766,67	R\$ 52.433,33
3	<b>Caçamba Basculante Truncada:</b> Diesel comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010, manutenção preventiva e corretiva.							2	2	R\$ 17.725,00	R\$ 35.450,00
4	<b>Caminhão:</b> com carroceria de madeira 3/4 comerciais, manutenção preventiva e corretiva					1		1	2	R\$ 10.525,00	R\$ 21.050,00
5	<b>Escavadeira:</b> hidráulica capacidade de 22 toneladas							1	1	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
6	<b>Caminhão Betoneira:</b> traçados 6x4 com betoneira de capacidade 8m <sup>3</sup> , manutenção preventiva e corretiva							1	1	R\$ 23.012,50	R\$ 23.012,50
7	<b>Pá Carregadeira:</b> com peso operacional a partir de 9.000 Kg, manutenção							1	1	R\$ 18.875,00	R\$ 8.875,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	SEMAB
	SEURBI
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.	

## 8 - Obrigações

### 8.1 Obrigações da CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

8.1.1	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato, do Termo de Referência e contrato;
8.1.2	<b>Recrutar em seu nome os Comandantes/Condutor para as lanchas e para o guincho tipo 3/4</b> , e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do Serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
8.1.3	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
8.1.4	Indenizar, no caso da locação das lanchas, o <b>CONTRATANTE</b> por quaisquer danos causados aos serviços de Navegação, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à <b>CONTRATADA</b> ;
8.1.5	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 02 (duas) horas que antecede a entrega dos Veículos Automotivos e Lanchas, ao <b>CONTRATANTE</b> , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou locação;
8.1.6	<b>Entregar</b> o objeto deste Termo de Referência no <b>dia, hora e local</b> indicado Item 4 ( <b>4 - Local para entrega dos Itens</b> ) e na Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada, Termo de Referência e contrato;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.1.7	<b>Reparar, corrigir</b> ou <b>substituir</b> , no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da locação Contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.8	Caso os veículos não estejam de acordo com as exigências editalícias, a <b>CONTRATADA</b> deverá <b>refazer</b> ou <b>substituir</b> o objeto em questão, no prazo Máximo de até <b>02 (duas) horas</b> , contadas do recebimento da <b>NOTIFICAÇÃO</b> da <b>CONTRATANTE</b> , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
8.1.9	Por ocasião da entrega dos veículos, a <b>CONTRATADA</b> deverá avisar antecipadamente a <b>CONTRATANTE</b> sobre: data, hora, Local e nome do funcionário da <b>CONTRATADA</b> responsável pela entrega dos Veículos;
8.1.10	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
8.1.11	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.12	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer veículos a que está obrigado a locar, exceto nas condições autorizadas pela Administração Municipal;
8.1.13	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
8.1.14	A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos veículos, sempre que houver necessidade;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.1.15	Em caso de sinistro ou acidente em decorrência de falha mecânica, a contratada deverá substituir o veículo em uso, imediatamente por outro veículo igual;
8.1.16	Eventuais danos que os veículos e equipamentos possam vir a sofrer, por força de sinistro ou acidente deverão estar cobertos por seguro, inclusive em casos de furtos. Todos os itens e componentes dos veículos e equipamentos deverão estar assegurados;
8.1.17	Ficará responsável pela manutenção dos veículos e equipamentos (troca de óleos, substituição de peças, serviços mecânicos e aquisição de substituição de pneu) e condutores, no caso das lanchas;
8.1.18	Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução da locação, no menor espaço de tempo possível;
8.1.19	Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato;
8.1.20	<b>A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de uso e de segurança os veículos fretados podendo a CONTRATANTE, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;</b>
8.1.21	Em caso de quebra e ou avaria do veículo, que impossibilite a sua utilização, quando em deslocamento no perímetro a empresa deverá providenciar a substituição do veículo e 02 (duas) horas contadas a partir do recebimento da notificação;
8.1.22	Todos os seguros inerentes aos veículos locados serão, exclusivamente, de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive a franquia; os veículos requisitados deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

8.1.23	A CONTRATADA deverá sob suas expensas proceder à manutenção (preventiva e corretiva) das Lanchas e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc., bem como substituir de imediato, qualquer veículo locado danificado, no local da ocorrência, sem ônus para a Contratante
8.1.24	A CONTRATADA deverá entregar e manter, conforme o caso, os veículos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, devendo os mesmos estar em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) - Código de Trânsito Brasileiro, inclusive quanto ao registro e concessão de operação nos Órgãos competentes, podendo as Secretarias sempre que julgarem necessário e pertinente, exigir a imediata substituição daqueles veículos que não estejam nas condições ideais de trafegabilidade
8.1.25	A CONTRATADA deverá custear e providenciar a troca de lubrificantes e filtros, quando necessário.
8.1.26	A CONTRATADA deverá entregar os veículos Automotivos e Lanchas equipadas com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes;
8.1.27	Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo/lancha dado em locação será de inteira e única responsabilidade da contratada, salvo os casos em que for constatado que as ocorrências se derem por culpa da contratante.
<b>8.2 Obrigações da Contratante</b>	
A Contratante obriga-se a:	
8.2.1	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
8.2.1	Fornecer os Combustíveis para os Veículos Automotivos e Lanchas;
8.2.3	Comunicar a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
8.2.4	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a))



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	Municipal)
8.2.5	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
8.2.6	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade da locação.
8.2.7	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
8.2.8	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da <b>CONTRATADA</b> ;
8.2.9	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.
8.2.10	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 ( <b>3 - Os Fiscais</b> ), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
8.2.11	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 ( <b>4 - Local para Entregar os Itens</b> );
8.2.12	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8.2.13	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b> , de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

#### 9 – DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO

9.1	Para a execução dos serviços, a <b>CONTRATADA</b> procederá à entrega dos veículos na sede da Solicitante indicada no Item <b>4 - Local para Entregar veículos</b> ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de <b>06 (seis) horas</b> após solicitação formal;
-----	---



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

9.2	Os veículos/lanchas/moto deverão ser entregues para locação, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes, inclusive condutor das Lanchas, e com os lubrificantes e filtros dentro da validade;
9.3	Havendo necessidade de troca de lubrificantes e filtros no período de locação, a despesa será de responsabilidade da CONTRATADA;
9.4	A CONTRATADA deverá registrar as lanchas, a embarcações, na Capitania dos Portos, onde deverá estar autorizada para trafegar;
9.5	A devolução dos veículos locados será feita na sede da Solicitante indicada no Item 4 - <b>Local para Entregar veículos</b> ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de 24 horas após solicitação formal;
9.6	O motorista a ser indicado pela CONTRATANTE, deverá fazer o Checklist do Veículo Automotivo antes de Utiliza-lo, verificando se há qualquer irregularidade ou descumprimento do Contrato que possa comprometer o serviço, havendo qualquer irregularidade, o mesmo deverá mencionar em relatório próprio e comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato e ao Gestor, para que os mesmos possam tomar as devidas providências;
9.7	Após realizar o Checklist e estando o Veículo Automotivo em perfeitas condições, o motorista a ser indicado pela CONTRATANTE, o deverá assinar um Termo de Responsabilidade;

#### 10 – Qualificação dos Condutores

10.1	O condutor de lancha deverá possuir curso específico para transporte desse tipo de embarcação, promovido pela Capitania dos Portos;
10.2	O condutor de lancha deverá possuir matrícula específica na Capitania dos Portos;
10.3	O condutor do Veículo Automotivo, deverá possuir a CNH compatível com a classificação do Veículos a ser licitado.

#### 11 - Entrega dos Veículos

11.1	A Solicitação do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da <b>CONTRATANTE</b> ;
------	---



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

11.2	A Locação a que se refere este Termo de Referência será na sede da <b>CONTRATADA</b> ;
11.3	<b>Poderá</b> ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item <b>8.1 Obrigações da CONTRATADA</b> , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 01 (uma) hora que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
11.4	A <b>CONTRATANTE</b> , responderá formalmente no prazo máximo de até 01 (uma) hora, se <b>ACEITA</b> ou <b>NÃO</b> a justificativa apresenta pela <b>CONTRATADA</b> referente a prorrogação no prazo de entrega;
11.5	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, <b>deverão</b> ser entregues no Local Indicado no item 4 ( <b>4 - Local para Entregar os Itens</b> );

**12 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto**

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

12.1	<b>Provisoriamente</b> , até <b>01 (um) dia útil</b> após à entrega dos veículos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
12.2	<b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação no prazo máximo de 01 (um) dia;
12.3	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 02 (duas) horas à contar da data da recebimento da notificação;
12.4	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



13 - Das Condições de Pagamento	
13.1	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
13.2	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de <b>30 (trinta) dias</b> , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) <b>acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas</b> , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
13.3	<b>Só serão pagos os valores mensais referentes às locações efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.</b>
13.4	<b>Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>
13.5	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
13.6	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
13.7	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	de dezembro de 2006;
13.8	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
13.9	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
13.10	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
13.11	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
13.12	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
13.13	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
13.14	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
13.15	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

**14 - Medidas Acauteladoras**





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

**15 - Das infrações e das sanções administrativas**

15.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



---

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO**

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO nº 038/2018/PMO/SEMAD**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado à **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Apresentar no credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018/PMO/SEMAD, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante  
(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018/PMO/SEMAD**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.  
Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO V

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2018/PMO/SEMAD**, instaurado pela Prefeitura Municipal de ÓBIDOS - PA, na qualidade de representante da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ..... /..... - ...., outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

ÓBIDOS (PA), .....de ..... de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXXX/2018

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018/PMO/SEMAD

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA  
ABAIXO.

#### I. PARTES

##### CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91.

##### CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

#### II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2018/PMO/SEMAD, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Edital do Pregão Presencial nº 038/2018/PMO/SEMAD, bem como proposta apresentada pela empresa.

**1- DO OBJETO**

**1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

**2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. A execução do objeto observará o Termo de Referência, ordem de serviço, bem como as disposições do edital de licitação autuado sob o nº 038/2018/PMO/SEMAD.

**3 - DO PREÇO**

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.

**4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

**1212 – Secretária Municipal de Governo**

04.122.0008.2.007 – Manut. Das Atividades da Secretaria Municipal de Governo  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano**

04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades de SEMAD  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**1616 – Secretaria Municipal de Saneamento Urbano e Infraestrutura**

04.122.008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**1717- Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



20.122.0008.2.016 - Manutenção Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

**30 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

**3030 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

18.243.0006.2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

13.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta dias), contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo (a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termo de Recebimento e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.

**5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes as locações efetivamente executadas, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

**5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;

5.12. O **CONTRATANTE** terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;

5.15. O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avançado e existência de qualquer débito para o contratante.

5.16. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.17. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.18. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.19. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.20. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.21. A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico referente ao objeto do certame, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.22. O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.23. O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.24. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato.

10.25. Durante o tempo em que o veículo/lancha locado não estiver em uso, por defeito ou sinistro, a Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções ao uso do veículo.

10.26. As multas porventura imputadas aos veículos/lanchas em locação, em função de infrações às legislações de trânsito por parte dos condutores, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.27. O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n° 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1. Na execução do presente contrato, além das obrigações constantes no edital e termo de referência do edital, obriga-se a **CONTRATADA** a envidar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução da locação, no menor espaço de tempo possível;
- b) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- d) Locar o objeto de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital;
- e) Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- f) Em caso de sinistro, acidente ou falha mecânica, o veículo em uso deverá ser substituído imediatamente por outro veículo igual;
- g) Eventuais danos que os veículos e equipamentos possam vir a sofrer, por força de sinistro ou acidente deverão estar cobertos por seguro, inclusive em casos de furtos. Todos os itens e componentes dos veículos e equipamentos deverão estar assegurados;
- h) Ficará responsável pela manutenção dos veículos e equipamentos (troca de óleos, substituição de peças, serviços mecânicos e aquisição de substituição de pneu) e condutores.
- j) Substituir o veículo/lancha/moto que apresentar problemas de manutenção ou acidentes, em um prazo máximo de 02 (duas) horas, conforme Termo de Referência, sendo que as despesas daí decorrente serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- l) Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo/lancha dado em locação será de inteira e única responsabilidade da contratada, salvo os casos em que for constatado que as ocorrências se derem por culpa da contratante;
- m) **Recrutar em seu nome os Comandantes/Condutor para as lanchas e para o guincho tipo 3/4**, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do Serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- n) **Entregar** o objeto deste contrato no **dia, hora e local** indicados Item 4 (4 - **Local para entrega dos Itens**) do termo de Referência do Edital que regeu esta licitação e na Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada, Termo de Referência e contrato;
- o) **A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de uso e de segurança os veículos fretados podendo a CONTRATANTE, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

p) Caso o veículo/lancha apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, a sua substituição por outro veículo/lancha/moto do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a locadora deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos estipulados no Termo de Referência do edital que regeu esta licitação.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- b) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- c) Rejeitar no todo ou em parte, os veículos e equipamentos em desacordo com as exigências do Termo de Referência;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após o efetivo fornecimento do objeto;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à fiscalização quanto a correta execução do objeto;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- i) Fornecer os Combustíveis para os Veículos Automotivos e Lanchas;

## **09. DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO**

9.1. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA procederá à entrega dos veículos na sede da Solicitante indicada no Item 4 – **Local Para Entregar Veículos** do Termo de Referência ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de 06 (seis) horas após solicitação formal.

9.2. Os veículos/lanchas/moto deverão ser entregues para locação, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes, inclusive condutor, e com os lubrificantes e filtros dentro da validade.

9.3. Havendo necessidade de troca de lubrificantes e filtros no período de locação, a despesa será de responsabilidade da CONTRATADA.

9.4. A devolução dos veículos locados será feita na sede da Solicitante indicada no Item 4 – **Local Para Entregar Veículos** do Termo de Referência ou em local previamente



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

determinado pela Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal.

9.5. O motorista a ser indicado pela CONTRATANTE, deverá fazer Checklist do Veículo Automotivo antes de Utiliza-lo, verificando se há qualquer irregularidade, o mesmo deverá mencionar em relatório próprio e comunicar imediatamente ao Final do Contrato e ao Gestor, para os mesmos possam tomar as devidas providências;

9.6. Após realizar o Checklist e estando o Veículo Automotivo em perfeitas condições, o motorista a ser indicado pela CONTRTANTE, o deverá assinar em Termo de Responsabilidade.

#### **10. DA RESPONSABILIDADE NA CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS E SINISTROS**

10.1. Os condutores responsáveis pela condução dos veículos nos casos das lanchas e do guincho tipo ¾ serão de responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 Os condutores responsáveis pela condução das lanchas serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

10.3 O condutor de lancha deverá possuir curso específico para transporte desse tipo de embarcação, promovido pela Capitania dos Portos;

10.4 O Condutor de lancha deverá possuir matrícula específica da Capitania dos Portos;

10.5 O Condutor do veículo Automotivo, deverá possuir a CNH compatível com a classificação do Veículo a ser licitado.

#### **11 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

11.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

11.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

#### **12 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA LOCAÇÃO:**

12.1. A emissão de requisições e fiscalização das obrigações contratuais será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestores das e servidores competentes, cabendo a eles:

- a) Emitir as requisições para a locação do objeto desta licitação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- b) Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da locação.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do objeto deste contrato.

12.2 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

12.3 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

#### 12.4 - Da Fiscalização do Contrato:

12.4.1. A fiscalização da contratação também será exercida por um representante indicado pelo(a) Secretário(a), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.4.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

12.4.6. Os fiscais dos contratos serão os seguintes servidores:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3 - Os Fiscais					
<b>3.1 Fiscal</b> Marilene Ferreira de Souza - SEMPOF					
Decreto nº	132	Data/ano	01/02/2018		
CPF:	018.409.742-81	Data de Expedição:	12/2010		
RG:	6926666	Expedição:	04/04/2018	Órgão Expedidor	04/04/18
End.:	Rua Quinze de novembro				Nº: 137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional	(x) Contratado ou ( ) Efetivo				
<b>3.2 Fiscal</b> Waldirene de Sousa Barros – SEMAD/SEMG					
Decreto nº:	0380/2018 Divisão de Compras e Patrimônio		Data/ano	04/2018	
CPF:	814.911.152-20		Data de Expedição:		
RG:	34703013	Expedição:	22/07/96	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves				Nº: 1260
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
<b>3.3 Fiscal</b> Jeter Luís Gois Barbosa – SEMCULT/SEMEL					



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Decreto n°:	166/2017	Data/ano	01/02/2017		
	Secretário Adjunto				
CPF:	402.718.382-72	Data de Expedição:	07/12/1989		
RG:	2281820	Expedição:	24/09/2016	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Juraci Matos			N°:	498
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou ( ) Efetivo				
<b>3.4 Fiscal</b>	<b>Ana Cristina Castro dos Santos – SEMAB</b>				
Decreto n°:	123/2002	Data/ano			
CPF:	625.078.932-49	Data de Expedição:			
RG:	3457966	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Princesa Isabel			N°:	127
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou (x) Efetivo				
<b>3.5 Fiscal</b>	<b>Herlon Fabrício da Silva – SEMA</b>				
Decreto n°:	247/2009 - Auxiliar Administrativo	Data/ano	19/01/2009		
CPF:	945.167.402-06	Data de Expedição:	02/2015		





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



RG:	5442608 – 2via	Expedição:	07/11/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 1 de janeiro			Nº:	s/n
Bairro:	Bela Vista	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250- 000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
<b>3.6 Fiscal</b>	<b>Queila Pinheiro dos Santos – SEURBI/SEMPAR</b>				
Decreto nº:	478/2017	Data/ano			
	Chefe de divisão de Infraestrutura				
CPF:	7061.586.242-68	Data de Expedição:			
RG:	4837961	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Seis			Nº:	67
Bairro:	Perpetuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250- 000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				

### 13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

### 14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

---

14.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

#### 15 - DAS SANÇÕES:

15.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

15.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

15.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

#### 16 - DA LICITAÇÃO

16.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 038/2018/PMO/SEMAD.

#### 17 - DA VIGÊNCIA

17.1. A vigência do presente contrato e o início da locação serão de XX/XX/2018 a XX/XX/2018, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

#### 18 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

18.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**19 - DO FORO**

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de ÓBIDOS/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 2018.

XX

**Prefeito Municipal  
CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VII  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA	VALOR TOTAL DIÁRIAS

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 038/2018/PMO/SEMAD e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco \_\_\_\_\_

Agencia \_\_\_\_\_

Conta \_\_\_\_\_

c) O prazo de execução do objeto proposto será de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



d) Estão incluídas nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

..... de ..... de .....

Nome e Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

*Comissão Permanente de Licitações*



## **JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

Junto aos autos do processo licitatório nº **038/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 29 de maio de 2018.

---

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018



Terça-feira, 29 DE MAIO DE 2018

140 ■ DIÁRIO OFICIAL Nº 33627

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018-SELIC-PMH REABERTURA DE PRAZO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinadas a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Melgaço, dos Fundos Municipais e demais Secretarias. Data e hora do certame: 11/06/2018 às 08h30min.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2018-SELIC-PMH REABERTURA DE PRAZO

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Material de Limpeza, destinadas a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Melgaço, dos Fundos Municipais e demais Secretarias. Data e hora do certame: 12/06/2018 às 08h30min.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018-SELIC-SEMTEPS**  
Objeto: Aquisição de motocicletas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. Data e hora do certame: 12/06/2018 às 16h30min. Editais disponíveis no Setor de Licitações e Contratos sito à Av. Senador Lemos, 213 - Centro - Melgaço/PA. Melgaço/PA, 28 de maio de 2018. **Fábio Pacheco de Souza - Pregoeiro.**

Protocolo: 318550

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2018

Objeto: Registro de Preço Para Fornecimento de Pecas e Recuperação, Bombas Injetoras, Retífica de Motores e Serviços de Mao de Obra, da Frota Oficial da Linha Leve e Pesada. Tipo: menor preço por item. Data da Abertura: 11/06/2018 às 08:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso - PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h; PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2018. Objeto: Registro de Preço Para Aquisição de Materiais de Construção, Elétricos, Tintas, Ferramentas e Outros. Tipo: menor preço por item. Data da Abertura: 13/06/2018 às 08:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso/PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h; PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018. Objeto: Registro de Preço Para Aquisição de Cestas Básicas. Tipo: menor preço por item. Data da Abertura: 14/06/2018 às 08:00h. Os certames serão realizados na sede da Prefeitura, sito a Trav. Belém, 768 - Jardim Europa - Novo Progresso/PA. Atendimento ao Público das 08:00 às 13:00h. Os Editais e seus anexos encontram se disponível no endereço acima. **Leandro Dallagnol - Pregoeiro.**

Protocolo: 318551

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº038/2018/PMO/SEMA

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de locação de Veículos Automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Obidos, para exercicio de 2018. Abertura: 13/06/2018, às 9h.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº041/2018/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Material Didático, para atender as demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Obidos, no exercicio de 2018. Abertura: 19/06/2018, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização do certame: Prefeitura Municipal de Obidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: cplciticacopmo@gmail.com, no horário de 8h às 13h. **Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.**

Protocolo: 318552

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180132

ORIGEM: CONTRATO Nº 20180132  
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-006SEMOB  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/ SEMOB  
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGENS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA AVENIDA - F, BAIRRO BEIRA RIO II, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.  
CONTRATADA : J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA  
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 15 de Fevereiro de 2018 a 15 de Abril de 2018  
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 336.404,35 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)  
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 15 de Fevereiro de 2018 a 15 de Junho de 2018  
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado  
PRAZO ADITADO NO 1º TAC: 60 (sessenta) dias / 15 de Abril de 2018 a 15 de Junho de 2018  
DATA DO ADITIVO: 15/04/2018

Protocolo: 318433

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20180315

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-010SEMAD  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATADA: M DE N P C ANAÏSSÉ - EPP  
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada por intermédio de operadora ou agência de viagens para fornecimento, cotação, reserva, emissão e cancelamento de passagens aéreas para o deslocamento de servidores municipais, quando da execução das atividades principais da Administração Pública, inclusive reunião da realização ou participação de cursos, seminários, reuniões e destinadas para o uso de deslocamento de servidores, conselheiros municipais, usuários do programa de TFD - Tratamento Fora de Domicílio, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.  
VALOR TOTAL: R\$ 285.377,68 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: 25 de Maio de 2018 a 24 de Maio de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2018

Protocolo: 318346

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

ORIGEM: CONTRATO Nº 20170503  
DECORRENTE: PREGÃO Nº9/2017-005SEMSA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/ SEMSA/FMS  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS E FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS, DESTINADOS A ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.  
CONTRATADA: C. C. VIEIRA & MORAES LTDA-ME  
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 459.250,00 (quatrocentos e cinquenta mil e duzentos e cinquenta reais);

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 04 de Fevereiro de 2016 a 04 de Fevereiro de 2017;  
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 17 de Novembro de 2017 a 17 de Fevereiro de 2018  
VALOR DO CONTRATO APÓS 1ºTAC: Inalterado  
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1ºTAC: 17 de Novembro de 2017 a 17 de Junho de 2018  
PRAZO ADITADO NO 1º TAC: 120 (cento e vinte) dias (17 de Fevereiro de 2018 a 17 de Junho de 2018).  
DATA DO ADITIVO: 12/02/2018.

Protocolo: 318352

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS SESSÃO DE CONTINUIDADE PREGÃO PRESENCIAL 9/2017-010SEMAS

Comunicamos a V. Sas. que a continuidade dos trabalhos relativos ao processo licitatório na modalidade PREGÃO de No 9/2017-010SEMAS, que tem como objeto o Registro de Preço para contratação de empresa especializada na locação de veículos tipo ônibus e micro - ônibus (sem motorista e combustível), a fim de atender o transporte dos usuários do Projeto PIPA - Parque Integrado de Inclusão Social e Acolhidos do Abrigo Esperança geridos pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, será no dia 06 de Junho de 2018 às 10:00 horas, na Sala de Reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Morro dos Ventos, Quadra Especial, S/N, no município de Parauapebas, Estado do Pará.

Parauapebas, 28 de Maio de 2018.  
**FABIANA DE SOUZA NASCIMENTO**  
Pregoeira

Protocolo: 318341

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 20180312

ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-003SEMAD  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: E. DE O. MEIRELES & CIA POSTO NOVA VIDA LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de combustível com fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis tipo: gasolina, diesel e diesel S-10, para a Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.632.890,36 (Hum milhão, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta e seis centavos).  
VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2018 a 23 de Maio de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2018

Protocolo: 318345

### ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSOS LICITATÓRIOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, mediante a Coordenadoria de Licitações e Contratos devidamente designada, torna público que FICAM SUSPENSAS ÀS SESSÕES PÚBLICAS DE LICITAÇÕES, a partir do dia 29 de maio de 2018 (terça-feira) até a data do dia 04 de maio de 2018 (segunda-feira), assim como PARALISADOS às contagens de prazos oriundos de recursos/impugnações/comprovações de preços e demais situações aplicáveis, caso necessário for, em virtude do Decreto Municipal nº 409/2018 que decretou situação de Emergência Pública no Município, diante do impacto e da gravidade dos efeitos decorrentes da paralisação nacional dos caminhoneiros, iniciada em 21 de maio de 2018, com o desabastecimento de bens indispensáveis à manutenção de serviços públicos essenciais. Avisamos ainda, que as sessões públicas seguintes à data acima, ficam condicionadas à normalização do expediente desta Prefeitura de Parauapebas, devendo os licitantes ficar atentos a seus e-mails, telefones, Publicações na Imprensa Oficial e Portais Transparência e TCM/PA.

PARAUPEBAS - PA, 28 de Maio de 2018.

**Fabiana de Souza Nascimento**  
Coordenadora do Setor de Licitações e Contratos/Pregoeira  
**MIDIANE ALVES RUFINO LIMA**  
Comissão de Licitação  
Presidente/Pregoeira

Protocolo: 318514



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

## EXTRATOS DE CONTRATOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SEMGA. CONTRATO Nº 012/2018.** Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a Empresa: Antônio Maria Araújo Pereira. Objeto: Locação de veículos sem motorista e com manutenção, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Mojuí dos Campos. Vigência: 10/05/2018 à 10/05/2019. Valor de R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SEMGA. Contrato nº 013/2018.** Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a Empresa: Linda Viagens & Turismo Eireli - Me. Objeto: Locação de veículos sem motorista e com manutenção, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Mojuí dos Campos. Vigência: 10/05/2018 à 10/05/2019. Valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SEMGA. Contrato nº 014/2018.** Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a Empresa: S Sousa de Araújo Comercio e Serviços Eireli - Me. Objeto: Locação de veículos sem motorista e com manutenção, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Mojuí dos Campos. Vigência: 10/05/2018 à 10/05/2019. Valor de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SEMGA. Contrato nº 015/2018.** Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a Empresa: R Oliveira Terraplanagem Ltda - Epp. Objeto: Locação de veículos sem motorista e com manutenção, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Mojuí dos Campos. Vigência: 10/05/2018 à 10/05/2019. Valor de R\$ 207.360,00 (duzentos e sete mil trezentos e sessenta reais).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SEMGA. Contrato nº 016/2018.** Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e a Empresa: J. B. S Comércio e Serviços - Ltda. Objeto: Locação de veículos sem motorista e com manutenção, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Mojuí dos Campos. Vigência: 10/05/2018 à 10/05/2019. Valor de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - SEMGA. Contrato nº 009/2018.** Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa: J. B. S Comércio E Serviços Ltda - Me. Objeto: Locação de veículos sem motorista e com manutenção, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Mojuí dos Campos. Vigência: 10/05/2018 à 10/05/2019. Valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SEMGA. CONTRATO Nº 010/2018.** Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa: J. Acioli de Castro Filho - Me. Objeto: Locação de veículos sem motorista e com manutenção, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Mojuí dos Campos. Vigência: 10/05/2018 à 10/05/2019. Valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SEMGA. CONTRATO Nº 010/2018.** Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa: R Oliveira Terraplanagem Ltda - Epp. Objeto: Locação de veículos sem motorista e com manutenção, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Mojuí dos Campos. Vigência: 10/05/2018 à 10/05/2019. Valor de R\$ 190.740,00 (cento e noventa mil setecentos e quarenta reais).

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018-SEMGA. CONTRATO Nº 011/2018.** Celebrado entre o Município de Mojuí dos Campos, através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa: T S Vaz Comercio e Serviços - Me. Objeto: Locação de veículos sem motorista e com manutenção, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Mojuí dos Campos. Vigência: 10/05/2018 à 10/05/2019. Valor de R\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos reais).

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018/PMO/SEMA

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de locação de Veículos Automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para exercício de 2018. Abertura: 13.06.2018, às 9h.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302018052900206

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018/PMO/SEMSA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para o Fornecimento de Material Didático, para atender as demandas dos Serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Óbidos, no exercício de 2018. Abertura: 19/06/2018, às 9h. Local de aquisição dos editais e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com), no horário de 8h às 13h.

Em 28 de maio de 2018.  
MARISA MOUSINHO MODA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OBRAS DO PARÁ

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2018

Dispensa de Licitação nº 7/2018-00009. Abertura: 19/06/2018, às 09:00 hs. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural (gêneros complementares), em atendimento ao PNAE. Edital e anexos: <http://ocirasdopara.pa.gov.br/site/>, Portal TCM/PA, Setor de Licitações: Av. 15 de Novembro, nº 1198, Bairro Liberdade, CEP: 68.470-000, Oeiras do Pará, horário 09:00h às 12:00h.

LUANA MACEDO DE LIMA  
Presidente da CPL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2018-PMON

Contratante: Município de Ourilândia do Norte/PMON. Contratado: Construserv Serviços e Construções Ltda - Epp; Inscrita No Cnpj Sob O nº 07.329.932/0001-21. Objeto: Recuperação da Estrada do Campinho Na Extensão Total de 99 Km, Zona Rural de Ourilândia-PA. Valor Total: R\$ 417.000,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil Reais). O pagamento destes serviços serão através do Convênio de Contrato de nº 019/2018 e Processo nº 2018/165452, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 333617 em 15 de Maio de 2018, pag. 56. Pela Secretaria de Transporte do Estado. Vigência: 31/12/2018.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2018-SMS

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fms de Ourilândia do Norte-PA; Contratado: Hospital Santa Lúcia-Ltda, Inscrito No Cnpj Sob O nº 14.127.104/0001-76. Objeto: Contratação de Serviços e Procedimentos Cirúrgicos Eletivos Hospitalares Para Assistência à Saúde Aos Usuários do Sistema Único de Saúde-Sus, Em Câmbio Complementar Aos Serviços Prestados Pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Ourilândia do Norte-PA. Valor total: R\$ 604.627,36 (Seiscentos e quatro mil seiscentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos). Vigência: 31/12/2018.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-PMON

Dispensa de Licitação/PMON; Processo nº. 053/2018. Objeto: Recuperação da Estrada Vicinal do Campinho Na Extensão Total de 99 Km; Zona Rural do Município de Ourilândia do Norte-PA; Em Caráter Emergencial. Fund. legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Total: R\$ 417.000,00 (Quatrocentos e Dezessete Mil Reais). O pagamento destes serviços serão através do Convênio de Contrato de nº 019/2018 e Processo nº 2018/165452, Publicado no Diário Oficial do Estado nº 333617 em 15 de Maio de 2018, pag. 56. Pela Secretaria de Transporte do Estado.

## AVISA DE CHAMADA PUBLICA Nº 4/2018/SME

A Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte - PA, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que realizará Chamada Pública nº 004-2018, cujo objeto é destinado à Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural no atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 38/2009 e Resolução nº 026 de 17 de junho de 2013 - FNDE, com abertura para o dia 19/06/2018 às 09h00mim. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura, localizada na Avenida das Nações nº 415, Bairro Centro ou e-mail [licitacao@ourilandia.pa.gov.br](mailto:licitacao@ourilandia.pa.gov.br).

CICERO BARBOSA DA SILVA  
Secretário Municipal de Educação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180312  
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-003SEMA  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTRATADA: E. DE O. MEIRELES & CIA BOSTO NOVA VIDA LTDA-ME  
OBJETO: Aquisição de combustível com fornecimento parcelado e contínuo de combustíveis tipo: gasolina, diesel e diesel S-10, para a Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.  
VALOR TOTAL: R\$ 1.632.890,36 (Um milhão, seiscentos e trinta e dois mil, oitocentos e noventa reais e trinta e seis centavos).  
VIGÊNCIA: 24 de Maio de 2018 a 23 de Maio de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 24 de Maio de 2018

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180313  
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2018-001SEMMU  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER  
CONTRATADA: ZUCATELLI EMPREENDIMENTOS LTDA.  
OBJETO: Aquisição de veículo com carroceria para atender nas ações e atividades de apoio as produtoras rurais no Município de Parauapebas no Estado do Pará.  
VALOR TOTAL: R\$ 126.500,00 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e nove centavos).  
VIGÊNCIA: 25 de Maio de 2018 a 25 de Maio de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2018

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20180315  
ORIGEM: PREGÃO Nº 9/2017-010SEMA  
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONTRATADA: M DE N P C ANAÏSSE - EPP  
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de natureza continuada por intermédio de operadora ou agência de viagens para fornecimento, cotação, reserva, emissão e cancelamento de passagens aéreas para o deslocamento de servidores municipais, quando da execução das atividades principais da Administração Pública, inclusive quando da realização ou participação de cursos, seminários, reuniões e destinadas para o uso de deslocamento de servidores, conselheiros municipais, usuários do programa de TED - Tratamento Fora de Domicílio, do Município de Parauapebas, Estado do Pará.  
VALOR TOTAL: R\$ 285.377,68 (duzentos e oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos).  
VIGÊNCIA: 25 de Maio de 2018 a 24 de Maio de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 25 de Maio de 2018

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170502

ORIGEM: CONTRATO Nº 20170502  
DECORRENTE: PREGÃO Nº 9/2017-005SEMSA  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/ SEMSA  
CONTRATADA: F. F TAVORA EIRELI-ME.  
OBJETO: Aquisição de dietas e fórmulas infantis especiais, destinados a atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde/FMS do Município de Parauapebas, Estado do Pará.  
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)  
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 17 de Novembro de 2017 a 17 de Fevereiro de 2018; cinco centavos).  
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado  
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 17 de Novembro de 2017 a 17 de Junho de 2018  
PRAZO ADITIVO NO 1º TAC: 120 (cento e vinte) dias / 17 de Fevereiro de 2018 a 17 de Junho de 2018  
DATA DO ADITIVO: 12/02/2018

## EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20180132

ORIGEM: CONTRATO Nº 20180132  
DECORRENTE: CONCORRÊNCIA Nº 3/2017-006SEMOB  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/ SEMOB  
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGENS E PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NA AVENIDA - F. BAIRRO BEIRA RIO II, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.  
CONTRATADA: J M TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA  
VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 15 de Fevereiro de 2018 a 15 de Abril de 2018  
VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 336.404,35 (trezentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos)  
VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 15 de Fevereiro de 2018 a 15 de Junho de 2018  
VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: Inalterado  
PRAZO ADITIVO NO 1º TAC: 60 (sessenta) dias / 15 de Abril de 2018 a 15 de Junho de 2018  
DATA DO ADITIVO: 15/04/2018

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Petrobras desperta mais 40% de calor sobe

Ibovespa fechou com forte queda, registrando 4,51%, com 75.341 pontos. As ações da Petrobras lideraram as perdas

MERCADO

FELIPE ALVES

Bolsa brasileira emendou a quarta baixa nesta segunda-feira (28), afundou mais de 4% e perdeu os ganhos que acumulava no ano, com o mercado todo de olho nos desdobramentos da paralisação de caminhões no país e temores de que as contas públicas já possam ser afetadas. O dólar se aproximou de R\$ 3,73.

O Ibovespa, índice que reúne as ações mais negociadas da Bolsa, despencou 4,49%, para 75.355 pontos, bem abaixo dos 79.222 de 22 de dezembro do ano passado. No ano, passou a acumular queda de 1,37%, até sexta (18), antes dos protestos, registrava alta de 8,74% giro financeiro foi de cerca de R\$

11 bilhões, em dia marcado pelo menor fluxo de estrangeiros com as bolsas americanas fechadas devido a feriados nos Estados Unidos.

As ações da Petrobras despencaram pelo oitavo pregão seguido. Os papéis preferenciais (mais negociados) caíram 14,6%, para R\$ 16,91, em queda dos ordinários (com direito a voto) recuaram 14,0%, a R\$ 19,79.

Desde que a paralisação começou, a Petrobras perdeu R\$ 120 bilhões em valor de mercado e deixou de ser a empresa mais valiosa da Bolsa. Valendo R\$ 248,1 bilhões, caiu para a quarta posição, superada por Ambev (R\$ 311 bilhões), Vale (R\$ 270 bilhões) e Itaú Unibanco (R\$ 265 bilhões).

Confirmando os pronunciamentos do governo, a Petrobras anunciou oficialmente o mercado que nesta

segunda que manteria por 60 dias uma redução de R\$ 0,46 no preço do diesel e que, após esse prazo, os reajustes passariam a ser mensais, e não mais até diários, como dita a política da companhia em vigor.

A companhia disse que será ressarcida pela União pela redução adicional além da já anunciada na semana passada, de 10% no diesel por 15 dias - e que isso não haverá prejuízos ao caixa.

A FUP (Federação Nacional dos Petroleiros) convocou uma paralisação de 72 horas a partir de quarta (30).

CÂMBIO

Com a grande reversão ao risco, investidores buscaram proteção no dólar. O dólar comercial subiu 1,63%, para R\$ 3,729. O dólar à vista também avançou 1,63%, para R\$ 3,72.

AVISOS, ATAS E EDITAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJARA DO PARA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

ABRIL - LEGAÇÃO PRESS PRESSIONAL SP
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GUARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2018
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPROCIBALIZAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores.



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 386/2018-CPL

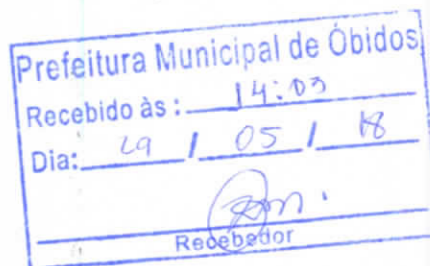
Óbidos (PA), 29 de Maio de 2018.

De: Pregoeira da PMO

Para: Amarildo Bentes de Andrade – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 038/2018/PMO/SEMAD, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018,** para que seja afixado no Mural da PMO no período de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,



**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**RESUMO DO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018/PMO/SEMAD**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2018/PMO/SEMAD**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMG/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SEMCULT/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E INTEGRAÇÃO RURAL – SEMPAP/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; ÓBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº. 123/2006; Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 12.846/2013 e suas alterações posteriores.

**DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018**

**DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL**

A abertura do certame ocorrerá no **dia 13 / 06 / 2018 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

#### DO VALOR

O valor mensal total estimado pela SEMAD para a presente locação dos Veículos Permanentes é de **R\$ 286.737,50 (Duzentos e Oitenta e Seis Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos enviado pela secretaria solicitante.

O valor total das diárias estimado pela SEMAD para a presente locação dos Veículos Eventuais é de **R\$ 230.937,50 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos)** de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos enviado pela secretaria solicitante.

As quantidades máximas e especificações que poderão ser contratadas e praticadas, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

#### DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

**1212 – Secretária Municipal de Governo**

**04.122.0008.2.007 – Manut. Das Atividades da Secretaria Municipal de Governo**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano**

**04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades de SEMAD**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**1616 – Secretaria Municipal de Saneamento Urbano e Infraestrutura**

**04.122.008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

**1717- Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**20.122.0008.2.016 - Manutenção Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.**

**33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.**

**30 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

**3030 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

**18.243.0006.2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

**1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

**13.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

O Edital na íntegra poderá ser adquirido no local e endereço abaixo:

**Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000.**

**E-mail: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br.**

**Fone: (93) 3547-3044.**

Ou nos sites: [www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes](http://www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes) e  
<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: [cp\\_licitacao@obidos.pa.gov.br](mailto:cp_licitacao@obidos.pa.gov.br);

**Óbidos (PA), 29 de maio de 2018.**

  
\_\_\_\_\_  
**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018



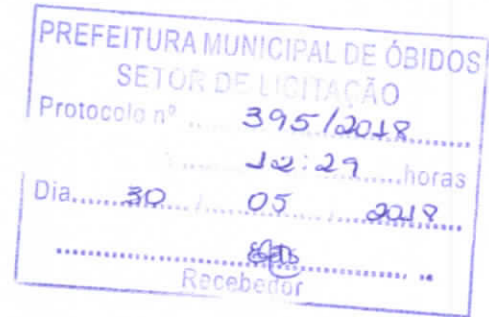
Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 137/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 29 de maio de 2018.

A Senhora  
Marisa Mousinho Moda  
Pregoeira da PMO  
Nesta



Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezado Senhor:

Em atenção ao Memorando nº 386/2018-CPL, de 29/05/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 038/2018/PMO/SEMAD.

Atenciosamente,

Amarildo Bentes de Andrade  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



## CERTIDÃO

**Amarildo Bentes de Andrade**, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CERTIFICA** para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 386/2018-CPL, de 29/05/2018, que neste dia foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 17 de junho de 2018, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 038/2018/PMO/SEMAD, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanente e eventuais, com e sem condutor para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018, para que seja publicado no mural desta Prefeitura pelo período de 20 (vinte) dias.

É o que me cumpre certificar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, 29 de maio de 2018.

**Amarildo Bentes Andrade**

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 388/2018-CPL

Óbidos (PA), 29 de Maio de 2018.

À Vossa Senhoria  
**Amarildo Bentes de Andrade**  
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.**

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 038/2018/PMO/SEMAD**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 13/06/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradeceremos antecipadamente.

Atenciosamente,

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018



*Recebi em  
20/05/18  
Maurício de Souza*





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício N° 256/2018-CPL

Óbidos (PA), 29 de Maio de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**José Carlos Silva de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
RECEBIDO  
Em: 30/05/18 às 9:08  
Bruno Lucas  
Responsável

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

**Pregão Presencial nº 038/2018/PMO/SEMAD**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 13/06/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanhar em o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



Ofício Nº 257/2018-CPL

Óbidos (PA), 29 de Maio de 2018.

**De: Comissão Permanente de Licitação - CPL**  
**Para: Assessoria de Comunicação da PMO**

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado em todos os meios de comunicação desta municipalidade (rádio, televisão, sites e carro de Som), conforme descrição abaixo:

**Pregão Presencial nº 038/2018/PMO/SEMAD**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 13/06/2018 às 09:00h

**Local da Realização do Certame:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

**O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:**

Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 14:00 h da seguinte forma:

O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

Não será cobrada taxa dos editais fornecidos por meio digital.

O Edital na forma Digital - Nos sites: [www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes](http://www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes) e <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para os e-mails: [cp\\_licitacao@obidos.pa.gov.br](mailto:cp_licitacao@obidos.pa.gov.br), [cp\\_licitacao@hotmail.com](mailto:cp_licitacao@hotmail.com), [cplicitacao@pmo@gmail.com](mailto:cplicitacao@pmo@gmail.com).

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018



*Feliza Cordeiro  
30/05/18  
rebiro*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 013/2018-CPL

Óbidos (PA), 29 de Maio de 2018.

À Vossa Senhoria  
**Eduardo Henrique Chaves Dias**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 038/2018/PMO/SEMAD**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 13/06/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018



Recebido: Em 30/05/18  
às 08:51



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**Ofício. Circular Nº 013/2018-CPL**

Óbidos (PA), 29 de Maio de 2018.

À Vossa Senhoria  
**Isomar Castro Barros**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 038/2018/PMO/SEMAD**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 13/06/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação



Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018



Recebido em:  
30/05/18  
Assuntos



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 013/2018-CPL

Óbidos (PA), 29 de Maio de 2018.

À Vossa Senhora  
**Marco Antônio Maciel Pinto**  
Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura  
Secretário Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 038/2018/PMO/SEMAD**


**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 13/06/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos -- Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhora para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018

*Recebi em  
30/05/2018  
maria seuen*





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 013/2018-CPL

Óbidos (PA), 29 de Maio de 2018.

À Vossa Senhoria  
**Every Geniguens Tomaz de Aquino**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 038/2018/PMO/SEMAD**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 13/06/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018



Secretaria M. de Meio Ambiente

SEMAD

Recebido as 09:44 horas

Dia 01/06/18

Adriana Alvarenga  
Secretária



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Ofício nº 0921/2018-SEMAD

Óbidos (PA), 06 de junho de 2018.

A Senhora  
Marisa Mousinho Moda  
Pregoeira da PMO  
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SETOR DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	431/2018
Recebido as	14:01 horas
Dia	06 / 06 / 2018
Recebido por	

Assunto: Alteração de quantitativo de veículos.

Prezada Senhora,

Utilizo do presente para solicitar alteração no quantitativo de veículos constante no edital abaixo identificado, tendo em vista ter ocorrido equívoco no lançamento na planilha anexa ao Termo de Referência, eis que a Secretaria de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI declarou que em decorrência da crescente demanda de suas atividades são imprescindíveis 04 (quatro) veículos a disposição.

Segue dados do processo para a alteração:

- Processo Administrativo nº 177/2018/PMO;
- Edital de Licitação Pregão Presencial nº 038/2018/SEMAD;
- Objeto **Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais com e sem conduto;**
- Lote 02 Locação de Veículos Permanentes Mensal - Item 01.

Outrossim, encaminhamos planilha com quantitativo e valor total alterado em anexo.

Respeitosamente,

**Amarildo Bentes de Andrade**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano





**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**  
**CNPJ 05.131.180/0001-64**

Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



**LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES - MENSAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS						QUANT TOTAL	PREÇO MÉDIO UNIT. MENSAL	PREÇO MÉDIO DA QUANT. TOTAL	
		SEMAD	SEMPHF	SEMG	SEMCUT/SEMEL	SEMAB	SEMMA				SEURBI/SEMPAR
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	2	2	2		2	1	4	13	R\$ 8.100,00	R\$ 81.000,00
2	<b>MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA,</b> injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.		1	2	1	2		5	11	R\$ 4.766,67	R\$ 52.433,33
3	<b>Caçamba Basculante Truncada:</b> Diesel comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010, manutenção preventiva e corretiva.							2	2	R\$ 17.725,00	R\$ 35.450,00
4	<b>Caminhão:</b> com carroceria de madeira 3/4 comerciais, manutenção preventiva e corretiva					1		1	2	R\$ 10.525,00	R\$ 21.050,00
5	<b>Escavadeira:</b> hidráulica capacidade de 22 toneladas							1	1	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
6	<b>Caminhão Betoneira:</b> traçados 6x4 com betoneira de capacidade 8m <sup>3</sup> , manutenção preventiva e corretiva							1	1	R\$ 23.012,50	R\$ 23.012,50
7	<b>Pá Carregadeira:</b> com peso operacional a partir de 9.000 Kg, manutenção preventiva e corretiva							1	1	R\$ 18.875,00	R\$ 8.875,00
8	<b>Caminhão Pipa,</b> com bomba d'água, tanque com capacidade para 10.000 litros							1	1	R\$ 15.250,00	R\$ 15.250,00
9	<b>Guincho tipo 3/4,</b> capacidade de carga 4870 KG, PBT mínimo de 08 toneladas; plataforma mínima de 6 m capaz de transporta 1 veículo. Para-choques traseiro articulado; Sinalização luminosa externa; Adesivos refletivos; aprovados pelo DENATRAN conforme Resolução do COTRAN; COM MOTORISTA, manutenção corretiva, revisão preventiva periódica.							1	1	R\$ 14.166,67	R\$ 14.166,67
										<b>R\$ 311.037,56</b>	





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**EDITAL DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018/PMO/SEMAD**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2018/PMO**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMG/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SEMCULT/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E INTEGRAÇÃO RURAL – SEMPAP/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; ÓBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº. 123/2006; Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 12.846/2013 e suas alterações posteriores.

**Edital Composto de:**

**Anexo I** – Termo de Referência/ Especificações

**Anexo II** – Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação - Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02;

**Anexo III** – Modelo de declaração de cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º- Const. Federal;

**Anexo IV** – Modelo Declaração que tomou conhecimento de todas as informações;

**Anexo V** – Modelo Minuta Carta de Credenciamento;

**Anexo VI** – Minuta do Contrato;

**Anexo VII** - Modelo Carta Proposta;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

## 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.

## 2. DO VALOR

2.1. O valor mensal total estimado pela SEMAD para a presente locação dos Veículos Permanentes é de R\$ 311.037,56 (Trezentos e Onze Mil Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos). de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos solicitados pelas secretarias em epígrafe.

2.2. O valor total das diárias estimado pela SEMAD para a presente locação dos Veículos Eventuais é de R\$ 230.937,50 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos) de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos solicitados pelas secretarias.

2.3. As quantidades máximas e especificações que poderão ser contratadas e praticadas, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

2.4. O Edital com seus elementos constitutivos poderão ser retirados, após o pagamento da taxa no valor de **R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, referentes ao valor do custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida, no **Departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA**, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital ou por meio digital, através do endereço eletrônico: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com), meio pelo qual não será cobrada a taxa.

## 3. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1. Até **02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, devendo fazê-los por escrito, e-mail ou *fac-símile*, enviados ao endereço abaixo, com todos dados para o possível contato, ou esclarecimento por escrito, e-mail ou *fac-símile*, de tais esclarecimentos:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos/PA – CEP: 68.250-000.  
[cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3.1.1. Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro horas)**.

3.1.2. Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### 4. DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL

4.1. A abertura do certame ocorrerá no **dia 27 / 06 / 2018 às 09:00 h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

4.2. Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

#### 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências, constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. A participação na licitação importa em total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5.3. Cada licitante apresentar-se-á com um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

5.4. É conveniente a presença do licitante ou seu representante legal até o final da sessão pública do Pregão.

5.5. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

5.6. Poderão participar desta licitação empresas que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão, devidamente comprovada através do contrato ou estatuto social.

5.7. **NÃO SERÁ ADMITIDA NESTA LICITAÇÃO A PARTICIPAÇÃO DE:**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- a) Consórcio de empresas, sob nenhuma forma;
- b) Empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta;
- c) Empresa que esteja cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública;
- d) Empresa em processo de falência ou em recuperação judicial ou extrajudicial;
- e) Empresa que se encontre em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;
- f) Empresa que entre os dirigentes, gerentes, acionistas ou detentores de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito de voto ou controladores, responsáveis técnicos ou subcontratados, haja alguém que seja servidor público municipal, ou que tenha sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da publicação desta licitação;

**5.8. ESTARÁ TAMBÉM IMPEDIDA DE PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO E DE SER CONTRATADA PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS A EMPRESA:**

- 5.8.1. Constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea pela Administração Pública;
- 5.8.2. Cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;
- 5.8.3. Constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.4. Cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- 5.8.5. Que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- 5.8.6. A vedação também se aplica:
  - a) A contratação do próprio empregado ou dirigente, como pessoa física, bem como a participação dele em procedimentos licitatórios, na condição de licitante;
  - b) Quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com detentor de cargo de chefia ou direção no ente licitante;
  - c) Dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
  - d) Empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação ou
  - e) Que seja autoridade do ente público licitante.

**6. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

- 6.1. Em sendo procurador ou representante, deverá apresentar o Instrumento Público ou Particular de procuração (autenticada caso apresente a cópia), indicando um único representante legal a manifestar-se em qualquer fase desta licitação, em nome da empresa, onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para praticar



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



todos os demais atos inerentes ao certame, devendo para tanto: juntar o contrato social ou documento equivalente autenticado (caso o contrato social ou documento equivalente não esteja autenticado, o preposto deverá apresentar o original para conferência); fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório, ficando a licitante obrigada a acatar as declarações de seu preposto.

6.1.1. Apresentar também fotocópia autenticada em cartório, (caso não apresente o original) da identidade do sócio ou proprietário que tiver assinado a procuração.

6.2. O preposto que se apresentar sem a competente Procuração estará impedido de assinar qualquer documento e se manifestar como representante da licitante, sendo-lhe facultado tão somente participar do certame como ouvinte, nas mesmas condições de qualquer interessado.

6.3. Caso o representante seja o titular da empresa, deverá apresentar cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentar original para conferência caso apresente a cópia não autenticada) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, juntamente com fotocópia da cédula de identidade do mesmo e exibir o original para conferência no caso de não estar autenticada por cartório.

6.3.1. Caso não esteja expresso no Contrato Social ou documento equivalente os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, o titular da empresa deverá apresentar **Carta de Credenciamento**, conforme modelo **Anexo V**.

6.4. Declaração exigida pelo Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520/02 conforme **Anexo II**;

6.5. Do envelope, fechado, contendo a proposta de preços;

6.6. Do envelope, fechado, contendo documentação de habilitação;

6.6.1. Os envelopes de proposta e habilitação encaminhados à Entidade de Licitação após a data e horário fixado no presente Edital, serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

6.7. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para que essa possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, é necessário, à época do credenciamento comprovar tal condição por meio da apresentação de um dos seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pela Junta Comercial informando que a empresa é ME ou EPP;
- b) Comprovante de inscrição no simples nacional;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

7.1. A Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação deverão ser apresentadas no local, dia e hora determinados no edital, em envelopes separados, devidamente fechados e rubricados no fecho, assim denominados:

- a) Envelope n.º 1: Proposta de Preços; e
- b) Envelope n.º 2: Documentos de Habilitação.

7.1.1. Os envelopes deverão conter, em suas partes externas, os seguintes dizeres:

ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
ENTIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018/PMO/SEMAD.  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....  
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE  
DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ HORA: \_\_H\_\_MIN

ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
ENTIDADE DE LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018/PMO/SEMAD.  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:  
CNPJ N.º .....  
ENDEREÇO COMPLETO DA LICITANTE  
DATA: \_\_/\_\_/\_\_\_\_ HORA: \_\_H\_\_MIN

7.2. A Carta Proposta de Preços (ANEXO VII) deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou impressa em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigidas com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente com o dia e hora do certame, assinada e rubricada em todas as folhas antes da abertura da sessão, pelo sócio, ou proprietário, ou representante legal da licitante proponente, contendo:

- a) Número do Pregão, data e horário de abertura;
- b) Razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa, Banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento;
- c) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- d) Especificações do objeto de forma clara de acordo com especificações contidas no **Anexo I**;
- e) Preço de cada item, e global da proposta, de acordo com os lances ofertados, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), **com no máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I** do presente Edital;
- f) Declaração de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

**7.3. Os licitantes deverão apresentar as planilhas integrantes das propostas comerciais de acordo com a planilha constante no anexo VII.**

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

7.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

7.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.7. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas de preços enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas, capazes de dificultar seu julgamento, e ainda, a proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**7.8. Nos termos do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, todos os itens do lote 01 e o item 07 do lote 02 constantes no Termo de Referência Anexo I deste edital são destinados exclusivamente para as MEs e EPPs.**

**7.8.1. Não se aplica o disposto no item anterior quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;**

7.9. Todos os documentos de habilitação e proposta de preços apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

## **8. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pelo (a) Pregoeiro (a), na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

8.2. Declarada a abertura da sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes, juntamente com declaração dos interessados ou de seus representantes, dando ciências de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o Art. 4º, inciso VII da Lei n.º 10.520, devendo os envelopes ser entregues lacrados da seguinte forma:

8.2.1 O envelope n.º 01 (Proposta de Preços) juntamente com o credenciamento onde comprove que o interessado ou o seu representante legal possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2.3 O envelope n.º 2 (Documento de Habilitação) juntamente com o credenciamento

8.3. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos preços serão lidos, conferidos e rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos participantes que o desejarem.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O julgamento das propostas será pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, obtido por meio da somatória dos valores praticados conforme especificado no **Termo de Referência – Anexo I**.

9.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o (a) Pregoeiro (a) classificará o licitante autor da proposta de menor preço do objeto, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **10% (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, conforme disposto no inciso VIII do artigo 4º da Lei 10.520/02.

9.3. Quando não forem verificadas, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, o (a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus proponentes participem dos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas, conforme disposto no inciso IX, do artigo 4º, da Lei 10.520/02.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.4. Às licitantes classificadas será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço dos itens.

9.5. O empate entre dois ou mais licitante somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.

9.6. É vedada a oferta de lance verbal com vista ao empate.

9.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006;

9.8. A identificação do proponente como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, deverá ser feita na forma do **subitem 6.7** deste edital;

9.9. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.**

9.10. Para efeito do disposto no subitem 9.9 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;

b) Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 9.9 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.9 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 9.11. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 9.10 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 9.12. Os dispostos nos subitens 9.9 e 9.10 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 9.13. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas. Excetuando-se as empresas beneficiadas pela Lei 123/2006.
- 9.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço do item e o respectivo valor estimado para o objeto/serviço licitado.
- 9.15. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço global por lote, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.
- 9.16. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, será declarada pelo (a) Pregoeiro (a) preliminarmente a proponente vencedora.
- 9.17. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável ou o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda a todas as exigências do Edital, inclusive quanto à documentação de habilitação, o qual será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.
- 9.18. Nas situações previstas nos subitens acima, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para tentar obter preço melhor.
- 9.19. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.20. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a) e licitantes presentes.
- 9.21. Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.22. O (a) Pregoeiro (a) manterá em seu poder os documentos das demais licitantes pelo prazo de 15 (quinze) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los após este período, sob pena de inutilização dos mesmos.

9.23. As empresas declaradas vencedoras na sessão ficam intimadas a entregar, no segundo dia útil subsequente à sessão de abertura, as novas propostas financeiras com os valores dos respectivos itens adjudicados no Pregão.

9.24. Será publicado no Diário Oficial do Estado – DOE e no Diário Oficial da União – DOU o resultado desta licitação.

## 10. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope n.º 2)

10.1. Os PROPONENTES deverão apresentar no **Envelope n.º 2 – “Documentos de Habilitação”**, que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir:

### 10.2. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, com suas alterações.
- c) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

10.2.1. As empresas que apresentarem os documentos mencionados nas alíneas **a), b), c) e d)** do item **10.2.** no ato do credenciamento (**Item 6**) deste edital, não serão obrigadas a apresentá-los no envelope de habilitação (**Item 10**).

### 10.2.2. RELATIVAMENTE À REGULARIDADE FISCAL:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF.
- d) Prova de regularidade com as fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, por meio da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com as referidas Fazendas, do domicílio fiscal da Filial,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



em caso de empresas de outros Estados ou da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pelo TST.

**10.2.3. DAS MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP:**

a) Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

c) A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem "b", implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

**10.2.4. RELATIVAMENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado pelo responsável, comprovando que a empresa Licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação.

b) Declaração de que tomou conhecimento das informações. (**Anexo IV**).

c) Comprovação de que possui os veículos automotores ou embarcações disponíveis para a locação, mediante apresentação de relação explícita dos mesmos e declaração formal da sua disponibilidade assinada pelo proprietário da empresa ou preposto.

**10.2.5. RELATIVAMENTE À SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor do domicílio fiscal da Filial, em caso de empresas de outros Estados, e da Matriz em caso de empresas locais ou de empresas de outros Estados sem filial no local da licitação.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do **exercício social da empresa do ano anterior ao ano corrente**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. A



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



comprovação da boa situação financeira da empresa será verificada do cálculo dos índices contábeis a seguir descritos:

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \text{Maior que } 1,00$$

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \text{Maior ou Igual a } 1,00$$

$$GE = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} = \text{Menor ou Igual a } 1,00$$

c) Em caso de dúvidas, a comprovação de que trata o subitem anterior poderá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário, inclusive cópias autenticadas das folhas onde conste o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídos deste livro, o livro diário deverá apresentar evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente datados e assinados pelo responsável da empresa, e por profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço ou balancete referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura do Certame;

e) Comprovação que a empresa licitante possui Capital Social, de 10% (Dez por cento) do valor total do objeto da contratação;

#### **10.2.6. AS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR AINDA:**

a) Declaração de que obedece às determinações do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988. **(Anexo III)**.

**10.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.**

**10.4.** As empresas estrangeiras não estabelecidas no Brasil terão que anexar:

**10.4.1.** Comprovação, pelos meios usuais no país de origem da Licitante, de sua regularidade jurídico/fiscal.

**10.4.2.** Demonstrativos financeiros e contábeis, a fim de comprovar que a Licitante tem a capacidade financeira necessária para executar o Contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



10.4.3. A Entidade de Licitação reserva-se o direito de solicitar cópias dos documentos constitutivos da licitante a fim de confirmar a sua nacionalidade.

10.5. Os documentos apresentados com a validade expirada, acarretarão a inabilitação do proponente, salvo nos casos mencionados no item 10.2.3, os documentos que não possuem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 90 (noventa) dias, da data de sua emissão.

10.6. A licitante que for isenta do cumprimento de alguma das exigências habilitatórias deverá apresentar cópia autenticada do ato ou Decreto ou publicação em imprensa oficial, concedendo a isenção.

**10.7. Os documentos emitidos pela internet somente terão validade se possuírem endereço eletrônico com a data, de emissão, verificação da informação e de validade.**

10.8. Caso não compareça ao ato de abertura o representante legal da empresa, somente o preposto, devidamente credenciado, poderá manifestar-se na licitação.

10.9. Os envelopes com documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, por 15 (quinze) dias à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

## 11. DOS RECURSOS

11.1. Depois de declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, sua intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar as contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente haverá a adjudicação do objeto da licitação pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor;

11.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Já o não acolhimento ensejará, de ofício, no duplo grau de revisão pela autoridade máxima.

11.4. A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento e, se oral, será reduzida a termo em ata.

11.5. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação do objeto a licitante vencedora.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo (a) pregoeiro (a) sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pelo (a) Pregoeiro (a).

12.3. Quando houver recurso e o (a) Pregoeiro (a) mantiver sua decisão, deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do (a) Pregoeiro (a).

12.4. Quando a proposta do licitante vencedor não atender o quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

#### 1212 – Secretária Municipal de Governo

04.122.0008.2.007 – Manut. Das Atividades da Secretaria Municipal de Governo  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### 1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano

04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades de SEMAD  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### 1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças

04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### 1616 – Secretaria Municipal de Saneamento Urbano e Infraestrutura

04.122.0008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### 1717- Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

20.122.0008.2.016 - Manutenção Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

#### 30 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.

3030 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.  
18.243.0006.2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



33.90.39.00 – Outros Serviços d Terceiros Pessoa Jurídica.

**1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

13.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### 14. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Homologada a licitação, será formalizado contrato administrativo, documento vinculativo obrigacional, com o primeiro classificado para os lotes e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem executar o objeto pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

14.2. A PMO convocará formalmente a empresa vencedora, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, para assinatura do Contrato Administrativo, informando o local, data e hora.

14.3. O prazo previsto no item **14.2** poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela empresa convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PMO.

14.4. Se a (s) licitante (s) vencedora (s) recusar (em)-se a assinar o Contrato Administrativo, sem justificativa por escrito, o (a) Pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/93 examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrando com ele o compromisso representado pela assinatura do Contrato Administrativo.

#### 15. DAS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

**15.1. São obrigações da contratada Além das constantes no Termo de Referência deste edital e contrato:**

15.1.1. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em consonância com o disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93.

15.1.2. Executar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência, cada solicitação da SEMAD.

15.1.4. Realizar as locações e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMAD**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente locado, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



15.1.5. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar PMO ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.2. Garantir a qualidade dos veículos e equipamentos a serem utilizados, bem como locais após estarem devidamente revisados e em perfeitas condições de uso.

**15.3. A locação do objeto será efetuada conforme especificado no Termo de Referência.**

15.4. Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação.

15.5. Em caso de sinistro, acidente ou falha mecânica, o veículo em uso deverá ser substituído imediatamente por outro veículo igual;

15.6. Eventuais danos que os veículos e equipamentos possam vir a sofrer, por força de sinistro ou acidente deverão estar cobertos por seguro, inclusive em casos de furtos. Todos os itens e componentes dos veículos e equipamentos deverão estar assegurados.

**15.7. A contratada ficará responsável pela manutenção dos veículos e equipamentos (troca de óleos, substituição de peças, serviços mecânicos e aquisição de substituição de pneu) e condutores, no caso das lanchas e do guincho tipo 3/4;**

15.8. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA colocará à disposição da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos, no prazo máximo de 06 (seis) horas após a solicitação formal, veículos/lanchas próprios, em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, obedecidas todas as normas emanadas do Poder Público.

15.9. Os veículos a serem locados deverão ter os seus pneus verificados e em condições seguras e perfeitas de suportar rodagem contínua de, no mínimo, 5.000 km (cinco mil quilômetros), inclusive estepe.

15.10. Disponibilizar quilometragem Livre.

15.11. Ter programa de manutenção preventiva e corretiva do veículo/lancha em serviço, conforme especificação do fabricante.

15.12. Substituir os veículos que apresentarem problemas de manutenção ou acidentes, em um prazo máximo de 02 (duas) horas, conforme Termo de Referência, sendo que as despesas daí decorrente serão de responsabilidade da CONTRATADA.

15.13. Responsabilizar-se-á por toda e qualquer despesa que tiver de realizar para o fiel cumprimento do contrato, inclusive as relativas a seguro, conservação, operação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos e lancha.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**15.14.** Manter e preservar a Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos de quaisquer demandas, queixas, reivindicações ou reclamações de qualquer natureza, em decorrência da execução dos serviços objeto do contrato.

**15.15.** A contratada será responsável pelos condutores para as lanchas e para o guincho tipo 3/4, e será de sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do Serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição empregadora.

**15.16. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao CONTRATANTE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- b) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- c) Rejeitar no todo ou em parte, os veículos e equipamentos em desacordo com as exigências do Termo de Referência;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após o efetivo fornecimento do objeto;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à fiscalização quanto a correta execução do objeto;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- I) Fornecer os Combustíveis para os Veículos Automotivos e Lanchas;

**16. DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO**

**16.1.** Para a execução dos serviços, a CONTRATADA procederá à entrega dos veículos na sede da Solicitante indicada no Item 4 – **Local Para Entregar Veículos** do Termo de Referência ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de 06 (seis) horas após solicitação formal.

**16.2.** Os veículos (carros, lanchas, motos e guincho) deverão ser entregues para locação, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes, inclusive condutor, e com os lubrificantes e filtros dentro da validade.

**16.3.** Havendo necessidade de troca de lubrificantes e filtros no período de locação, a despesa será de responsabilidade da CONTRATADA.

**16.4.** A devolução dos veículos locados será feita na sede da Solicitante indicada no Item 4 – **Local Para Entregar Veículos** do Termo de Referência ou em local previamente



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



determinado pela Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal.

16.5. O motorista a ser indicado pela CONTRATANTE, deverá fazer Checklist do Veículo Automotivo antes de Utiliza-lo, verificando se há qualquer irregularidade, o mesmo deverá mencionar em relatório próprio e comunicar imediatamente aos Gestores as irregularidades encontradas, para que os mesmos possam tomar as devidas providências;

16.6. Após realizar o Checklist e estando os Veículos Automotivos em perfeitas condições, o motorista a ser indicado pela CONTRTANTE, o deverá assinar em Termo de Responsabilidade.

### **17. DA RESPONSABILIDADE NA CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS E SINISTROS**

17.1. Os condutores responsáveis pela condução das lanchas e do guincho tipo 3/4 serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.2. Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo/lancha dado em locação será de inteira e única responsabilidade da contratada, salvo os casos em que for constatado que as ocorrências se derem por culpa da contratante.

17.2. Caso o veículo/lancha apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, a sua substituição por outro veículo (carro, lancha, moto e guincho) do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a locadora deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos e peculiaridades:

17.2.1. Substituição ou conserto do veículo/lancha/moto no prazo máximo de 02 (duas) horas após o recebimento da comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos.

17.3. A entrega do veículo/lancha/moto em substituição ou avaria do/sinistrado é de inteira responsabilidade da locadora.

17.4. Durante o tempo em que o veículo (carro, lancha, moto, guincho tipo 3/4) locado não estiver em uso, por defeito ou sinistro, a Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções ao uso do veículo.

17.5. As multas porventura imputadas aos veículos em locação, em função de infrações às legislações de trânsito por parte dos condutores no caso das lanchas e guincho tipo 3/4, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

### **17. DA FISCALIZAÇÃO**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

17.1 - Compete a **PMO**, através do Secretário de cada Secretaria e servidores a serem escolhidos, nos termos da lei nº 8.666/93, proceder com o acompanhamento, controle e fiscalização do objeto exigidas no edital e seus anexos para, para o que fará designação específica, na forma da Lei 8.666/93.

17.2. A PMO/SEMAD será rigorosa na fiscalização da execução do objeto, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à observância qualidade dos mesmos.

#### **18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

18.1. A contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, dentro da vigência do contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, facultada a supressão além desse limite, mediante acordo a ser celebrado entre as partes.

#### **19. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

19.1. Durante a vigência do Contrato Administrativo, os preços serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

19.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

18.3. O contrato poderá ser alterado, por meio de Termo de Apostilamento, nos termos do §8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

#### **20. DO CANCELAMENTO DO CONTRATO DO PROPONENTE**

##### **20.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:**

20.1.1. Descumprir as condições do contrato;

20.1.2. Não retirar a respectiva Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, sem justificativa aceitável;

20.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

20.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;

20.2. O cancelamento de contrato, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

20.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

**20.4. O cancelamento será a pedido, quando a empresa fornecedora comprovar:**

- a) A impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
- b) Que o seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado e/ou dos insumos que compõem o custo dos materiais.
- c) A ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

**20.5. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Óbidos - PA, quando:**

- a) A empresa contratada perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.
- b) A empresa contratada não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato administrativo.
- c) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dele decorrentes.
- d) Não for assinada, pela empresa destinatária, a Autorização da locação no prazo estabelecido;
- e) A fornecedora incorrer nas condutas que ensejem rescisão administrativa, conforme previsão dos incisos de I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93.
- f) Os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a empresa fornecedora se recusar a reduzi-lo;

**20.6. A rescisão contratual poderá ser:**

- a) Determinada por ato unilateral e estrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da lei nº. 8.666.93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

20.7. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Óbidos - PA fará o devido apostilamento no Contrato Administrativo e informará aos Proponentes a nova ordem de classificação ou execução, caso não opte pelo cancelamento total do Contrato quando frustradas as negociações com o licitante registrado remanescente.

## 21. DO EMPENHO

21.1. O contratado está obrigado a retirar a Nota de Empenho após o recebimento da convocação pelo órgão.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



21.2. A retirada de que trata o subitem anterior deverá ser atendida no prazo máximo de **03(três) dias úteis** contado do recebimento da convocação, prorrogáveis uma única vez, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação vigente.

21.3. É facultado à Administração, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato de retirar a Nota de Empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.

21.4. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se as penalidades legalmente estabelecidas.

21.5. A Prefeitura Municipal de ÓBIDOS poderá considerar extintas as Notas de Empenho, de pleno direito, independente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que, por isso, sejam obrigadas a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, à licitante adjudicatária:

21.5.1. Deixar de executar o fornecimento empenhado, nos prazos estipulados, ou infringir qualquer disposição contratada;

21.5.2. Tiver decretado sua falência, dissolver-se ou extinguir-se;

21.5.3. Recusar-se a receber ou executar qualquer solicitação ou instrução para melhor execução do fornecimento;

21.5.4. Atrasar, injustificadamente, o início do fornecimento;

21.5.5. Cometer faltas durante a execução do fornecimento;

21.5.6. Promover a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução da Nota de Empenho.

21.6. Na inexecução do empenho, por culpa da licitante adjudicatária, a Prefeitura Municipal de Óbidos aplicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao total que foi empenhado, calculado na data do respectivo pagamento, reservando-se, ainda, o direito de intentar ação judicial para indenização por perdas e danos.

21.7. A Nota de Empenho em favor da adjudicatária será emitida após consulta ao CADIN, conforme estabelece o art. 6º da Lei n.º 10.522/02.

## 22. DO PAGAMENTO

22.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

22.2. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta dias), contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo (a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termo de Recebimento e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.

**22.3. Só serão pagos os valores mensais referentes as locações efetivamente executadas, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

**22.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

22.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

22.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

22.7. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

22.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

22.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

22.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



22.11. A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;

22.12. O **CONTRATANTE** terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;

22.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;

22.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;

22.15. O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avançado e existência de qualquer débito para o contratante.

### 23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato proveniente desta licitação, a Prefeitura Municipal de Óbidos, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às licitantes vencedoras as seguintes sanções:

23.1.1. Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da empresa, estabelecendo o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante análise da Administração;

23.1.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o total do objeto não adimplido, no caso de inexecução total ou parcial, recolhida no prazo de 15(quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Prefeitura Municipal de Óbidos.

23.2. Será declarada inidônea nos termos do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

23.3. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

23.3.1. Recusar a Nota de Empenho da Despesa;

23.3.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;

23.3.3. Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;

23.3.4. Não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



23.3.5. Comportar-se de modo inidôneo;

23.3.6. Cometer fraude fiscal.

23.4. As sanções previstas nos subitens **23.1.1** e **23.1.2** deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **23.3**, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de até 05(cinco) dias úteis.

23.5. O atraso injustificado na execução, conforme estipulado no Edital, por período superior a **30 (trinta) dias**, poderá ensejar a desclassificação da referida empresa.

23.6. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da empresa ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, casos não cumpridos, serão cobrados judicialmente.

#### **24. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

24.1. A autoridade competente para homologar este certame poderá revogar a licitação em face de razões de Interesse Público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.2. A anulação do procedimento licitatório induz à do Contrato.

24.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do fornecedor de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato e das condições deste Edital.

24.4. No caso de desfazimento de processo licitatório, fica assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa nos termos da Lei 8.666/93.

#### **25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

25.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

25.1.1. O objeto deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa no recebimento pelo órgão ou entidade.

25.2. Caso a Licitante se recuse em aceitar ou retirara Nota de Empenho ou tiverem seus objetos reprovados na análise técnica poderá, independentemente de qualquer aviso ou notificação, optar pela convocação dos demais licitantes na ordem de classificação.

25.3. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo,



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.

25.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de ÓBIDOS não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

25.5. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da Sessão Pública de Pregão.

25.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

25.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo (a) Pregoeiro (a), com observância das devidas disposições legislativas.

25.9. Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

25.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos acima em dia de expediente nesta PMO.

25.10.1. Se o vencimento cair em dia que não houver expediente ou, **se este for encerrado antes da hora normal**, nesta Secretaria, os prazos de que trata o subitem 25.9 serão prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

25.11. O horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Óbidos é de **08:00 h** às **13:00 h** de segunda à sexta.

25.12. É vedada a subcontratação para o fornecimento objeto desta licitação.

25.13. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital, prevalecerá o disposto no instrumento convocatório.

25.14. Para maiores informações, dirigir se a sala de Licitações da Prefeitura Municipal de ÓBIDOS ou pelo e-mail: cp\_licitacao@obidos.pa.gov.br, de **08:00h** às **13:00** de segunda à sexta.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 05.131.180/0001-64**

---

25.15. Todas as menções a horários feitas neste edital têm como referência o horário oficial de Brasília – DF.

25.16. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito ao empenho.

**26 - DO FORO**

26.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

Óbidos (PA), 12 de junho de 2018.

---

**MARISA MOUSINHO MODA**  
Pregoeiro da PMO  
Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1 Objeto	
1.1 Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de <b>Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais com e sem condutor</b> , para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.
1.2 Custo Estimado Apurado:	Para o Lote 01: O Valor Global das locações eventuais é de R\$ 230.937,50 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta Centavos); Para o lote 02, o valor mensal estimado, considerando todos os quantitativos das locações permanentes, é de R\$ 311.037,56 (Trezentos e Onze Mil Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos).
1.3 Base Legal:	Os objetos deste termo de referência, enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
1.4 Período de Contratação:	Exercício de 2018.

2 - Solicitante			
2.1 Secretaria:	Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD		
CNPJ:	05.131.180/0001-64		
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	338



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
<b>2.2 Secretário(a) Municipal:</b>	Amarildo Bentes de Andrade				
Decreto nº:	01	Data/ano	01/01/2017		
CPF:	194.602.012-53	Data de Expedição:	15/07/2014		
RG:	5299625	Expedição:	16/05/2003	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua Antônio Brito de Souza			Nº:	1118
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

### 3 - Os Fiscais

#### 3.1 Fiscal Marilene Ferreira de Souza - SEMPOF

Decreto nº	132	Data/ano	01/02/2018		
CPF:	018.409.742-81	Data de Expedição:	12/2010		
RG:	6926666	Expedição:	04/04/2018	Órgão Expedidor	04/04/18
End.:	Rua Quinze de novembro			Nº:	137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				

Situação Funcional (x) Contratado ou ( ) Efetivo

#### 3.2 Fiscal Waldirene de Sousa Barros - SEMAD/SEMG

Decreto nº:	0380/2018 Divisão de Compras e Patrimônio	Data/ano	04/2018		
-------------	---	----------	---------	--	--



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CPF:	814.911.152-20			Data de Expedição:		
RG:	34703013	Expedição:	22/07/96	Órgão Expedidor	SSP/PA	
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves				Nº:	1260
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo					
<b>3.3 Fiscal</b>	<b>Jeter Luís Gois Barbosa – SEMCULT/SEMEL</b>					
Decreto nº:	166/2017			Data/ano	01/02/2017	
	Secretário Adjunto					
CPF:	402.718.382-72			Data de Expedição:	07/12/1989	
RG:	2281820	Expedição:	24/09/2016	Órgão Expedidor	SSP/PA	
End.:	Trav. Juraci Matos				Nº:	498
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará	
CEP:	68.250-000					
Situação Funcional:	(x) Contratado ou ( ) Efetivo					
<b>3.4 Fiscal</b>	<b>Ana Cristina Castro dos Santos – SEMAB</b>					
Decreto nº:	123/2002			Data/ano		
CPF:	625.078.932-49			Data de		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



		Expedição:			
RG:	3457966	Expedição:		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Princesa Isabel			Nº:	127
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	(x) Contratado ou (x) Efetivo				
<b>3.5 Fiscal</b>	<b>Herlon Fabrício da Silva – SEMA</b>				
Decreto nº:	247/2009 - Auxiliar Administrativo		Data/ano	19/01/2009	
CPF:	945.167.402-06		Data de Expedição:	02/2015	
RG:	5442608 – 2via	Expedição:	07/11/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 1 de janeiro			Nº:	s/n
Bairro:	Bela Vista	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
<b>3.6 Fiscal</b>	<b>Queila Pinheiro dos Santos – SEURBI/SEMPAR</b>				
Decreto nº:	478/2017		Data/ano		
	Chefe de divisão de Infraestrutura				
CPF:	7061.586.242-68		Data de Expedição:		



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



RG:	4837961	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Seis			Nº:	67
Bairro:	Perpetuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou ( x ) Efetivo				
a)	Os Fiscais ficarão responsáveis pelo recebimento, verificação da qualidade e execução dos veículos locados, Datar e Atestar, assim como <b>avisar com 20 (vinte) dias</b> de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que o(a) mesmo(a) tome as devidas providências a vigência do contrato.				
b)	A fiscalização, da contratação será exercida pelo(s) Fiscal(is), indicado(s) no Referido Termo de referência ao qual competirá: Receber e Verificar a qualidade dos veículos locados, Datar, Atestar, Vigência do Contrato e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;				
c)	O(s) Fiscal(is) da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;				
d)	A fiscalização de que trata este item <b>não</b> exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;				
e)	O(s) fiscal(is) do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando hora, dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;				





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



4 - Local para Entregar veículos					
4.1 Local	Secretaria Municipal de Administração e desenvolvimento Humano – SEMAD, Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF, Secretaria de Governo - SEMG.				
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves	Nº:	338		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
4.2 Local	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCUT, Secretaria Municipal de Esporte e Laser - SEMEL				
End.:	Rua Idelfonso Guimarães	Nº:	s/n		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
4.3 Local	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA				
End.:	Rua Alexandre Rodrigues de Sousa	Nº:	259		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
4.4 Local	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento - SEMAB				
End.:	Rua Almirante Barroso	Nº:	s/n		
Bairro:	Centro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					
4.5 Local	Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura - SEURBI				
End.:	Av. Nelson Souza			Nº:	681
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
No horário das 08:00 às 13:00, nos dias de segunda à sexta, quando necessário nos finais de semana (Sábado e Domingo) nos feriados Nacional, Estadual e Municipal.					

#### 5 - Justificativa da Locação

A Prefeitura de Óbidos, necessita locar os veículos permanentes e eventuais para atender a necessidades das Secretarias e Fundos, pois a demanda de serviços e atividades faz com que o quantitativo de veículos não suporte as demandas das seguintes Secretarias:

- Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano – SEMAD;
- Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEMPOF;
- Secretaria Municipal de Governo – SEMG;
- Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCUT;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL
- Secretaria Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura – SEURBI;
- Secretaria Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural – SEMPARG
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento – SEMAB;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA

Torna-se necessária a locação de veículo para a realização de suas tarefas precípuas, no que se refere aos deslocamentos tanto na zona urbana quanto na zona rural do município de Óbidos e também nos municípios circunvizinhos, no intuito de melhorar



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



significativamente a qualidade dos serviços e suprir as deficiências identificadas. Ademais, o acréscimo no número de veículos da frota não seria economicamente viável para a Administração, se somados os gastos, tais como: a própria compra de novos veículos, os custos com manutenção dos veículos, os impostos, a depreciação do veículo, etc. O valor da locação, sempre em quilometragem livre, além de cobrir o custo com o veículo, cobrirá as despesas acessórias, tais como: IPVA, reposição de veículo/peças, com exceção do combustível, que caberá ao contratante e permitirá, sempre, a utilização de veículos mais novos e apropriados.

**6 - Especificações, quantitativos e Preços Máximos Admitidos**

**LOTE 01 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EVENTUAIS - DIÁRIAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS							QUANT TOTAL DE DIÁRIAS	PREÇO MÉDIO UNIT. DE DIÁRIA	PREÇO MÉDIO DA QUANT. TOTAL DE DIÁRIAS
		SEMAD	SEPOF	SEMG	SEMCULT/ SEMEL	SEMAB	SEMMA	SEURB/S EMPAR			
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva - <b>PARA SEMAD/SEPOF/SEMG</b>	40	30	30					100	R\$ 280,00	R\$ 28.000,00
2	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva - <b>PARA SEMCULT/SEMEL</b>				30				30	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00
3	<b>MOTOCICLETAS 150 CILINDRADAS,</b> injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos, manutenção preventiva e corretiva.	40	30	30					100	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

4	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potência a partir de 60 HP - <b>PARA SEMG</b>							50						50	R\$ 578,75	R\$ 28.937,50		
5	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potência a partir de 60 HP - <b>PARA SEMMA</b>												80		80	R\$ 578,75	R\$ 46.300,00	
6	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potência a partir de 60 HP - <b>PARA SEMAB</b>												50		50	R\$ 578,75	R\$ 28.937,50	
7	LANCHA casco de alumínio com tolda, grades laterais para proteção contra quedas, capacidade mínima para 06 passageiros, incluindo motorista; manutenção preventiva e corretiva e potência a partir de 60 HP - <b>PARA SEURBI/SEMPAR</b>														30	30	R\$ 578,75	R\$ 17.362,50
8	ÔNIBUS: tipo urbano, com capacidade mínima de 40 lugares, sem ar condicionado, em boas condições de uso; incluindo motorista, manutenção preventiva e corretiva	40	30	30	30											130	R\$ 450,00	R\$ 58.500,00
<b>Total Estimado</b>																	<b>R\$ 230.937,50</b>	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**LOTE 02 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES - MENSAL**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE VEÍCULOS						QUANT TOTAL VEÍCULOS	PREÇO MÉDIO UNIT. MENSAL	PREÇO MÉDIO DA QUANT. TOTAL	
		SEMAD	SEPOF	SEMG	SEMCUT/SEMEL	SEMAB	SEMMA				SEURBI/SEMPAR
1	<b>CARRO:</b> Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	2	2	2		2	1	4	13	R\$ 8.100,00	R\$ 105.300,00
2	<b>MOTOCICLETAS 150 CILINDRADA,</b> injeção eletrônica, partida elétrica, motor 4 tempos; manutenção preventiva e corretiva.		1	2	1	2		5	11	R\$ 4.766,67	R\$ 52.433,33
3	<b>Caçamba Basculante Truncada:</b> Diesel comum ou S10, com fabricação a partir do ano de 2010, manutenção preventiva e corretiva.							2	2	R\$ 17.725,00	R\$ 35.450,00
4	<b>Caminhão:</b> com carroceria de madeira 3/4 comerciais, manutenção preventiva e corretiva					1		1	2	R\$ 10.525,00	R\$ 21.050,00
5	<b>Escavadeira:</b> hidráulica capacidade de 22 toneladas							1	1	R\$ 25.500,00	R\$ 25.500,00
6	<b>Caminhão Betoneira:</b> traçados 6x4 com betoneira de capacidade 8m <sup>3</sup> , manutenção preventiva e corretiva							1	1	R\$ 23.012,50	R\$ 23.012,50
7	<b>Pá Carregadeira:</b> com peso operacional a partir de 9.000 Kg, manutenção							1	1	R\$ 18.875,00	R\$ 8.875,00





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	SEMAB
	SEURBI
As despesas deste TERMO DE REFERÊNCIA ocorrerão por conta das classificações funcionais constantes da Lei Orçamentária Anual de 2018.	

<b>8 - Obrigações</b>	
<b>8.1 Obrigações da CONTRATADA</b>	
A <b>CONTRATADA</b> obriga-se a:	
8.1.1	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato, do Termo de Referência e contrato;
8.1.2	<b>Recrutar em seu nome os Comandantes/Condutor para as lanchas e para o guincho tipo 3/4</b> , e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do Serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
8.1.3	Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
8.1.4	Indenizar, no caso da locação das lanchas, o <b>CONTRATANTE</b> por quaisquer danos causados aos serviços de Navegação, por seus empregados, ficando este autorizado a descontar o valor correspondente dos pagamentos devidos à <b>CONTRATADA</b> ;
8.1.5	Comunicar, formalmente no prazo máximo de até 02 (duas) horas que antecede a entrega dos Veículos Automotivos e Lanchas, ao <b>CONTRATANTE</b> , eventuais ocorrências como interrupção ou possível atraso na entrega ou locação;
8.1.6	<b>Entregar</b> o objeto deste Termo de Referência no <b>dia, hora e local</b> indicado Item 4 ( <b>4 - Local para entrega dos Itens</b> ) e na Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada, Termo de Referência e contrato;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.1.7	<b>Reparar, corrigir</b> ou <b>substituir</b> , no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, danos decorrentes resultantes da locação Contratada, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
8.1.8	Caso os veículos não estejam de acordo com as exigências editalícias, a <b>CONTRATADA</b> deverá <b>refazer</b> ou <b>substituir</b> o objeto em questão, no prazo Máximo de até <b>02 (duas) horas</b> , contadas do recebimento da <b>NOTIFICAÇÃO</b> da <b>CONTRATANTE</b> , sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
8.1.9	Por ocasião da entrega dos veículos, a <b>CONTRATADA</b> deverá avisar antecipadamente a <b>CONTRATANTE</b> sobre: data, hora, Local e nome do funcionário da <b>CONTRATADA</b> responsável pela entrega dos Veículos;
8.1.10	Atender prontamente, exclusivamente neste município a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do Presente Termo de Referência e Edital de Licitação;
8.1.11	Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.1.12	Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar quaisquer veículos a que está obrigado a locar, exceto nas condições autorizadas pela Administração Municipal;
8.1.13	Qualquer solicitação feita pela <b>CONTRATADA</b> , em que possa alterar o termo do Contrato ora afirmado, a <b>CONTRATADA</b> deverá comunicar a Contratante via Ofício, juntamente com seus documentos que possam argumentar devida alteração, para que o(a) Gestor(a) possa encaminhada via Ofício à Comissão Permanente de Licitação, para sejam tomadas as devidas providências cabíveis a solicitação ora pretendida;
8.1.14	A <b>CONTRATADA</b> deverá aceitar, mediante solicitação da <b>CONTRATANTE</b> , que se procedam às mudanças nos dias e horários de entrega dos veículos, sempre que houver necessidade;





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.1.15	Em caso de sinistro ou acidente em decorrência de falha mecânica, a contratada deverá substituir o veículo em uso, imediatamente por outro veículo igual;
8.1.16	Eventuais danos que os veículos e equipamentos possam vir a sofrer, por força de sinistro ou acidente deverão estar cobertos por seguro, inclusive em casos de furtos. Todos os itens e componentes dos veículos e equipamentos deverão estar assegurados;
8.1.17	Ficará responsável pela manutenção dos veículos e equipamentos (troca de óleos, substituição de peças, serviços mecânicos e aquisição de substituição de pneu) e condutores, no caso das lanchas;
8.1.18	Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução da locação, no menor espaço de tempo possível;
8.1.19	Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato;
8.1.20	<b>A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de uso e de segurança os veículos fretados podendo a CONTRATANTE, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;</b>
8.1.21	Em caso de quebra e ou avaria do veículo, que impossibilite a sua utilização, quando em deslocamento no perímetro a empresa deverá providenciar a substituição do veículo e 02 (duas) horas contadas a partir do recebimento da notificação;
8.1.22	Todos os seguros inerentes aos veículos locados serão, exclusivamente, de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive a franquia; os veículos requisitados deverão estar devidamente licenciados, equipados e totalmente regularizados, de forma a atender todas as exigências do Código de Trânsito Brasileiro;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



8.1.23	A CONTRATADA deverá sob suas expensas proceder à manutenção (preventiva e corretiva) das Lanchas e reparo dos veículos, inclusive substituição de pneus, câmaras, peças e acessórios, troca de óleo, filtros, etc., bem como substituir de imediato, qualquer veículo locado danificado, no local da ocorrência, sem ônus para a Contratante
8.1.24	A CONTRATADA deverá entregar e manter, conforme o caso, os veículos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, devendo os mesmos estar em fiel obediência a Legislação de Trânsito (Lei nº 9.503/97, de 23.09.97) - Código de Trânsito Brasileiro, inclusive quanto ao registro e concessão de operação nos Órgãos competentes, podendo as Secretarias sempre que julgarem necessário e pertinente, exigir a imediata substituição daqueles veículos que não estejam nas condições ideais de trafegabilidade
8.1.25	A CONTRATADA deverá custear e providenciar a troca de lubrificantes e filtros, quando necessário.
8.1.26	A CONTRATADA deverá entregar os veículos Automotivos e Lanchas equipadas com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes;
8.1.27	Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo/lancha dado em locação será de inteira e única responsabilidade da contratada, salvo os casos em que for constatado que as ocorrências se derem por culpa da contratante.
<b>8.2 Obrigações da Contratante</b>	
A Contratante obriga-se a:	
8.2.1	Cumprir todas as exigências do Edital, Contrato e do Termo de Referência
8.2.1	Fornecer os Combustíveis para os Veículos Automotivos e Lanchas;
8.2.3	Comunicar a <b>CONTRATADA</b> através de telefonema, E-mail ou Ofício, sobre a necessidade do serviço; por meio de emissão de Ordem de Serviço (O.S)
8.2.4	Proceder a emissão da Ordem de Serviço (O.S) devidamente assinada e data pelo pelo(a) Fiscal (3 - Os Fiscais) e Secretário(a) (2.2 Secretário(a)



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

	Municipal)
8.2.5	Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
8.2.6	Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade da locação.
8.2.7	Notificar formalmente a empresa, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
8.2.8	Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da <b>CONTRATADA</b> ;
8.2.9	Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo.
8.2.10	Proceder a fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado no item 3 ( <b>3 - Os Fiscais</b> ), nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço;
8.2.11	Receber provisoriamente o serviço, disponibilizando local indicado no Item 4 ( <b>4 - Local para Entregar os Itens</b> );
8.2.12	Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
8.2.13	Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da <b>CONTRATADA</b> , através de servidor especialmente designado pela <b>CONTRATANTE</b> , de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

**9 – DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO**

9.1	Para a execução dos serviços, a <b>CONTRATADA</b> procederá à entrega dos veículos na sede da Solicitante indicada no Item <b>4 - Local para Entregar veículos</b> ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de <b>06 (seis) horas</b> após solicitação formal;
-----	---



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



9.2	Os veículos/lanchas/moto deverão ser entregues para locação, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes, inclusive condutor das Lanchas, e com os lubrificantes e filtros dentro da validade;
9.3	Havendo necessidade de troca de lubrificantes e filtros no período de locação, a despesa será de responsabilidade da CONTRATADA;
9.4	A CONTRATADA deverá registrar as lanchas, a embarcações, na Capitania dos Portos, onde deverá estar autorizada para trafegar;
9.5	A devolução dos veículos locados será feita na sede da Solicitante indicada no Item 4 - <b>Local para Entregar veículos</b> ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de 24 horas após solicitação formal;
9.6	O motorista a ser indicado pela CONTRATANTE, deverá fazer o Checklist do Veículo Automotivo antes de Utiliza-lo, verificando se há qualquer irregularidade ou descumprimento do Contrato que possa comprometer o serviço, havendo qualquer irregularidade, o mesmo deverá mencionar em relatório próprio e comunicar imediatamente ao Fiscal do Contrato e ao Gestor, para que os mesmos possam tomar as devidas providências;
9.7	Após realizar o Checklist e estando o Veículo Automotivo em perfeitas condições, o motorista a ser indicado pela CONTRATANTE, o deverá assinar um Termo de Responsabilidade;

#### 10 – Qualificação dos Condutores

10.1	O condutor de lancha deverá possuir curso específico para transporte desse tipo de embarcação, promovido pela Capitania dos Portos;
10.2	O condutor de lancha deverá possuir matrícula específica na Capitania dos Portos;
10.3	O condutor do Veículo Automotivo, deverá possuir a CNH compatível com a classificação do Veículos a ser licitado.

#### 11 - Entrega dos Veículos

11.1	A Solicitação do Objeto deste Termo de Referência será conforme a necessidade da <b>CONTRATANTE</b> ;
------	---



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



11.2	A Locação a que se refere este Termo de Referência será na sede da <b>CONTRATADA</b> ;
11.3	<b>Poderá</b> ser admitido apenas uma prorrogação no prazo de do Item <b>8.1 Obrigações da CONTRATADA</b> , desde que informado formalmente no prazo máximo de até 01 (uma) hora que antecede o termino do Prazo, além de estar plenamente justificados, atendendo aos interesses e conveniência da Administração Pública;
11.4	A <b>CONTRATANTE</b> , responderá formalmente no prazo máximo de até 01 (uma) hora, se <b>ACEITA</b> ou <b>NÃO</b> a justificativa apresenta pela <b>CONTRATADA</b> referente a prorrogação no prazo de entrega;
11.5	O objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, <b>deverão</b> ser entregues no Local Indicado no item 4 ( <b>4 - Local para Entregar os Itens</b> );

## 12 - Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto

Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

12.1	<b>Provisoriamente</b> , até <b>01 (um) dia útil</b> após à entrega dos veículos, para efeito de verificação da conformidade com as especificações dos serviços contidas na Proposta Consolidada apresenta até 2 (dois) dias após a realização do Certame;
12.2	<b>Definitivamente</b> , após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constates do Edital e da Proposta Consolidada, e sua consequente aceitação no prazo máximo de 01 (um) dia;
12.3	Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente de serviço licitado, a <b>CONTRATANTE</b> deverá notificar a empresa <b>CONTRATADA</b> para que a mesma tome as devidas providências no prazo máximo de 02 (duas) horas à contar da data da recebimento da notificação;
12.4	O recebimento e execução do objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA será confiado ao Fiscal indicado pelo(a) Secretário (a), através do Termo de Recebimento;



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64

13 - Das Condições de Pagamento	
13.1	Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA;
13.2	Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de <b>30 (trinta) dias</b> , contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) <b>acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas</b> , o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.
13.3	<b>Só serão pagos os valores mensais referentes às locações efetivamente executados, mediante Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo(a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termos de Recebimentos e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, que será submetida a avaliação de sua veracidade.</b>
13.4	<b>Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a CONTRATADA deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas;</b>
13.5	As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
13.6	No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à <b>CONTRATADA</b> para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes;
13.7	Caso a <b>CONTRATADA</b> seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar em todas Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



	de dezembro de 2006;
13.8	Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento;
13.9	A <b>CONTRATANTE</b> poderá exigir da empresa vencedora da licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto;
13.10	A <b>CONTRATANTE</b> procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei;
13.11	A <b>CONTRATADA</b> apresentará ao <b>CONTRATANTE</b> documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
13.12	O <b>CONTRATANTE</b> terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
13.13	O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à <b>CONTRATADA</b> para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
13.14	A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a <b>CONTRATADA</b> suspenda a execução do contrato;
13.15	O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avençado e existência de qualquer débito para com o contratante;

#### 14 - Medidas Acauteladoras



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

**15 - Das infrações e das sanções administrativas**

15.1 A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital, na Lei 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**ANEXO II  
DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO**

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO nº 038/2018/PMO/SEMAD**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, destinado à **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

OBS: Apresentar no credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



### ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018/PMO/SEMAD, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante

(Carimbo com CNPJ da empresa)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal em folha de papel timbrado. Apresentar no envelope nº. 02.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018/PMO/SEMAD**, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Local e data.

Assinatura

Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal.

Anexar ao Envelope n.º 2 – Documentação para habilitação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o (a) Sr (a) (nome do representante), portador (a) da Carteira de Identidade nº (número), e do CPF nº (número) a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2018/PMO/SEMAD**, instaurado pela Prefeitura Municipal de ÓBIDOS - PA, na qualidade de representante da empresa \_\_\_\_\_(nome da empresa) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº ..... /..... - .... , outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo (a) representante ora nomeado (a).

OBIDOS (PA), .....de ..... de 2018.

Nome e Assinatura do Representante Legal

Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. XXXX/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018/PMO/SEMAD

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS, E A  
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA  
ABAIXO.

**I. PARTES**

CONTRATANTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/SEMAD, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, sediada à Rua Deputado Raimundo Chaves, 338 – Centro – CEP: 68.250-000, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS**, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade nº 6326157 - PC/PA e CPF: 071.880.802-91.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

**II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2018/PMO/SEMAD, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº 3.555 de 09/08/2000 e subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Edital do Pregão Presencial nº 038/2018/PMO/SEMAD, bem como proposta apresentada pela empresa.

### 1- DO OBJETO

**1.1. Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

### 2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto observará o Termo de Referência, ordem de serviço, bem como as disposições do edital de licitação autuado sob o nº 038/2018/PMO/SEMAD.

### 3 - DO PREÇO

3.1. O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referentes ao quantitativo, solicitados pela Secretaria em epígrafe.

### 4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

#### **1212 – Secretária Municipal de Governo**

04.122.0008.2.007 – Manut. Das Atividades da Secretaria Municipal de Governo

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### **1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano**

04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades de SEMAD

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### **1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

#### **1616 – Secretaria Municipal de Saneamento Urbano e Infraestrutura**

04.122.008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

#### **1717- Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



20.122.0008.2.016 - Manutenção Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.  
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

**30 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.**

**3030 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**

18.243.0006.2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

13.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º: 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. Havendo disponibilidade Financeira e cumpridas as formalidades, o pagamento do Serviço será efetuado, no prazo de 30 (trinta dias), contados a partir do recebimento definitivo das Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) devidamente datadas e atestadas pelo (a) Fiscal(is) designado(s) e pelo Secretário(a) acompanhada da Ordem de Serviço, Termo de Recebimento e Certidões de regularidades fiscais, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas, o repasse a CONTRATADA será feita através de transferência de conta bancária.

**5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes as locações efetivamente executadas, mediante nota fiscal que será submetida a avaliação de sua veracidade.**

**5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.**

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à **CONTRATADA** para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- 5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.9. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.
- 5.10. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.
- 5.11. A **CONTRATADA** apresentará ao **CONTRATANTE** documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês;
- 5.12. O **CONTRATANTE** terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo;
- 5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação;
- 5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato;
- 5.15. O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos: execução do objeto contratual em desacordo com o avançado e existência de qualquer débito para o contratante.
- 5.16. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Óbidos por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 5.17. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 5.18. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.
- 5.19. A Prefeitura Municipal de Óbidos poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos fornecimentos contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela PMO, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.20. A Prefeitura Municipal de Óbidos procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.21. A **CONTRATADA** apresentará ao **GESTOR** documento fiscal específico referente ao objeto do certame, sendo que estes deverão ser entregues até o dia 20 de cada mês.

5.22. O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.23. O documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR** será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.24. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo **GESTOR**, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a **CONTRATADA** suspenda a execução do contrato.

10.25. Durante o tempo em que o veículo/lancha locado não estiver em uso, por defeito ou sinistro, a Prefeitura Municipal de Óbidos, Secretarias e Fundos não pagará diárias pelo tempo correspondente às interrupções ao uso do veículo.

10.26. As multas porventura imputadas aos veículos/lanchas em locação, em função de infrações às legislações de trânsito por parte dos condutores, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

5.27. O **CONTRATANTE** poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o **CONTRATANTE**.

## 6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser revisto, nos termos dos Art. 65, da Lei n° 8.666/93.

6.2. O Presente contrato poderá ser alterado por meio de apostilamento, nos termos do §8° do Art. 65 da Lei n°. 8.666/93.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



7.1. Na execução do presente contrato, além das obrigações constantes no edital e termo de referência do edital, obriga-se a **CONTRATADA** a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificada na execução da locação, no menor espaço de tempo possível;
- b) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Cumprir todas as exigências do Edital e seus anexos.
- d) Local o objeto de acordo com as especificações constantes no termo de referência do edital;
- e) Constitui encargos exclusivos da CONTRATADA o pagamento de tributos, taxas, emolumentos e despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato;
- f) Em caso de sinistro, acidente ou falha mecânica, o veículo em uso deverá ser substituído imediatamente por outro veículo igual;
- g) Eventuais danos que os veículos e equipamentos possam vir a sofrer, por força de sinistro ou acidente deverão estar cobertos por seguro, inclusive em casos de furtos. Todos os itens e componentes dos veículos e equipamentos deverão estar assegurados;
- h) Ficará responsável pela manutenção dos veículos e equipamentos (troca de óleos, substituição de peças, serviços mecânicos e aquisição de substituição de pneu) e condutores.
- j) Substituir o veículo/lancha/moto que apresentar problemas de manutenção ou acidentes, em um prazo máximo de 02 (duas) horas, conforme Termo de Referência, sendo que as despesas daí decorrente serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- l) Toda a responsabilidade por dano, avaria de qualquer espécie, colisão, roubo, incêndio ou perda total que ocorrer com o veículo/lancha dado em locação será de inteira e única responsabilidade da contratada, salvo os casos em que for constatado que as ocorrências se derem por culpa da contratante;
- m) **Recrutar em seu nome os Comandantes/Condutor para as lanchas e para o guincho tipo 3/4**, e sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, os empregados necessários à perfeita execução do Serviço, cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive dos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal e quaisquer outros decorrentes da sua condição de empregadora;
- n) **Entregar** o objeto deste contrato no **dia, hora e local** indicados Item 4 (4 - **Local para entrega dos Itens**) do termo de Referência do Edital que regeu esta licitação e na Ordem de Serviço, assinada pelo(a) Fiscal e Secretário(a), em estrita observância das especificações do Edital, Proposta Consolidada, Termo de Referência e contrato;
- o) **A CONTRATADA deverá manter em perfeito estado de conservação e em ótimas condições de uso e de segurança os veículos fretados podendo a CONTRATANTE, sempre que julgar necessário, exigir a substituição dos mesmos;**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



p) Caso o veículo/lancha apresente defeitos ou sinistro durante o período da locação, a locadora deverá providenciar, a sua substituição por outro veículo/lancha/moto do mesmo tipo, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência, ou a locadora deverá providenciar conserto do mesmo, respeitando-se os seguintes prazos estipulados no Termo de Referência do edital que regeu esta licitação.

## **8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- b) Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- c) Rejeitar no todo ou em parte, os veículos e equipamentos em desacordo com as exigências do Termo de Referência;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio de comissão ou gestor designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após o efetivo fornecimento do objeto;
- f) Designar comissão ou servidor para proceder à fiscalização quanto a correta execução do objeto;
- g) Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h) Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;
- I) Fornecer os Combustíveis para os Veículos Automotivos e Lanchas;

## **09. DAS CONDIÇÕES DE LOCAÇÃO**

9.1. Para a execução dos serviços, a CONTRATADA procederá à entrega dos veículos na sede da Solicitante indicada no Item 4 – **Local Para Entregar Veículos** do Termo de Referência ou em local previamente determinado pela Administração, no prazo máximo de 06 (seis) horas após solicitação formal.

9.2. Os veículos/lanchas/moto deverão ser entregues para locação, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelos órgãos competentes, inclusive condutor, e com os lubrificantes e filtros dentro da validade.

9.3. Havendo necessidade de troca de lubrificantes e filtros no período de locação, a despesa será de responsabilidade da CONTRATADA.

9.4. A devolução dos veículos locados será feita na sede da Solicitante indicada no Item 4 – **Local Para Entregar Veículos** do Termo de Referência ou em local previamente



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



determinado pela Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal.

9.5. O motorista a ser indicado pela CONTRATANTE, deverá fazer Checklist do Veículo Automotivo antes de Utiliza-lo, verificando se há qualquer irregularidade, o mesmo deverá mencionar em relatório próprio e comunicar imediatamente ao Final do Contrato e ao Gestor, para os mesmos possam tomar as devidas providências;

9.6. Após realizar o Checklist e estando o Veículo Automotivo em perfeitas condições, o motorista a ser indicado pela CONTRTANTE, o deverá assinar em Termo de Responsabilidade.

#### **10. DA RESPONSABILIDADE NA CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS E SINISTROS**

10.1. Os condutores responsáveis pela condução dos veículos nos casos das lanchas e do guincho tipo  $\frac{3}{4}$  serão de responsabilidade da CONTRATADA.

10.2 Os condutores responsáveis pela condução das lanchas serão de responsabilidade do CONTRATANTE.

10.3 O condutor de lancha deverá possuir curso específico para transporte desse tipo de embarcação, promovido pela Capitania dos Portos;

10.4 O Condutor de lancha deverá possuir matrícula específica da Capitania dos Portos;

10.5 O Condutor do veículo Automotivo, deverá possuir a CNH compatível com a classificação do Veículo a ser licitado.

#### **11 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS**

11.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

11.2. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

#### **12 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DA LOCAÇÃO:**

12.1. A emissão de requisições e fiscalização das obrigações contratuais será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestores das e servidores competentes, cabendo a eles:

- a) Emitir as requisições para a locação do objeto desta licitação.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



- b) Solicitar à **CONTRATADA** e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da locação.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da **CONTRATADA**.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do **CONTRATANTE** relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela **CONTRATADA** de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do objeto deste contrato.

12.2 - É vedado ao **CONTRATANTE** e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da **CONTRATADA**, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

12.3 - A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

#### 12.4 - Da Fiscalização do Contrato:

12.4.1. A fiscalização da contratação também será exercida por um representante indicado pelo(a) Secretário(a), ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.4.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.4.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4.5. O fiscal do Contrato ficará responsável em **avisar com 20 (vinte) dias** de antecedência do termino do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

12.4.6. Os fiscais dos contratos serão os seguintes servidores:



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



3 - Os Fiscais					
<b>3.1 Fiscal</b>		<b>Marilene Ferreira de Souza - SEMPOF</b>			
Decreto nº	132	Data/ano	01/02/2018		
CPF:	018.409.742-81	Data de Expedição:	12/2010		
RG:	6926666	Expedição:	04/04/2018	Órgão Expedidor	04/04/18
End.:	Rua Quinze de novembro				Nº: 137
Bairro:	Cidade Nova	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional	(x) Contratado ou ( ) Efetivo				
<b>3.2 Fiscal</b>		<b>Waldirene de Sousa Barros – SEMAD/SEMG</b>			
Decreto nº:	0380/2018 Divisão de Compras e Patrimônio		Data/ano	04/2018	
CPF:	814.911.152-20		Data de Expedição:		
RG:	34703013	Expedição:	22/07/96	Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Rua Deputado Raimundo Chaves				Nº: 1260
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250-000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
<b>3.3 Fiscal</b>		<b>Jeter Luís Gois Barbosa – SEMCULT/SEMEL</b>			



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



Decreto n°:	166/2017	Data/ano	01/02/2017
	Secretário Adjunto		
CPF:	402.718.382-72	Data de Expedição:	07/12/1989
RG:	2281820	Expedição:	24/09/2016
		Órgão Expedidor	SSP/PA
End.:	Trav. Juraci Matos		N°: 498
Bairro:	Santa Terezinha	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	(x) Contratado ou ( ) Efetivo		
<b>3.4 Fiscal</b>	<b>Ana Cristina Castro dos Santos – SEMAB</b>		
Decreto n°:	123/2002	Data/ano	
CPF:	625.078.932-49	Data de Expedição:	
RG:	3457966	Expedição:	
		Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Princesa Isabel		N°: 127
Bairro:	Fátima	Cidade:	Óbidos
		Estado:	Pará
CEP:	68.250-000		
Situação Funcional:	(x) Contratado ou (x) Efetivo		
<b>3.5 Fiscal</b>	<b>Herlon Fabricio da Silva – SEMA</b>		
Decreto n°:	247/2009 - Auxiliar Administrativo	Data/ano	19/01/2009
CPF:	945.167.402-06	Data de Expedição:	02/2015



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



RG:	5442608 – 2via	Expedição:	07/11/2017	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Rua 1 de janeiro			Nº:	s/n
Bairro:	Bela Vista	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250- 000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou (x) Efetivo				
<b>3.6 Fiscal</b>	<b>Queila Pinheiro dos Santos – SEURBI/SEMPAR</b>				
Decreto nº:	478/2017	Chefe de divisão de Infraestrutura		Data/ano	
CPF:	7061.586.242-68	Data de Expedição:			
RG:	4837961	Expedição:	16/03/2018	Órgão Expedidor	PC/PA
End.:	Trav. Seis			Nº:	67
Bairro:	Perpetuo Socorro	Cidade:	Óbidos	Estado:	Pará
CEP:	68.250- 000				
Situação Funcional:	( ) Contratado ou ( x ) Efetivo				

### 13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

### 14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



14.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

### 15 - DAS SANÇÕES:

15.1. Na hipótese de descumprimento por parte da **CONTRATADA** das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;
- b) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a **CONTRATADA** sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a **CONTRATADA** deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

15.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**.

15.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

### 16 - DA LICITAÇÃO

16.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial registrado sob o nº 038/2018/PMO/SEMAD.

### 17 - DA VIGÊNCIA

17.1. A vigência do presente contrato e o início da locação serão de XX/XX/2018 a XX/XX/2018, podendo ser prorrogado após manifestação das partes envolvidas, mediante Termo Aditivo, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

### 18 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

18.1. A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

**19 - DO FORO**

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de ÓBIDOS/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 2018.

XX

Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



ANEXO VII  
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA	VALOR TOTAL DIÁRIAS

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. TOTAL	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 038/2018/PMO/SEMAD e ainda que:

a) O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

b) Os dados bancários são:

Banco \_\_\_\_\_

Agencia \_\_\_\_\_

Conta \_\_\_\_\_

c) O prazo de execução do objeto proposto será de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

d) Estão incluídas nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

....., ..... de ..... de .....

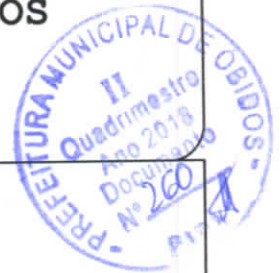
Nome e Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



## **JUNTADA DE PUBLICAÇÕES**

Junto aos autos do processo licitatório nº 038/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as publicações nos meios oficiais de divulgação do aviso do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 12 de junho de 2018.

---

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018/PMNEP/SRP/PP**

Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Hospedagem a fim de atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Nova Esperança do Piriri/PA, Vencedora: Francisco Reginaldo Do Nascimento Paiva CNPJ: 27.264.879/0001-35 e a Hotel Rio Piriri CNPJ: 26.124.233/0001-90.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018/PMNEP/SRP/PP**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o eventual fornecimento de Mejo Fio, Blocos, Mourões e Tubos em C. A, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriri/PA, Vencedora: Engemaster Construção Civil LTDA CNPJ: 04.746.754/0001-46.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2018/FMS/SRP/PP**

Contratação de pessoa Jurídica para aquisição de um Micro-ônibus com capacidade de 20 a 24 passageiros a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriri/PA, Emenda Parlamentar nº. da Proposta: 11479.091000/117007, Vencedora: SAN Marino Ônibus Ltda CNPJ: 93.785.822/0001-06.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018/PMNEP/SRP/PP**

Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Nova Esperança do Piriri/PA, Vencedora: M. L. Pinto Eireli - ME CNPJ: 20.873.317/0001-40 e a J Escossio Silva Junior - ME CNPJ: 18.327.590/0001-27

Nova Esperança do Piriri-PA, 11 de junho de 2018  
ANTÔNIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA  
Prefeito

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018/PMNEP/SRP/PP**  
Reabertura

Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Refeições a fim de atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Nova Esperança do Piriri/PA, Abertura: 26/06/18 as 8:30hs;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018/FMS/SRP/PP**  
Reabertura

Contratação de pessoa jurídica para compra de Ambulância tipo A (remoção simples) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Nova Esperança do Piriri/PA, Abertura: 26/06/18 as 11:00hs.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018/FMAS/SRP/PP**

Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material didático, pedagógico e enxoval para bebê a fim de atender as necessidades dos programas do Fundo Municipal Assistência Social de Nova Esperança do Piriri/PA, Abertura: 26/06/18 as 14:00hs. Editais disponíveis das 08:00 às 12:00hs na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriri, sito à Avenida São Pedro 752, Bairro Centro, Nova Esperança do Piriri/PA.

Nova Esperança do Piriri-PA, 11 de junho de 2018  
ANTÔNIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA  
Prefeito

**EXTRATOS DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018-PMNEP-INEX, Objeto: Locação de software para gerenciar o sistema de gestão tributária da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriri/PA, Contrato 009/2018-001-INEX; Contratante: Prefeitura Municipal CNPJ: 84.263.862/0001-05, Contratado: Damasceno Furtado & Cia Ltda - ME CNPJ: 07.343.918/0001-82; Valor: R\$ 10.000,00, Vigência: 08 meses; Assinatura: 02/05/2018; Autorização: 18/04/2018; Ratificação: 25/04/2018.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo aos Contratos da Inexigibilidade nº 001/2017-PMNEP-INEX, Fundamentação dos aditivos: Art. 57 - IV, Contratado: ASP - Automação, Serv. e Prod. de Informática Ltda, CNPJ: 02.288.268/00001-04, OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, nas mesmas condições propostas nos Contratos Originais; Contrato 001/2017.001-INEX; Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriri-PA e Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 84.263.862/0001-05, Contrato 001/2017.002-INEX, Contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.479.091/0001-06, Contrato 001/2017.003-INEX, Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 17.694.828/0001-90; Vigência dos termos aditivos: 02/01/2018 à 31/12/2018, Assinatura dos termos aditivos: 22/12/2017.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo aos Contratos da Inexigibilidade Nº 002/2017-PMNEP-INEX, Fundamentação dos aditivos: Art. 57 - II, Contratado: J M P M Alencar & A G F Alencar Ltda - ME CNPJ: 17.358.312/0001-74, Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, nas mesmas condições propostas nos

Contratos Originais. Contrato 090101/2017, Contratante: Prefeitura Municipal CNPJ: 84.263.862/0001-05, Contrato 090102/2017, Contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.479.091/0001-06, Contrato 090103/2017, Contratante: FUNDEB- Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 84.263.862/0001-05, Contrato 090104/2017, Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 17.694.828/0001-90; Vigência dos termos aditivos: 02/01/2018 à 31/12/2018, Assinatura dos termos aditivos: 22/12/2017.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato da Inexigibilidade Nº 003/2017-PMNEP-INEX, Fundamentação do aditivo: Art. 57 - IV, Contratado: GDJ Serviços de Informática Eireli, CNPJ: 17.343.923/0001-49; Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, nas mesmas condições propostas nos Contratos Originais; Contrato 003/2017.001-INEX; Contratante: Prefeitura Municipal CNPJ: 84.263.862/0001-05, Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018, Assinatura: 22/12/2017.

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato da Inexigibilidade nº 004/2017-PMNEP-INEX, Fundamentação do aditivo: Art. 57 - IV, Contratado: E. P. SARAIVA - ME - CNPJ: 02.967.964/0001-39; OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, nas mesmas condições propostas nos Contratos Originais; Contrato 2017019-INEX; Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 84.263.862/0001-05, Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018, Assinatura: 22/12/2017.

**AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**PREGÃO Nº 19/2018**

A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriri torna público que o Pregão Nº 017/2018/PMNEP/SRP/PP, Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Refeições a fim de atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Nova Esperança do Piriri/PA, PREGÃO Nº 019/2018/FMS/SRP/PP, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para compra de Ambulância tipo A (remoção simples) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Nova Esperança do Piriri/PA, e a REABERTURA do Pregão Nº 007/2018/FMS/SRP/PP, Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de Veículo Pickup Cabine Dupla 4x4 a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriri/PA, Emenda Parlamentar nº da Proposta: 11479.091000/117010, se deram por DESERTO.

Nova Esperança do Piriri-PA, 11 de junho de 2018  
ANTÔNIO VALCIRLEI HOLANDA DE SOUZA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA por intermédio do Pregoeiro, torna pública a abertura do seguinte pregão presencial, tipo menor preço:

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2018-042/PMNI**

Data de Abertura: 25 de Junho de 2018 Horário: 14:00  
objeto: SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PARÁ.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, Nº 01, BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no site da PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA, endereço: <http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/>

Nova Ipixuna - PA, 11 de junho de 2018.  
JALÉS DA CRUZ TORRES JUNIOR  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018/PMO/SEMAD**  
Replicação

A Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, torna público aos interessados que em virtude de retificação de cláusula editalícia que afetará a elaboração das propostas. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de locação de Veículos Automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para exercício de 2018. Fica com abertura marcada para: 27/06/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: [cplicitacao@pmo@gmail.com](mailto:cplicitacao@pmo@gmail.com), no horário de 08h às 13h.

Em 11 de junho de 2018  
MARISA MOUSINHO MODA  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM**

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE 4º Termo Aditivo de Contrato nº 20150031, Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20150031, oriundo da TP nº 2/2015-0002, cujo objeto é a Construção de uma Escola Municipal com 06(seis) salas de aula, localizada na Vila do Arraial do Caeté, cidade de Ourém. Partes: Município de Ourém e Locatram Locações e Transportes Amazônia Ltda - Epp, com CNPJ nº 11.645.575/0001-88. Vigência: 270(duzentos e setenta dias) dias, Fund. Legal: Art. 57 da Lei No. 8.666/93, com alterações da Lei No. 8.883/9. Assinatura: 04/06/2018;

ESPÉCIE 6º Termo Aditivo de Contrato nº 20140036, Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140036, oriundo da TP nº 2/2014-0017, cujo objeto é a 2ª etapa de Construção de uma Escola de Ensino Infantil - Creche Tipo B, na cidade de Ourém. Partes: Município de Ourém e Conection Construtora e Serviços EIRELI, com CNPJ nº 15.644.615/0001-28. Vigência: 210(duzentos e dez dias) dias, Fund. Legal: Art. 57 da Lei No. 8.666/93, com alterações da Lei No. 8.883/9. Assinatura: 04/06/2018;

ESPÉCIE 6º Termo Aditivo de Contrato nº 20140011, Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140011, oriundo da TP nº 2/2014-0011, cujo objeto é a Construção de uma Escola Municipal localizada na Vila Nova Jerusalém, na cidade de Ourém. Partes: Município de Ourém e Conection Construtora e Serviços Eireli, com CNPJ nº 15.644.615/0001-28. Vigência: 180(cento e oitenta dias) dias, Fund. Legal: Art. 57 da Lei No. 8.666/93, com alterações da Lei No. 8.883/9. Assinatura: 19/06/2017;

ESPÉCIE 7º Termo Aditivo de Contrato nº 20140011, Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140011, oriundo da TP nº 2/2014-0011, cujo objeto é a Construção de uma Escola Municipal localizada na Vila Nova Jerusalém, na cidade de Ourém. Partes: Município de Ourém e Conection Construtora e Serviços Eireli, com CNPJ nº 15.644.615/0001-28. Vigência: 180(cento e oitenta dias) dias, Fund. Legal: Art. 57 da Lei No. 8.666/93, com alterações da Lei No. 8.883/9. Assinatura: 18/12/2017.

ESPÉCIE 8º Termo Aditivo de Contrato nº 20140011, Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140011, oriundo da TP nº 2/2014-0011, cujo objeto é a Construção de uma Escola Municipal localizada na Vila Nova Jerusalém, na cidade de Ourém. Partes: Município de Ourém e Conection Construtora e Serviços Eireli, com CNPJ nº 15.644.615/0001-28. Vigência: 180(cento e oitenta dias) dias, Fund. Legal: art. Art. 57 da Lei nº 8.666/93, com alterações da Lei No. 8.883/9. Assinatura: 04/06/2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**AVISOS DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018**

Contratação de empresa para implantação de 107 metros de pontes em madeira de lei, com vigamento simples e estacas cravadas, localizadas na vicinal de acesso ao Projeto de Assentamento Paragonorte. Data de Abertura: 28/06/2018 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 12/06/2018.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2018**

Com cota reservada para MÉS e EPPs.  
Contratação de empresa para reforma de mesas e cadeiras (conjunto aluno e universitário), bem como armários, mesas e bancos de refeitórios, objetivando atender as Escolas da Rede Municipal. Data de Abertura: 25/06/2018 as 09:00 hs. A retirada do Edital deverá ser efetuada de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro, onde se realizará o certame. Pgm.: 12/06/2018.

Paragominas, 8 de junho de 2018.  
DIEGO GUIMARÃES VIEIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 20180318  
ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2018-001SEDEN  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS  
CONTRATADA: BETÂNIA MARIA AMORIM VIVEIROS  
OBJETO: Locação de imóvel para atendimento nas atividades do projeto Sala do Empreendedor, localizado na Rua C, nº 471, Bairro Cidade Nova, no município de Parauapebas, Pará  
VALOR TOTAL: R\$ 67.500,00 (sessenta e sete mil, quinhentos reais)  
VIGÊNCIA: 07 de Junho de 2018 a 07 de Junho de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2018



Secretaria Municipal de Habitação no endereço na Rua Bezerra Falcão, Passagem São Miguel (enfrente a Escola Padre Romeu) em Marituba/PA, no horário das 8h às 14h de segunda quinta-feira.  
O Edital se encontra na íntegra no Portal da Transparência do Município, página do Facebook da Secretaria Municipal de Habitação-SEHAB. **Ana Maria Gonçalves da Cunha - Secretária Municipal de Habitação.**

Protocolo: 323714

**MUNICÍPIO DE MARITUBA**  
**ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEIDUR**, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 78, inciso XII da Lei 8.666/93, decide REVOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB O Nº 5/20181602-01 TP/PM/SEIDUR, pela seguinte motivação: 1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico; 2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos; 3º - CONSIDERANDO que há necessidade de um estudo técnico mais detalhado a fim de atingir de forma mais adequada o objeto da licitação que é a construção de uma quadra de esportes, com índices e valores observados corretamente; 4º - Considerando o que consta na Avaliação Técnica do Engenheiro, nas Justificativas da Presidente da Licitação consubstanciadas no Relatório de Julgamento da Tomada de Preços e nas fundamentações Jurídicas do Parecer do Assessor Jurídico constante dos autos; Assim, demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos; determina-se a REVOGAÇÃO da Tomada de Preços 5/20181602-01 TP/PM/SEIDUR, nos termos da fundamentação exarada. Dê ciência aos interessados participantes do processo. Marituba/PA, 08 de junho de 2018. **Napoleão Costa Oliveira-Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

Protocolo: 323718

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**  
**EXTRATOS DE CONTRATO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018-PMNEP-INEX**

Objeto: Locação de software para gerenciar o sistema de gestão tributária da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA. Contrato 009/2018.001-INEX; Contratante: Prefeitura Municipal CNPJ: 84.263.862/0001-05, Contratado: Damasceno Furtado & Cia Ltda - Me CNPJ: 07.343.918/0001-82; Valor: R\$ 10.000,00. Vigência: 08 meses; Assinatura: 02/05/2018; Autorização: 18/04/2018; Ratificação: 25/04/2018.

**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS:**

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo aos Contratos da Inexigibilidade nº 001/2017-PMNEP-INEX, Fundamentação dos aditivos: Art. 57 - IV, Contratado: ASP - Automação, Serv. e Prod. de Informática Ltda, CNPJ: 02.288.268/0001-04, OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, nas mesmas condições propostas nos Contratos Originais; Contrato 001/2017.001-INEX; Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá-PA e Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 84.263.862/0001-05, Contrato 001/2017.002-INEX, Contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.479.091/0001-06, Contrato 001/2017.003-INEX, Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ: 17.694.828/0001-90; Vigência dos termos aditivos: 02/01/2018 à 31/12/2018, Assinatura dos termos aditivos: 22/12/2017. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo aos Contratos da Inexigibilidade nº 002/2017-PMNEP-INEX, Fundamentação dos aditivos: Art. 57 - II, Contratado: J M P M Alencar & A G F Alencar Ltda - Me CNPJ: 17.358.312/0001-74, Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, nas mesmas condições propostas nos Contratos Originais. Contrato 090101/2017, Contratante: Prefeitura Municipal CNPJ: 84.263.862/0001-05, Contrato 090102/2017, Contratante: Fundo Municipal de Saúde CNPJ: 11.479.091/0001-06, Contrato 090103/2017, Contratante: FUNDEB- Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 84.263.862/0001-05, Contrato 090104/2017, Fundo Municipal de Assistência Social CNPJ:

17.694.828/0001-90; Vigência dos termos aditivos: 02/01/2018 à 31/12/2018, Assinatura dos termos aditivos: 22/12/2017. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato da Inexigibilidade nº 003/2017-PMNEP-INEX, Fundamentação do aditivo: Art. 57 - IV, Contratado: GDJ Serviços de Informática Eireli, CNPJ: 17.343.923/0001-49; Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, nas mesmas condições propostas nos Contratos Originais; Contrato 003/2017.001-INEX; Contratante: Prefeitura Municipal CNPJ: 84.263.862/0001-05. Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018, Assinatura: 22/12/2017. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato da Inexigibilidade nº 004/2017-PMNEP-INEX, Fundamentação do aditivo: Art. 57 - IV, Contratado: E. P. SARAIVA - ME - CNPJ: 02.967.964/0001-39; OBJETO: Prorrogação de prazo de vigência e execução por 12 (doze) meses, nas mesmas condições propostas nos Contratos Originais; Contrato 2017019-INEX; Contratante: Secretaria Municipal de Educação CNPJ: 84.263.862/0001-05. Vigência: 02/01/2018 à 31/12/2018, Assinatura: 22/12/2017. **Antônio Valcirllei Holanda de Souza - Prefeito Municipal.**

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO**

**Publica-se a Homologação** sendo a contratante Prefeitura de Nova Esperança do Piriá CNPJ: 84.263.862/0001-05, Fundo de Saúde CNPJ: 11.479.091/0001-06, Fundo de Assistência Social CNPJ: 17.694.828/0001-90 e Fundo de Educação CNPJ: 30.034.246/0001-45 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018/PMNEP/SRP/PP. Objeto: Aquisição de Água Mineral e Gás de cozinha a fim de suprir as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Nova Esperança do Piriá, Vencedora: Diniz Distribuidora de Gás Ltda - Me CNPJ: 10.323.733/0002-00. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018/PMNEP/SRP/PP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Material Esportivo a fim de atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Nova Esperança do Piriá/PA, Vencedora: Lairton Sampaio Pereira - ME CNPJ: 10.237.733/0001-06. PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018/PMNEP/SRP/PP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios Perecíveis e não Perecíveis a fim de atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Nova Esperança do Piriá/PA, Vencedora: Comercial Daniel Ltda - Me CNPJ: 10.593.418/0001-03 e a Estrela Fornecimentos Eireli - ME CNPJ: 19.677.903/0001-30. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018/PMNEP/SRP/PP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de Hospedagem a fim de atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Nova Esperança do Piriá/PA, Vencedora: Francisco Reginaldo Do Nascimento Paiva CNPJ: 27.264.879/0001-35 e a Hotel Rio Piriá CNPJ: 26.124.233/0001-90. PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018/PMNEP/SRP/PP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o eventual fornecimento de Meio Fio, Blocos, Mourões e Tubos em C. A, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA, Vencedora: Engemaster Construção Civil LTDA CNPJ: 04.746.754/0001-46. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/FMS/SRP/PP. Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para aquisição de um Micro-ônibus com capacidade de 20 a 24 passageiros a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá/PA, Emenda Parlamentar nº. da Proposta: 11479.091000/117007, Vencedora: SAN Marino Ônibus Ltda CNPJ: 93.785.822/0001-06. PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018/PMNEP/SRP/PP. Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para fornecimento de Equipamentos e Suprimentos de Informática a fim de atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Nova Esperança do Piriá/PA, Vencedora: M. L. Pinto Eireli - ME CNPJ: 20.873.317/0001-40 e a J Escossio Silva Junior - ME CNPJ: 18.327.590/0001-27

**AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA**

**A Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá** toma público que o PREGÃO Nº 017/2018/PMNEP/SRP/PP. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Refeições a fim de atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Nova Esperança do Piriá/PA, PREGÃO Nº 019/2018/FMS/SRP/PP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para compra de Ambulância tipo A (remoção simples) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Nova Esperança do Piriá/PA, e a REABERTURA do PREGÃO Nº 007/2018/FMS/SRP/PP. Objeto: Contratação de pessoa Jurídica para aquisição de Veículo Pickup Cabine Dupla 4x4 a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nova Esperança do Piriá/PA, Emenda Parlamentar nº da Proposta: 11479.091000/117010, se deram por DESERTO.

**AVISOS DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial 017/2018/PMNEP/SRP/PP - REABERTURA.** Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de Refeições a fim de atender as Necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos de Nova Esperança do Piriá/PA, Abertura: 26/06/18 às 8:30hs; PREGÃO PRESENCIAL 019/2018/FMS/SRP/

PP - REABERTURA. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para compra de Ambulância tipo A (remoção simples) a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Nova Esperança do Piriá/PA, Abertura: 26/06/18 às 11:00hs. PREGÃO PRESENCIAL 017/2018/FMAS/SRP/PP. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material didático, pedagógico e enxoval para bebê a fim de atender as necessidades dos programas do Fundo Municipal Assistência Social de Nova Esperança do Piriá/PA, Abertura: 26/06/18 às 14:00hs. Editais disponíveis das 08:00 às 12:00hs na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, sito à Avenida São Pedro 752, Bairro Centro, Nova Esperança do Piriá/PA. **Antônio Valcirllei Holanda de Souza - Prefeito Municipal.**

Protocolo: 323720

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE NOVA IPIXUNA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O Município de NOVA IPIXUNA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA** por intermédio do Pregoeiro, torna pública a abertura do seguinte pregão presencial, tipo menor preço:

**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 9/2018-042/PMNI**

**Data de Abertura: 25 de Junho de 2018 Horário: 14:00**  
Objeto: SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS PARA TRECHOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS, INCLUINDO RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA, TRANSFERÊNCIA, ENDOSSO, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA - PARÁ.

**O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na RUA ANTONIO MARROCOS, Nº 01, BAIRRO FELICIDADE, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente e no site da PREFEITURA DE NOVA IPIXUNA, endereço: <http://www.novaipixuna.pa.gov.br/web/>.**

Nova Ipixuna - PA, 11 de Junho de 2.018.

**JALES DA CRUZ TORRES JUNIOR**

Pregoeiro - PMNI

Protocolo: 323721

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ÓBIDOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS****AVISO DE LICITAÇÃO - Republição**

**A Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, torna público aos interessados que em virtude de retificação de cláusula editalícia que afetará a elaboração das propostas referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018/PMO/SEMAD. Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de locação de Veículos Automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para exercício de 2018. Fica com abertura marcada para: 27/06/2018, às 9h. Local de aquisição do edital e realização do certame: Prefeitura Municipal de Óbidos - PA/Setor de Licitação, sito à Rua Dep. Raimundo Chaves, 338 - Centro; Fone (93) 3547-3044; e-mail: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com), no horário de 08h às 13h. **Marisa Mousinho Moda - Pregoeira.****

Protocolo: 323722

**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE OURÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM****EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS.**

ESPÉCIE 4º Termo Aditivo de Contrato nº 20150031, Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20150031, oriundo da TP nº 2/2015-0002, cujo objeto é a Construção de uma Escola Municipal com 06(seis) salas de aula, localizada na Vila do Arraial do Caeté, cidade de Ourém. Partes: Município de



# ECONOMIA

## Imposto sindical só se trabalhar autorizar

### Ministério do Trabalho volta atrás. Pela nova lei, o desconto da contribuição depende da autorização de cada trabalhador

#### DIREITO

Sob novo comando, a Secretaria de Relações do Trabalho, do Ministério do Trabalho, voltou atrás e anulou a nota técnica em que defendia a cobrança do imposto sindical de todos os trabalhadores de uma categoria após a aprovação em assembleia.

O despacho do secretário Eduardo Anastasi foi publicado no DOU (Diário Oficial da União) de 1º de junho e torna sem efeito a Nota Técnica nº 2/2018.

A contribuição passou a ser voluntária com a reforma trabalhista, em vigor desde novembro. Pelo entendimento da nova lei, o imposto só pode ser cobrado do trabalhador que der autorização prévia e expressa para o recolhimento.

A nota de março, assinada pelo então secretário Carlos Cavalcante Lacerda, no entanto, defendia a cobrança do imposto sindical de todos os trabalhadores de uma categoria após a aprovação em assembleia.

“Sem a contribuição, pequenos sindicatos não vão sobreviver. A nota pode ser usada para os sindicatos embasarem o entendimento de que a assembleia é soberana”, afirmou Lacerda à reportagem na época, relatando que mais de 80 sindicatos solicitaram a manifestação da secretaria sobre o assunto.



Eduardo Anastasi emitiu nova nota técnica pondo fim a polêmica. FOTO: DIVULGAÇÃO

Após a emissão da nota, Lacerda foi exonerado do cargo. À reportagem, disse que já havia solicitado a exoneração para concorrer como deputado federal Lacerda é ligado à Força Sindical e filiado ao Solidariedade, partido do deputado federal Paulinho da Força (SD-SP).

“Com a publicação do despacho de sexta-feira, o Ministério do Trabalho confirma a posição de que o desconto da contribuição depende da autorização de cada trabalhador, conforme previsto no inciso XXVII do artigo 811-B da CLT. O artigo trata de direitos do trabalhador que não podem ser tirados ou reduzidos por meio de assembleia de categoria”, afirmou Lacerda à reportagem na época, relatando que mais de 80 sindicatos solicitaram a manifestação da secretaria sobre o assunto.

O TST (Tribunal Superior do Trabalho) proibiu o desconto do imposto sindical de trabalhadores ao reverter decisões de instâncias inferiores a favor do recolhimento do tributo sem a autorização do empregado. Até 16 de maio, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho havia atendido, em caráter provisório (liminar), a 33 pedidos de empresas para suspender efeitos de decisões que as obrigavam a recolher a contribuição para os sindicatos.

Também em maio, o vice-presidente do TST, Renato Paiva, aceitou acórdão que previa o recolhimento de contribuição sindical equivalente a meio dia de trabalho dos empregados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE (PA)**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**  
OBJETO: Serviços de consultoria, planejamento de projetos e contratos de ar condicionado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES (PA)**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 PARA AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASPURU (PA)**  
**EDITAL Nº 001/2018 PARA AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASPURU (PA)**  
**EDITAL Nº 001/2018 PARA AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASPURU (PA)**  
**EDITAL Nº 001/2018 PARA AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUNHA**  
**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES (PA)**  
**CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**

**O Núcleo de Gerenciamento de Recursos Metropolitanos (NGMTR)**

**LEILÃO DE SUCATAS**  
Presencial e Online

**Bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 46 IMÓVEIS**

**Bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 28 IMÓVEIS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
EVENTO DE ALTERAÇÃO

**Pregão Eletrônico SRP nº 14/2018**

**ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018**

**LEILÃO DE SUCATAS**  
Presencial e Online

**Bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 46 IMÓVEIS**

**Bradesco LEILÃO SOMENTE ONLINE 28 IMÓVEIS**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
EVENTO DE ALTERAÇÃO

**Pregão Eletrônico SRP nº 14/2018**

**ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A.**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES

### AVISOS, ATAS E EDITAIS

**COMPANHIA DE ALUMINA DO PARÁ**  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**COMPANHIA DE ALUMINA DO PARÁ**  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**COMPANHIA DE ALUMINA DO PARÁ**  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**COMPANHIA DE ALUMINA DO PARÁ**  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**COMPANHIA DE ALUMINA DO PARÁ**  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**COMPANHIA DE ALUMINA DO PARÁ**  
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES (PA)**  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES (PA)**  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES (PA)**  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES (PA)**  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES (PA)**  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES (PA)**  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES (PA)**  
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASPURU (PA)**  
EDITAL Nº 001/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASPURU (PA)**  
EDITAL Nº 001/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASPURU (PA)**  
EDITAL Nº 001/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASPURU (PA)**  
EDITAL Nº 001/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASPURU (PA)**  
EDITAL Nº 001/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASPURU (PA)**  
EDITAL Nº 001/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASPURU (PA)**  
EDITAL Nº 001/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
CARLOS GOMES ARAÚJO BORGES

Bradesco EDITAL DE LICITAÇÃO - PRESENCIAL E ON-LINE

1º LEILÃO: 09/07/2018, ÀS 15H. - 2º LEILÃO: 12/07/2018, ÀS 15H. ...





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 417/2018-CPL

Óbidos (PA), 12 de junho de 2018.

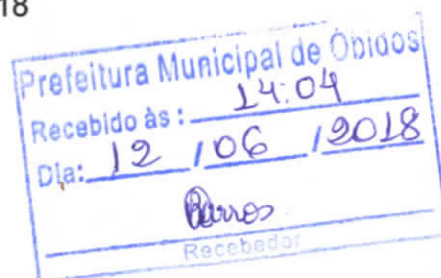
De: Pregoeira da PMO

Para: Amarildo Bentes de Andrade – Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.

Vimos por meio deste, encaminhar o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 038/2018/PMO, cujo objeto é a **Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, no exercício de 2018**, para que seja afixado no Mural da PMO no período de 20 (vinte) dias.

Atenciosamente,

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



**RESUMO DO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018/PMO/SEMAD**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 177/2018/PMO/SEMAD**

O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA através da PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMPOF/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMG/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SEMCULT/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA – SEURBI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E INTEGRAÇÃO RURAL – SEMPAP/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO – SEMAB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.131.180/0001-64, com sede à Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, CEP: 68.250-000; ÓBIDOS-PA, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº 0142, de 01 de fevereiro de 2018, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital, sob o comando da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar nº. 123/2006; Lei nº 13.303/2016 e Lei nº 12.846/2013 e suas alterações posteriores.

**DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018**

**DA ABERTURA, DIA, HORA E LOCAL**

A abertura do certame ocorrerá no **dia 27 / 06 / 2018 às 09:00h**, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA, no endereço mencionado no item 3.1 deste edital. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



serão recebidos no endereço supracitado, na sessão pública de processamento do Pregão, durante o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

Não havendo expediente na data marcada, a reunião será realizada no primeiro dia útil subsequente, mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

### **DO VALOR**

O valor mensal total estimado pela SEMAD para a presente locação dos Veículos Permanentes é de R\$ 311.037,56 (Trezentos e Onze Mil Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Seis Centavos), de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos solicitados pelas secretarias em epígrafe.

O valor total das diárias estimado pela SEMAD para a presente locação dos Veículos Eventuais é de R\$ 230.937,50 (Duzentos e Trinta Mil, Novecentos e Sete Reais e Cinquenta Centavos) de acordo com pesquisa de mercado e quantitativos solicitados pelas secretarias.

As quantidades máximas e especificações que poderão ser contratadas e praticadas, são os constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados para custear as despesas resultantes da execução deste procedimento licitatório serão atendidos através da seguinte dotação orçamentária:

#### **1212 – Secretária Municipal de Governo**

**04.122.0008.2.007 – Manut. Das Atividades da Secretaria Municipal de Governo**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

#### **1313 – Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano**

**04.122.0008.2.008 – Manutenção das Atividades de SEMAD**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

#### **1414 – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças**

**04.122.0008.2.009 – Manutenção das Atividades da SEMPOF**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**

#### **1616 – Secretaria Municipal de Saneamento Urbano e Infraestrutura**

**04.122.008.2.014 – Manutenção das Atividades da SEURBI**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**

#### **1717- Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



20.122.0008.2.016 - Manutenção Sec. Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento.

33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica.

30 – Fundo Municipal de Meio Ambiente.

3030 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

18.243.0006.2077 – Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente;

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

1818 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

13.122.0005.2.020 – Manutenção das Atividades da SEMCULT.

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

O Edital na íntegra poderá ser adquirido no local e endereço abaixo:

Prefeitura Municipal de Óbidos/PA – Setor de Licitação – Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 – Centro, Óbidos-PA – CEP: 68.250-000.

E-mail: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com).

Fone: (93) 3547-3044.

Ou nos sites: [www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes](http://www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes) e  
<https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com);

Óbidos (PA), 12 de junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO  
Decreto nº. 0142/2018



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64



Mem. Nº 418/2018-CPL

Óbidos (PA), 12 de Junho de 2018.

À Vossa Senhoria  
**Amarildo Bentes de Andrade**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 038/2018/PMO/SEMAD**


**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 27/06/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na certeza de Vossa atenção e atendimento agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018



*Recebido em  
13/06/18 às 10:07  
Maurício de Souza*



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**Ofício Nº 273/2018-CPL**

Óbidos (PA), 12 de Junho de 2018.

Ao Excelentíssimo Senhor  
**José Carlos Silva de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal de Óbidos

CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
RECEBIDO  
Em: 13/6/18 Às 10h  
Francis  
Responsável

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá a Licitação a seguir:

**Pregão Presencial nº 038/2018/PMO/SEMAD**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 27/06/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Excelência e os Senhores Vereadores desse Legislativo para acompanharem o referido Certame. Segue em anexo o edital resumido.

Atenciosamente,

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018





ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício Nº 274/2018-CPL

Óbidos (PA), 12 de Junho de 2018.

De: Pregoeira da PMO  
Para: Assessoria de Comunicação da PMO

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, em observância aos princípios da publicidade, moralidade e interesse público, informar que foi publicado o edital de licitação, na modalidade Pregão Presencial. Informamos também que os avisos desta licitação foram publicados, na imprensa oficial do estado, imprensa oficial da União, Diário do Pará e TCM. Neste sentido solicitamos que seja divulgado em todos os meios de comunicação desta municipalidade (rádio, televisão, sites e carro de Som), conforme descrição abaixo:

**Pregão Presencial nº 038/2018/PMO/SEMAD**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 27/06/2018 às 09:00h

**Local da Realização do Certame:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

**O presente Edital e seus anexos poderão ser adquiridos:**

Impressos ou Digital - Na Prefeitura Municipal de Óbidos/Setor de Licitações, situada na cidade de Óbidos, na Rua Deputado Raimundo Chaves, nº 338 - Centro - CEP 68.250-000 - telefone (093) 3547-3044, no horário de expediente das 08:00 h às 14:00 h da seguinte forma:

O Edital na forma Impressa - Mediante pagamento do DAM – Documento de Arrecadação Municipal no valor de R\$ 72,38 (Setenta e dois reais e trinta e oito centavos) correspondentes a 07 (sete) unidades fiscais – UFMO, o referido valor é referente ao custo efetivo da reprodução gráfica da documentação fornecida.

Não será cobrada taxa dos editais fornecidos por meio digital.

O Edital na forma Digital - Nos sites: [www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes](http://www.prefeituradeobidos.com.br/licitacoes) e <https://www.tcm.pa.gov.br/porta-lic-publico> ou através da solicitação feita para o e-mail: [cplicitacaopmo@gmail.com](mailto:cplicitacaopmo@gmail.com).

Na certeza de Vossa atenção e atendimento, agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,

*Felini Cavas  
13/06/18  
Pregão 0*

Marisa Mousinho Moda  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 016/2018-CPL

Óbidos (PA), 12 de Junho de 2018.

À Vossa Senhoria  
**Marco Antônio Maciel Pinto**  
Secretário Municipal de Saneamento, Urbanismo e Infraestrutura  
Secretário Municipal de Pesca, Aquicultura e Integração Rural

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 038/2018/PMO/SEMAD**


**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 27/06/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018



*Recebido em 14/06/18  
W. Santos*





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 016/2018-CPL

Óbidos (PA), 12 de Junho de 2018.

À Vossa Senhoria  
**Every Geniguens Tomaz de Aquino**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 038/2018/PMO/SEMAD**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 27/06/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,




Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMA

Recebido às 10:25 horas

De 14/06/18

Adriana Alvarenga  
Fiscal

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018





**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 016/2018-CPL

Óbidos (PA), 12 de Junho de 2018.

À Vossa Senhoria  
**Isomar Castro Barros**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Abastecimento

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 038/2018/PMO/SEMAD**

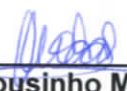
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 27/06/2018 às 09:00h

**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018



Recebido em:  
14/06/18  
ACC Santos



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE ÓBIDOS**  
CNPJ/MF nº: 05.131.180/0001-64  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Ofício. Circular Nº 016/2018-CPL

Óbidos (PA), 12 de Junho de 2018.

À Vossa Senhoria  
**Eduardo Henrique Chaves Dias**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Ao cumprimentar cordialmente, vimos por meio deste, comunicar que acontecerá o seguinte Certame Licitatório:

**Pregão Presencial nº 038/2018/PMO/SEMAD**


**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.

**Data/Horário do Certame:** 27/06/2018 às 09:00h


**Local:** Prefeitura de Óbidos – Sala de Licitação

Na oportunidade, convidamos Vossa Senhoria para acompanhar o referido Certame.

Atenciosamente,

  
**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO  
Decreto nº 0142/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
RECEBI EM 14 / 06 / 2018
AS 09h: 45 HORAS.

ASSINATURA



Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



Memorando nº 151/2018/SEMAD

Óbidos - PA, 12 de junho de 2018.

A Senhora  
Marisa Mousinho Moda  
Pregoeira da PMO  
Nesta

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS	
SEÇÃO DE LICITAÇÃO	
Protocolo nº	427/2018
Recebido às	09:00 horas
Dia	14 / 06 / 2018
..... Recebedor	

Assunto: **Encaminha Certidão**

Prezado Senhor:

Em atenção ao Memorando nº 417/2018-CPL, de 12/06/2018, encaminhamos a Vossa Senhoria, a Certidão de Publicação no quadro de avisos e publicações desta Prefeitura sobre o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 038/2018/PMO.

Atenciosamente,

Amarildo Bentes de Andrade  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano.





Estado do Pará  
Prefeitura Municipal de Óbidos  
Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano  
CNPJ 05.131.180/0001-64  
Rua Deputado Raimundo Chaves, 338, Centro – CEP 68.250-000



## CERTIDÃO

**Amarildo Bentes de Andrade**, Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano, no uso de suas atribuições legais, etc.

**CERTIFICA** para os devidos fins, em atendimento ao Memorando nº. 417/2018-CPL, de 12/06/2018, que neste dia foi publicado no quadro de Aviso desta Prefeitura, e permanecerá até o dia 01 de julho de 2018, o Resumo de Edital de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº. 038/2018/PMO, que tem como objeto é contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Veículos Automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, no exercício de 2018, para que seja publicado no mural desta Prefeitura pelo período de 20 (vinte) dias.

É o que me cumpre certificar.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, 12 de junho de 2018.

**Amarildo Bentes Andrade**  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Humano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



## JUNTADA DE COMPROVANTES DE RETIRADA DE EDITAL

Junto aos autos do processo licitatório nº 038/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os comprovantes de retirada de edital do Pregão Presencial em comento.

Óbidos (PA), 18 de junho de 2018.

**MARISA MOUSINHO MODA**

Pregoeira da PMO

Decreto nº 0142/2018



ESTADO DO PARÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**RECIBO DE RETIRA DE EDITAL**

Nome: INOMATA & CIA LTDA CNPJ: 19.216.608/0001-86  
 Endereço: Rua Presidente Vargas, nº 248, Sala - A, Bairro: St<sup>a</sup>  
 Terezinha  
 Cidade: Óbidos CEP: 68.250-000 UF: PA  
 Tel: (93) 99194-6313 Fax:  
 E-mail: oriental.obidos@gmail.com  
 Pessoa para Contato: Edimilson Inomata  
 Data da Solicitação: 18/06/2018 ÀS 8:10:01h.  
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018/PMO/SEMAD

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.**

Senhor Licitante,  
 Visando à comunicação futura entre este setor e a sua empresa, solicitamos a vossa senhoria preencher o recibo de retirada de Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, por e-mail [cplicitacao@pmo@gmail.com](mailto:cplicitacao@pmo@gmail.com) ou no próprio setor de Licitação. A não remessa do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, da responsabilidade de informar a empresa licitante, eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Assinatura

Edimilson Inomata  
 CPF. 437.650.502-10



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS



## RECIBO DE RETIRA DE EDITAL POR E-MAIL

Nome: J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 11.965.972/0001-37

Endereço: AV. BORGES LEAL, Nº 2250, Bairro: APARECIDA

Cidade: SANTARÉM CEP:68.040-075 UF: PA

Tel:(93)3523-4242

E-mail:lider.cs@hotmail.com

Pessoa para Contato: BRUNO PINTO DOS SANTOS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 038/2018/PMO/SEMAD

**OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos automotivos permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.**

**BRUNO PINTO DOS SANTOS**  
**J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ: 11.965.972/0001-37**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

*CNPJ: 05.131.180/0001-64*

*Comissão Permanente de Licitações*



## **JUNTADA DE CREDENCIAMENTO**

Junto aos autos do processo licitatório nº **038/2018**, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, o credenciamento das empresas participantes deste processo licitatório.

Óbidos (PA), 27 de junho de 2018.

**Marisa Mousinho Moda**  
Pregoeira da PMO.  
Decreto nº 0142/2018



ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME  
CNPJ: 29.117.016/0001-60 Insc. Municipal: 3.613  
Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – Sala B – Perpetuo Socorro  
CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA  
Fone: (93) 3547-1239  
e-mail: [vasconcelos.ltda@hotmail.com](mailto:vasconcelos.ltda@hotmail.com)



## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA – ME, CNPJ/MF Nº 29.117.016/0001-60, sito à Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643, Sala B - Perpetuo Socorro - Óbidos-PA, por intermédio do seu representante legal o Sr. Marcos Tomé Vasconcelos do Amaral, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Prof. Nilton Lins, 2401, Cond. Brisas do Parque – Torre 4 APTº 708, Flores, Manaus – AM., portador da Carteira de Identidade Nº 17333962 SSP/AM, e do CPF/MF Nº 231.525.162-15.

**Outorgado:** EDINALDO DA SILVA MENEZES, brasileiro, casado, Representante Comercial, Residente e domiciliado na Rua Maracanãzinho nº 25-Maracanã, Santarém-PA., portador da Carteira de Identidade nº 2124553- SSP/PA, CPF/MF nº 387.930.322-34.

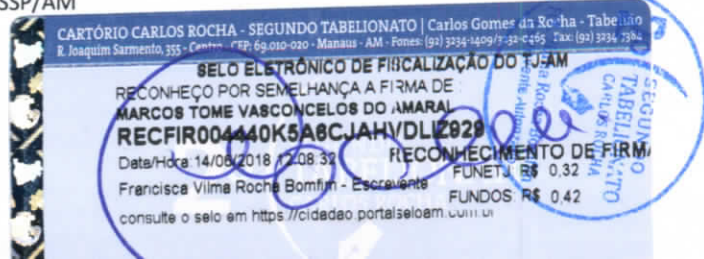
**Objeto:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018/PMO/SEMED.

**Poderes:** Para praticar todos os atos referentes ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018/PMO/SEMED., inclusive Retirar Edital, ofertar lances verbais, interpor ou desistir de interpor recursos, assinar proposta, documentos, e praticar todos os atos inerentes ao certame, bem como realizar negociações diretamente com o(a) pregoeiro(a) no tocante aos preços propostos.

Óbidos - PA, 14 de Junho de 2018.



ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA – ME  
CNPJ: 29.117.016/0001-60  
MARCOS TOMÉ VASCONCELOS DO AMARAL  
CPF: 231.525.162-15  
RG: 17333962 SSP/AM



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 AGENCIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

AM

NOME: **MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL**

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **17333962 SSP AM**

CPF: **231.525.162-15** DATA NASCIMENTO: **21/12/1969**

FILIAÇÃO: **JOAO BARBOSA DO AMARAL**  
**ELIANA VASCONCELOS DO AMARAL**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **B**

Nº REGISTRO: **00235619477** VALIDADE: **15/01/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **29/08/1997**

OBSERVAÇÕES: **A**

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*

LOCAL: **MANAUS, AM** DATA EMISSÃO: **16/01/2018**

DIRETOR PRESIDENTE: *[Handwritten Signature]* 77660176219  
 ADMINISTRADOR EMISSOR: AM027101045

AMAZONAS

DE NATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1560203334

PROIBIDO PLASTIFICAR 1560203334



CARTÓRIO CARLOS ROCHA - SEGUNDO TABELIONATO | Carlos Gomes da Rocha - Tabelião  
 R. Joaquim Sarmiento, 355 - Centro - CEP: 69.010-030 - Manaus - AM - Tel: (92) 3234-3409/3232-0465 - Fax: (92) 3234-7974

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJ-AM

Certifico que a presente fotocópia está idêntica ao original.  
 Art 7º inciso V da Lei nº 8.935 Dou Fº

**AUTENT004440U39YTCJ0N82YH345**

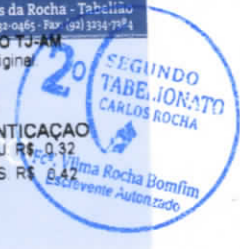
Data/Hora: 08/08/2018 11:34:58

Francisca Vilma Rocha Bomfim - Escrevente

consulte o selo em <https://cidadeaoportal.ioem.com.br>

AUTENTICAÇÃO  
 FUNETJ R\$ 0,32  
 FUNDOS R\$ 8,42

Francisca Vilma Rocha Bomfim  
 Escrevente Autorizada



*[Handwritten signatures and marks]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

**Nome**  
EDINALDO DA SILVA MENEZES

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
2124553 SSP/PA

**CPF**  
387.930.322-34

**DATA NASCIMENTO**  
13/10/1970

**Relação**  
JOSE MENEZES LOPES  
MARIA BELO DA SILVA

**PERMISSÃO** ACC **EXT. HAB.** AC

**VALIDADE**  
23/12/2018

**1ª HABILITAÇÃO**  
04/04/1994

**INSCRIÇÃO**  
01055870396

**Observações**

**LOCAL**  
SANTAREM, PA

**DATA EMISSÃO**  
30/12/2013

**ASSINATURA DO TITULAR**  
*Edinaldo da Silva Menezes*

**ASSINATURA DO EMISSOR**  
*[Assinatura]*

**DETRAN - PA (PARA)**

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
785599770

**MOBILIDADE PLASTIFICAR**  
785599770

33456717491  
PA234137665

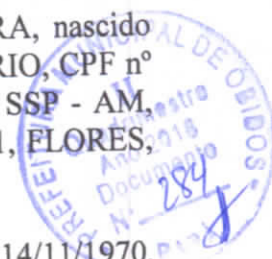
*Original*  
*Jose Menezes Lopes*  
*Edinaldo da Silva Menezes*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME**



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/12/1969, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 231.525.162-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 17333962, órgão expedidor SSP - AM, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PROFESSOR NILTON LINS, 2401, FLORES, MANAUS, AM, CEP 69058030, BRASIL.



ELAINE NORONHA RODRIGUES nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 14/11/1970, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 384.864.152-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 09504389, órgão expedidor SSP - AM, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MARTIM AFONSO DE SOUZA, 754, DOM PEDRO I, MANAUS, AM, CEP 69040690, BRASIL.

RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/04/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 457.954.952-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 11962682, órgão expedidor SSP - AM, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA ISALTINO JOSE BARBOSA, 710, SANTA TEREZINHA, ÓBIDOS, PA, CEP 68250000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO ENQUADRAMENTO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade gira sob o nome empresarial ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME e nome fantasia TRANSROTTA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade tem sede: AVENIDA PREFEITO NELSON SOUZA, 1643, SALA B, PERPETUO SOCORRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000.

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

Handwritten signatures and stamps in blue ink, including names like Elayne, Ricardo, and others, along with a stamp for 'Book Correio Reyo' and 'Coordenador Regional'.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME**

**CLÁUSULA QUINTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL. SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. TRANSPORTE ESCOLAR. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR.



**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4924-8/00 - transporte escolar.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

**CLÁUSULA SEXTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O capital social subscrito será de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 15.200,00 (Quinze Mil e Duzentos Reais) em moeda corrente do país e o valor de R\$ 64.800,00 (Sessenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais) à integralizar até 09/09/2018.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL, com 27.200 (vinte e sete mil e duzentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) integralizado e um total de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais) à integralizar até 09/09/2018;

ELAINE NORONHA RODRIGUES, com 26.400 (vinte e seis mil e quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) integralizado e um total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) à integralizar até 09/09/2018;

RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL, com 26.400 (vinte e seis mil e quatrocentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) integralizado e um total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) à integralizar até 09/09/2018;

**CLÁUSULA OITAVA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature: Elaine]*

*[Handwritten signature: Renivaldo]*

*[Handwritten signature: Marcos]*



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME**

de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA NONA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

*[Handwritten signatures and stamps in blue ink, including names like Elaine and a stamp for Enok Correa Reygo]*

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA ME**

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

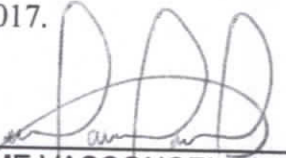
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

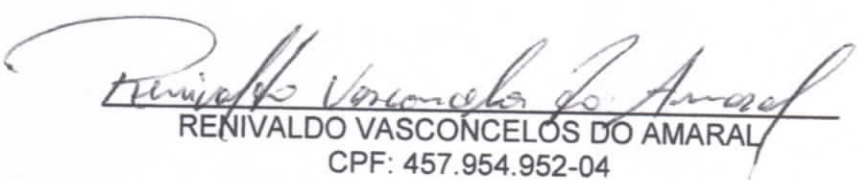
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA.** Fica eleito o foro de OBIDOS PA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

OBIDOS PA, 9 de novembro de 2017.

  
MARCOS TOME VASCONCELOS DO AMARAL  
CPF: 231.525.162-15

  
ELAINE NORONHA RODRIGUES  
CPF: 384.864.152-68

  
RENIVALDO VASCONCELOS DO AMARAL  
CPF: 457.954.952-04

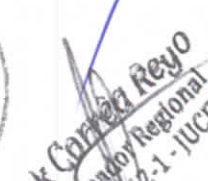
<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/11/2017 SOB Nº: 15201491411 Protocolo: 17/594686-8, DE 14/11/2017
JUNTA TRANSPORTE AMARAL ME
 MARCELO CEBOLÃO SECRETÁRIO GERAL

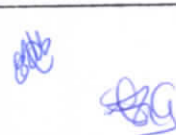


  
Original

  
Original



  
Enok Carlos Rey  
Coordenador Regional  
Mat. 2022/62-1 - JUCEPA







ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA  
CNPJ: 29.117.016/0001-60 Insc. Municipal: 3.613  
Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – Sala B – Perpetuo Socorro  
CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA  
Fone: (93) 3547-1239  
e-mail: [vasconcelos.ltda@hotmail.com](mailto:vasconcelos.ltda@hotmail.com)




## ANEXO II

### DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO nº 038/2018/PMO/SEMAD**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado à **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos-Pa, 27 de Junho de 2018

  
ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA  
CNPJ: 29.117.016/0001-60  
MARCOS TOMÉ VASCONCELOIS DO AMARAL  
CPF Nº 231.525.162-15

PIB













## Consulta Optantes

Data da consulta: 25/06/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **29.117.016/0001-60**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 20/11/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro  
CNPJ Nº 22.188.376/0001-04  
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ



# **CREDECENCIAMENTO**

- **Requerimento de Empresário;**
- **Cópia da Carteira de Habilitação;**
- **Declaração de Pleno Atendimento;**
- **Declaração de Enquadramento de ME;**
- **Comprovante de Optante do Simples Nacional.**

Handwritten signatures in blue ink, including a large '7' and several illegible signatures.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101801214		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO BATISTA PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ARNALDO MARQUES PEREIRA	(mãe) MARIA BATISTA PEREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 6/12/1963	IDENTIDADE número 6233405	Órgão emissor PCII	UF PA
CPF (número) 178.308.002-78			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR. PICANÇO DINIZ			NÚMERO 186
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68250000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÓBIDOS			UF PA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL A. B. PEREIRA SERVIÇOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DR. PICANÇO DINIZ			NÚMERO 189
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68250000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÓBIDOS	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) innovacontabilidade.obidos@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quinhentos Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividades Secundárias 7719501 7731400 7732201 7732202 XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 1/4/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22188376000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior XXXX	UF XXXX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*A. B. Pereira Serviços - me*  
 DATA DA ASSINATURA  
 18/03/2016  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO  
*Armando Batista Pereira*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA  
 DEFERIDO  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
**Enok Correa Reyo**  
 Coordenador Regional  
 JUCEPA  
 2022362-1



*Original*  
*Obidos*  
*7*



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 15101801214		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ARMANDO BATISTA PEREIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) ARNALDO MARQUES PEREIRA	(mãe) MARIA BATISTA PEREIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 6/12/1963	IDENTIDADE número 6233405	Órgão emissor PCII	UF PA CPF (número) 178.308.002-78
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR. PICANÇO DINIZ			NÚMERO 186
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68250000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÓBIDOS		UF PA	



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Pará.

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL A. B. PEREIRA SERVIÇOS ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DR. PICANÇO DINIZ			NÚMERO 189
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 68250000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO ÓBIDOS	UF PA	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) innovacontabilidade.obidos@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R\$ 500.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quinhentos Mil Reais
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4924800 Atividades Secundárias 7719501 ✓ 7731400 ✓ 7732201 ✓ 7732202 ✓ XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 1/4/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22188376000104	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior: XXXX UF: XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE UF AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
---	---	---	---

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*A. B. Pereira Serviços - ME*  
 DATA DA ASSINATURA: 18/03/2016  
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Armando Batista Pereira*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA  
 DEFERIDO  
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
**Enok Corrêa Reyo**  
 Coordenador Regional  
 Matr. 22362-1 - JUCEPA  
 04/06

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 26/04/2016  
 SOB Nº. 20000473311  
 Protocolo: 16/753310-0, DE 17/03/2016  
 Empresa: 15 1 0180121 4  
 A. B. PEREIRA SERVIÇOS ME  
 MARCELO CEBOLÃO  
 SECRETÁRIO GERAL

*Original*  
*Alina*  
*7*  
*BC*





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
ARMANDO BATISTA PEREIRA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
6233405 PC/PA

CPF  
178.308.002-78

DATA NASCIMENTO  
06/12/1963

FILIAÇÃO  
ARNALDO MARQUES PEREIR  
A  
MARIA BATISTA PEREIRA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AD

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
00234584936 08/03/2021 13/08/1983

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR  
Armando Batista Pereira

LOCAL DATA EMISSÃO  
SANTAREM, PA 01/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR  
05385863320  
PA249632110

DETRAN - PA (PARA)

VÁLIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
1313883836

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1313883836

*Handwritten signature*  
original

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten initials*



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro  
CNPJ Nº 22.188.376/0001-04  
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ



## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o PREGÃO nº 038/2018/PMO/SEMAD, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado à Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos (PA), 27 de junho de 2018.

*Armando Batista Pereira*

**A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**  
**CNPJ nº 22.188.376/0001-04**  
ARMANDO BATISTA PEREIRA  
RG Nº 6233405 PC/PA, CPF Nº 178.308.002-78

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

O Empresário A. B. PEREIRA SERVIÇOS estabelecido na(o) RUA DR. PICANÇO DINIZ, 189, CENTRO, ÓBIDOS, PA, CEP 68.250-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

ÓBIDOS - PARÁ, 24 de março de 2015.

*Armando Batista Pereira*

Empresário: ARMANDO BATISTA PEREIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

~~Enok Corrêa Rego  
Coordenador Regional  
Mat. 2022362 JUCEPA~~

<b>JUCEPA</b>	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ</b>
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/04/2015 SOB Nº 20000408714
	Protocolo: 15/950449-0, DE 27/03/2015
Empresa: 15 1 0180121 4	<i>Lucia</i>
A. B. PEREIRA SERVIÇOS	IEDA LUCIA DE CARVALHO SECRETÁRIA GERAL

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 26/06/2018

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **22.188.376/0001-04**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **A. B. PEREIRA SERVICOS**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/04/2015**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below.



**PREGÃO PRESENCIAL N°: 038/2018/PMO/SEMAD.**

**CREDENCIAMENTO.**

**11.965.972/0001-37**  
**Insc. Est. 15.303.008-9**

**J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**Av. Borges Leal n.º 2250**  
**Aparecida - CEP 68.040-080**  
**Santarém - Pará**

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Olivia'.*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

BRUNO PINTO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÔRG. EMISSOR / UF  
 4299015 SSP/PA

CPF 725.255.092-34 DATA NASCIMENTO 18/08/1982

FILIAÇÃO  
 ADINOR BATISTA DOS SANTOS  
 GERTRUDES PINTO DOS SANTOS

PROFISSÃO AEC CAT. HABIL. AE

Nº REGISTRO 01501483281 VALIDADE 10/09/2020 1ª HABILITAÇÃO 19/10/2000

OBSERVAÇÕES  
 EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SANTAREM, PA DATA EMISSÃO 15/10/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 14556959161 PA245803262

DETRAN - PA (PARÁ)

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL 1146493160

PROIBIDO PLASTIFICAR 1146493160



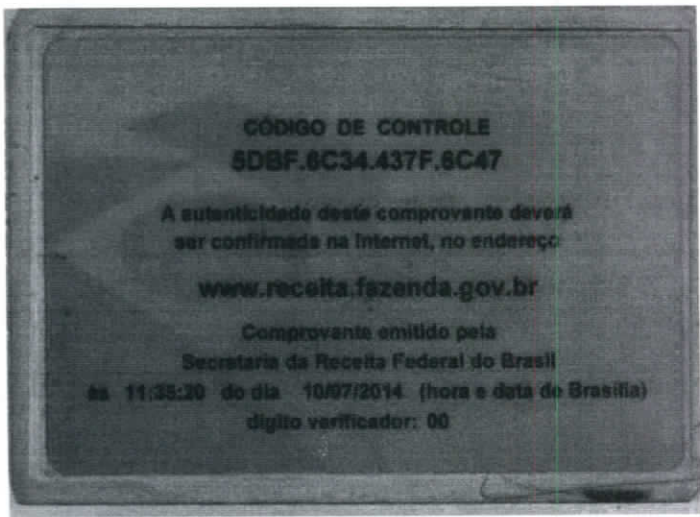
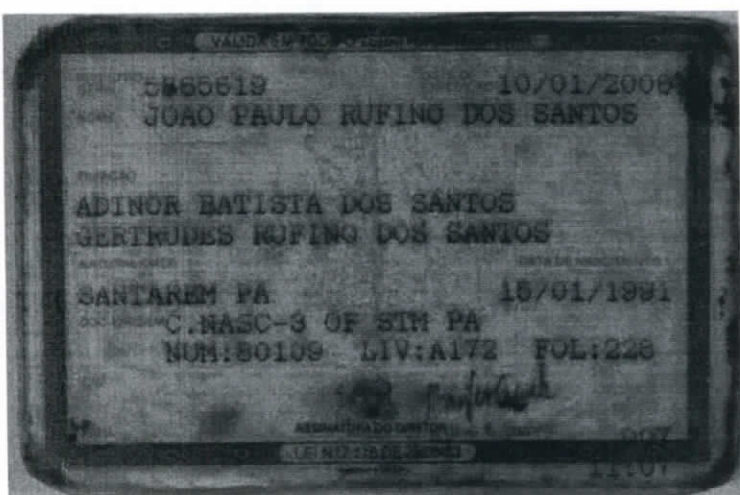
*Original*

11.965.972/0001-37  
 Insc. Est. 15.303.008-9

J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
 Av. Borges Leal n.º 2250  
 Aparecida - CEP 68.040-080  
 Santarém - Pará

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS  
II  
Quadrimestre  
Ano 2018  
Documento  
302



11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

Confira sempre o original

2

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**CNPJ nº 11.965.972/0001-37**



JOAO PAULO RUFINO DOS SANTOS, nacionalidade BRÁSILEIRA, nascido em 15/01/1991, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 012.255.662-31, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5865619, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na AVENIDA BORGES LEAL, 396, PRAINHA, SANTARÉM, PA, CEP -68030130, BRASIL.

BRUNO PINTO DOS SANTOS, nacionalidade BRÁSILEIRA, nascido em 18/08/1982, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 725.255.092-34, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4299015, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado na AVENIDA BORGES LEAL, 396, PRAINHA, SANTARÉM, PA, CEP 68005130, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201131091, com sede Av. Borges Leal, 2250, Aparecida Santarém, PA, CEP 68.040-080, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.965.972/0001-37, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS; - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE; - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; -

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

Req: 81700000419910

Página 1





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**CNPJ nº 11.965.972/0001-37**



COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E MOTORES DE POPA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EMBALAR E ENSACAR; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇO DE TÁXI; - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; - TRANSPORTE ESCOLAR; - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL; - CARGA E DESCARGA; - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS; - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; - COLETA DE LIXO; - SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO; - LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E REBOQUES, SEM CONDUTOR; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR; - ALUGUEL DE ANDAIMES; - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

**CNAE FISCAL**

- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 4763-6/05 - comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

Req: 8170000419910

Página 2



*[Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large checkmark and several illegible signatures.]*

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 11.965.972/0001-37



- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4541-2/05 - comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4923-0/01 - serviço de táxi
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
- 5223-1/00 - estacionamento de veículos
- 5212-5/00 - carga e descarga
- 4929-9/03 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
- 4541-2/04 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 3314-7/01 - manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
- 3011-3/02 - construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
- 2950-6/00 - recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

Req: 8170000419910

Página 3

Certifico o Registro em 15/12/2017  
Arquivamento 20000545894 de 15/12/2017 Protocolo 175945730 de 22/11/2017  
Nome da empresa J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 15201131091  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCs.aspx>  
Chancela 43537131492158



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**



**CNPJ nº 11.965.972/0001-37**

4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados  
4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados  
2212-9/00 - reforma de pneumáticos usados

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio JOAO PAULO RUFINO DOS SANTOS, ISOLADAMENTE ao Sócio BRUNO PINTO DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.**

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME e nome fantasia LIDER C.S.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: Av. Borges Leal, 2250, Aparecida

Req: 81700000419910

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

Página 4



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**CNPJ nº 11.965.972/0001-37**

Santarém, PA, CEP 68.040-080.



**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem os seguintes objetos:

- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS; - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS; - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS; - COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS; - COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS; - COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS; - COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS; - COMÉRCIO POR ATACADO DE ÔNIBUS E MICROÔNIBUS NOVOS E USADOS; - COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR; - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL; PARTES E PEÇAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; - CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE; - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; - COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E MOTORES DE POPA, PEÇAS E ACESSÓRIOS; - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR; - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EMBALAR E ENSACAR; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS; - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; - SERVIÇOS DE LAVAGEM,

*Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin.*

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

Req: 8170000419910

Página 5

Certifico o Registro em 15/12/2017  
Arquivamento 20000545894 de 15/12/2017 Protocolo 175945730 de 22/11/2017  
Nome da empresa J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 15201131091  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 43537131492158



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**CNPJ nº 11.965.972/0001-37**

LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; - SERVIÇO DE TÁXI; - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; - TRANSPORTE ESCOLAR; - ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL; - CARGA E DESCARGA; - ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; - SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS; - RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS; - SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA; - COLETA DE LIXO; - SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; - LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO; - LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E REBOQUES, SEM CONDUTOR; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; - ALUGUEL DE ANDAIMES; - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.

**CNAE FISCAL**

- 4530-7/03 - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 4763-6/05 - comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
- 4763-6/03 - comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
- 4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral
- 4741-5/00 - comércio varejista de tintas e materiais para pintura
- 4732-6/00 - comércio varejista de lubrificantes
- 4669-9/99 - comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 4662-1/00 - comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças
- 4661-3/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
- 4642-7/02 - comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4541-2/05 - comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
- 4923-0/01 - serviço de táxi
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7733-1/00 - aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7719-5/01 - locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos



11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

Req: 8170000419910

Página 6

Certifico o Registro em 15/12/2017  
Arquivamento 20000545894 de 15/12/2017 Protocolo 175945730 de 22/11/2017  
Nome da empresa J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 15201131091  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
Chancela 43537131492158



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº 11.965.972/0001-37



- 5223-1/00 - estacionamento de veículos
- 5212-5/00 - carga e descarga
- 4929-9/03 - organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal
- 4541-2/04 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
- 4541-2/03 - comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
- 4530-7/05 - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3314-7/99 - manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 3314-7/16 - manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 3314-7/12 - manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 3314-7/01 - manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
- 3011-3/02 - construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
- 2950-6/00 - recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
- 2539-0/01 - serviços de usinagem, tornearia e solda
- 4511-1/02 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- 4511-1/03 - comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4530-7/04 - comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530-7/02 - comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
- 4530-7/01 - comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4520-0/07 - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- 4520-0/06 - serviços de borracharia para veículos automotores
- 4520-0/05 - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 4520-0/04 - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- 4520-0/03 - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- 4520-0/02 - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- 4520-0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- 4511-1/06 - comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
- 4511-1/05 - comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
- 4511-1/04 - comércio por atacado de caminhões novos e usados
- 2212-9/00 - reforma de pneumáticos usados

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 14/05/2010, e seu prazo de duração é indeterminado.

### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Req: 81700000419910

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

Página 7

Certifico o Registro em 15/12/2017  
Arquivamento 20000545894 de 15/12/2017 Protocolo 175945730 de 22/11/2017  
Nome da empresa J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 15201131091  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
Chancela 43537131492158



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**CNPJ nº 11.965.972/0001-37**



Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

JOAO PAULO RUFINO DOS SANTOS, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

BRUNO PINTO DOS SANTOS, com 10.000 (dez mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio JOAO PAULO RUFINO DOS SANTOS, ISOLADAMENTE ao Sócio BRUNO PINTO DOS SANTOS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

Req: 81700000419910

Página 8

Certifico o Registro em 15/12/2017  
Arquivamento 20000545894 de 15/12/2017 Protocolo 175945730 de 22/11/2017  
Nome da empresa J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 15201131091  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 43537131492158



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**CNPJ nº 11.965.972/0001-37**

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer à participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de SANTARÉM-PARÁ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

Req: 8170000419910

Página 9

Certifico o Registro em 15/12/2017  
Arquivamento 20000545894 de 15/12/2017 Protocolo 175945730 de 22/11/2017  
Nome da empresa J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 15201131091  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 43537131492158



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

**CNPJ nº 11.965.972/0001-37**



SANTARÉM-PARÁ, 9 de novembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
JOAO PAULO RUFINO DOS SANTOS  
CPF: 012.255.662-31

  
\_\_\_\_\_  
BRUNO PINTO DOS SANTOS  
CPF: 725.255.092-34

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

Req: 8170000419910

Página 10

Certifico o Registro em 15/12/2017  
Arquivamento 20000545894 de 15/12/2017 Protocolo 175945730 de 22/11/2017  
Nome da empresa J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 15201131091  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 43537131492158





175945730



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
PROTOCOLO	175945730 - 22/11/2017
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 15201131091  
CNPJ 11.965.972/0001-37  
CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2017  
SOB N: 20000545894

**11.965.972/0001-37**  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

Marcelo A. P. Cebolão  
Secretário Geral

Certifico o Registro em 15/12/2017  
Arquivamento 20000545894 de 15/12/2017 Protocolo 175945730 de 22/11/2017  
Nome da empresa J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME NIRE 15201131091  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
Chancela 43537131492158

15/12/2017

1



**ANEXO V**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**



Pela presente, credenciamos o Sr. BRUNO PINTO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 4299015 SSP/PA e do CPF nº 725.255.092-34, a participar do **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2018/PMO/SEMAD**, instaurado pela Prefeitura Municipal de ÓBIDOS - PA, na qualidade de representante da empresa **J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 11.965.972/0001-37, outorgando à pessoa acima qualificada, amplos e gerais poderes para formular propostas verbais, acordar, discordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes a esta empresa, recorrer ou renunciar ao direito de recurso, em todas as fases, podendo, ainda, praticar todos os outros atos pertinentes ao presente certame licitatório, inclusive a interposição de recursos administrativos. Declaro, também, estar ciente de que esta empresa responderá, tanto na esfera administrativa como na judicial, por todos os atos que venham a ser praticados pelo representante ora nomeado.

Óbidos – Pará, 27 de Junho de 2018.

**BRUNO PINTO DOS SANTOS.**  
**J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ: 11.965.972/0001-37.**



**ANEXO II**



**DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO**

Declaramos pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o **PREGÃO nº 038/2018/PMO/SEMAD**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, destinado à **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018**, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos – Pará, 27 de Junho de 2018.

**BRUNO PINTO DOS SANTOS.**  
**J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ: 11.965.972/0001-37.**

# DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO



Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) **J. B. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

(nome empresarial)

Estabelecida à (2) **AV. BORGES LEAL, N. 2250 BAIRRO APARECIDA, SANTAREM-PA, CEP: 68040-080.**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Inscrita no CNPJ(4) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que se

(5)  ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6)  ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7)  REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8)  REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

*Original*

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) SANTAREM-PA, 04 de MAIO de 2010

**SÓCIOS/TITULAR:**

(10) Ass: *João Paulo Rufino dos Santos*  
Nome: **JOAO PAULO RUFINO DOS SANTOS**

(11) Ass: *Bruno Pinto dos Santos*  
Nome: **BRUNO PINTO DOS SANTOS**

**11.965.972/0001-37**  
Insc. Est. **15.303.008-9**  
**J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

(12) Ass:  
Nome:

(13) Ass:  
Nome:

(14) Ass:  
Nome:



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

*Original*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

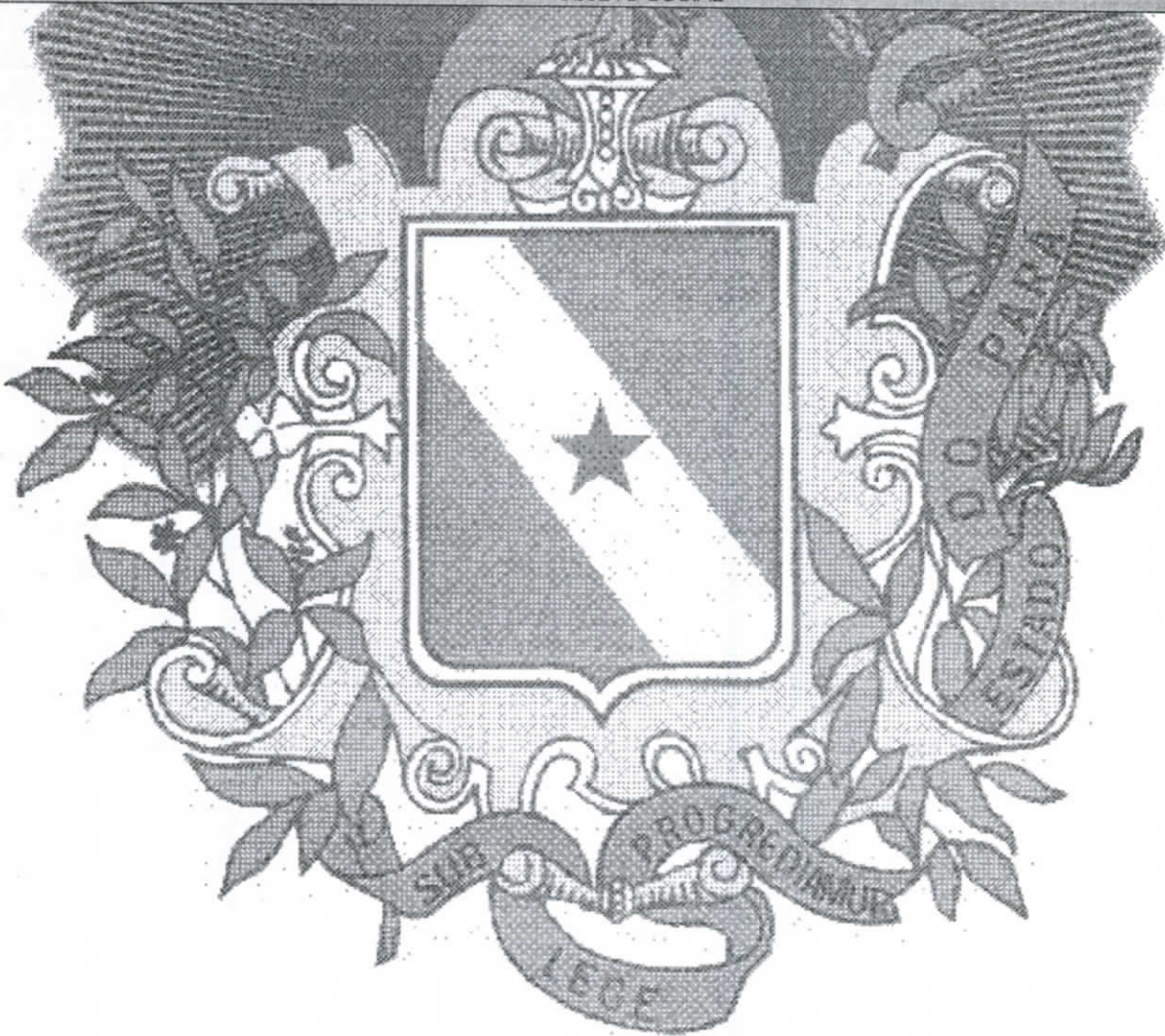


**JUCEPA**  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J B S COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201131091	11.965.972/0001-37	14/05/2018	14/05/2010
Endereço: AV. BORGES LEAL, 2250, APARECIDA, SANTARÉM, PA, CEP: 68040080			
OBJETO SOCIAL			



11.965.972/0001-37  
 Insc. Est. 15.303.008-9  
 J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
 Av. Borges Leal n.º 2250  
 Aparecida - CEP 68.040-080  
 Santarém - Pará

página: 1/4

186550570



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 CONTROLE: 59709395980358 CPF SOLICITANTE: 11.965.972/0001-37 NIRE: 15201131091 EMITIDA: 07/06/2018 PROTOCOLO: 186550570

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



**JUCEPA**  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J B S COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201131091	11.965.972/0001-37	14/05/2010	14/05/2010

Endereço:  
 AV. BORGES LEAL, 2250, APARECIDA, SANTAREM, PA - CEP: 68040080

- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS;
- COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS;
- COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS NOVAS;
- COMÉRCIO A VAREJO DE MOTOCICLETAS E MOTONETAS USADAS;
- COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS;
- COMÉRCIO POR ATACADO DE CAMINHÕES NOVOS E USADOS;
- COMÉRCIO POR ATACADO DE REBOQUES E SEMI REBOQUES NOVOS E USADOS;
- COMÉRCIO POR ATACADO DE ONIBUS E MICROONIBUS NOVOS E USADOS;
- COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO POR ATACADO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLENAGEM, MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO, PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS TÉCNICO E PROFISSIONAL, PARTES E PEÇAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E MOTORES DE POPA, PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS USADOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR;
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃO ELÉTRICAS;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA EMBALAR E ENSACAR;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES, EXCETO AGRÍCOLAS;
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USOS INDUSTRIAIS;
- INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO;
- SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES;
- SERVIÇO DE TÁXI;
- SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;
- TRANSPORTE ESCOLAR;

11.965.972/0001-37  
 Insc. Est. 15.303.008-9  
 J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
 Av. Borges Leal nº 2250  
 Aparecida - CEP 68.040-080  
 Santarém - Pará

186550570





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



**JUCEPA**  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede): 15201131091	CNPJ: 11.965.972/0001-37	Arquivamento do ato Constitutivo: 14/05/2010	Início da atividade: 14/05/2010
Endereço: AV. BORGES LEAL, 2250, APARECIDA, SANTARÉM, PA - CEP: 68040080			

- ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, MUNICIPAL
- CARGA E DESCARGA
- ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS
- SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- REFORMA DE PNEUMÁTICOS USADOS
- RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
- MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS
- SERVIÇOS DE USINAGEM, TORNEARIA E SOLDA
- COLETA DE LIXO
- SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS;
- OBRAS DE TERRAPLENAGEM
- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO
- LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS E REBOQUES, SEM CONDUTOR
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR
- ALUGUEL DE ANDAIMES
- ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO
- ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VI MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
Capital integralizado: R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOAO PAULO RUFINO DOS SANTOS 012.255.662-31	10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
BRUNO PINTO DOS SANTOS 725.255.092-34	10.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

11.965.972/0001-37  
 Insc. Est. 15.303.008-9  
 J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
 Av. Borges Leal n.º 2250  
 Aparecida - CEP 68.040-080  
 Santarém - Pará

186550570



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 CONTROLE: 59709395980358 CPF SOLICITANTE: 11.965.972/0001-37 NIRE: 15201131091 EMITIDA: 07/06/2018 PROTOCOLO: 186550570

*[Handwritten signatures and initials]*





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



**JUCEPA**  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J B S COMERCIO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
NIRE(sede): 15201131091	CNPJ: 11.965.972/0001-37	Arquivamento do ato Constitutivo: 14/05/2010	Início da atividade: 14/05/2010
Endereço: AV. BORGES LEAL, 2250 APARECIDA, SANTAREM, PA - CEP: 68040080			
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data: 17/04/2018	Número: 20000560186	REGISTRO ATIVO	Semi Status
At: 223 - BALANÇO			
Evento: 223 - BALANÇO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet [regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx](http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx). Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELÉM - PA, 7 de Junho de 2018

*Marcelo A. B. Cebolão*

Marcelo A. B. Cebolão

11.965.972/0001-37  
 Insc. Est. 15.303.008-9

J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
 Av. Borges Leal n.º 2250  
 Aparecida - CEP 68.040-080  
 Santarém - Pará

página: 4/4

186550570



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 CONTROLE: 59709395980358 CPF SOLICITANTE: 11.965.972/0001-37 NIRE: 15201131091 EMITIDA: 07/06/2018 PROTOCOLO: 186550570

20

## Simple Nacional - Consulta Optantes



Data da consulta: 06/06/2018

### ■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 11.965.972/0001-37

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : J. B. S. COMERCIO E SERVICOS LTDA

### ■ Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2014**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

### ■ Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

### ■ Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

### ■ Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

### ■ Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

*[Handwritten signature]*

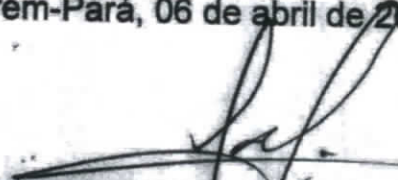
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – “ME OU EPP”**

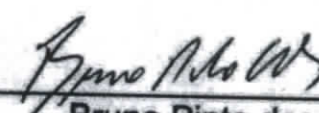
Declaramos para os devidos fins de direito, a quem possa interessar, que a firma **J. B. S. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na cidade de Santarém – Pará, sito na Avenida Borges Leal nº 2250, Aparecida - Cep: 68040-080, inscrita no CNPJ sob o nº 11.965.972/0001-37 e Inscrição Estadual nº 15.303.008-9, que seu enquadramento é “Empresa de Pequeno Porte – EPP”, de acordo com o artigo 3º, II da LC 123/2006.

A partir de 01/01/2018, não será utilizada mais a expressão “Microempresa” e “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, ao final do nome empresarial das empresas, embora sejam enquadradas. A alteração se deve ao artigo 10º da Lei Complementar nº 155/2016, que revogou o artigo 72 da LC 123/2006.

Santarém-Pará, 06 de abril de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Samuel de Farias Ozório  
Contador  
CRC/PA 010954-0

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

  
\_\_\_\_\_  
Bruno Pinto dos Santos  
RG Nº 4299015 PC/PA - representante legal.



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 11.965.972/0001-37 por intermédio de seu representante legal o Sr. BRUNO PINTO DOS SANTOS portador da Carteira de identidade nº. 4299015 e de CPF nº. 725.255.092-34 DECLARA, para fins do disposto no item 5.2 do Edital do Pregão Presencial nº. 038/2018- PMO/SEMAD, sob as sanções administrativas e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, e considerada:

( X ) MICROEMPRESA, conforme inciso, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006;

(....) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006.

DECLARA ainda que a Empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Óbidos - Pará, 27 de Junho de 2018.

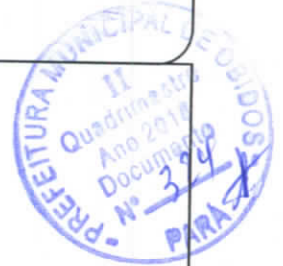
**BRUNO PINTO DOS SANTOS.  
J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 11.965.972/0001-37.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

*Comissão Permanente de Licitação*



## **JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

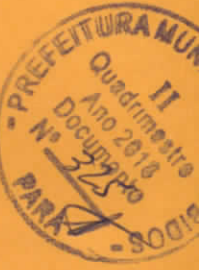
Junto aos autos do processo licitatório nº 038/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as propostas de preços das empresas participantes no presente Certame.

Óbidos (PA), 27 de junho de 2018.

**Marisa Mousinho Moda**

Pregoeira da PMO.

Decreto nº 0142/2018



**ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS  
LICITAÇÃO  
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º  
038/2018/PMO/SEMAD.  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: A. B.  
PEREIRA SERVIÇOS  
CNPJ N.º 22.188.376/0001-04  
ENDEREÇO: Rua Dr. Picango Diniz, n.º 189,  
Bairro Centro, CEP. 68.250-000, Óbidos/PA  
DATA: 27/06/2018 HORA:09H00MIN**

*Diana*

*Diana*



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro  
CNPJ N° 22.188.376/0001-04  
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ



# PROPOSTA

# COMERCIAL

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro  
CNPJ Nº 22.188.376/0001-04  
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ



## PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Óbidos/PA.

PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.

A Empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS, inscrito sob CNPJ nº 22.188.376/0001-04, estabelecida à Rua Dr. Picanço Diniz, nº186, bairro Centro, CEP.:68.250-000, apresenta PROPOSTA COMERCIAL, para a licitação em epígrafe, de acordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, conforme segue:

LOTE 01- LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EVENTUAIS - DIÁRIAS					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO DIÁRIA	VALOR TOTAL DIÁRIAS
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva - PARA SEMAD/SEMPOF/SEMG	100	MMC/L200 TRITON GL D 4X4, PLACA QLN-1251, COR BRANCA, ANO 2014, CHASSI 93KLNKB8TFCE05196	R\$224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)	R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)
			MMC/L200 OUTDOOR 4X4, PLACA APV-4519, COR BRANCA, ANO 2008, CHASSI 93XPNK7408C841277		

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro  
 CNPJ Nº 22.188.376/0001-04  
 Cel (93) 99155-0813 - Óbidos - PARÁ



			I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV, PLACA JXT-7007, ANO 2006, COR PRATA, CHASSI 8AJFZ29G066020555		
2	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva - PARA SENCULT/SEMEL	30	MMC/L200 OUTDOOR, PLACA NSS-0409, ANO 2010, COR PRATA, CHASSI 93XHNK740BCA72597	R\$224,00 (duzentos e vinte e quatro reais)	R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais)

**LOTE 02 -  
 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES - MENSAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD TOTAL	MARCA/MODELO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiro e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	13	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE, PLACA JXO-2536, ANO 2006, COR AZUL, CHASSI 94DCEUD226J739101	R\$5.832,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais)	R\$75.816,00 (setenta e cinco mil, oitocentos e dezesseis reais)
			I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV, PLACA OAB-2283, ANO 2011, COR PRATA, CHASSI 8AJFZ29G7C6155947		
			I/TOYOTA HILUX CD4X4, PLACA JXR-6031, ANO 2010, COR BRANCA, CHASSI 8AJFR22G2B4547111		

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Diana' and other smaller marks.



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro  
CNPJ N° 22.188.376/0001-04  
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ



MMC/L200 OUTDOOR,  
4x4, PLACA NSH-6318,  
ANO 2010, COR PRETA,  
CHASSI  
93XHNK740AC960916

I/TOYOTA HILUX CD4X4,  
PLACA NOT-2649, ANO  
2009, COR PRATA,  
CHASSI  
8AJFR22G9A4539608

MMC/L200 OUTDOOR,  
4x4, PLACA OBW-5195,  
ANO 2011, COR  
VERMELHA, CHASSI  
93XHNK740CCB80083

I/TOYOTA HILUX CD4X4  
SR, PLACA GNL-4200,  
ANO 2010, COR PRATA,  
CHASSI  
9AJFZ22G2B5015304

MMC/L200 SPORT 4X4  
HPE, PLACA JVG-6251,  
ANO 2006, COR  
VERMELHA, CHASSI  
93XPNK7406C621500

MMC/L200 OUTDOOR,  
4x4, PLACA JWE-9491,  
ANO 2008, COR PRATA,  
CHASSI  
93XVVK7409C852455

MMC/L200 TRITON 3.2  
D, 4x4, PLACA OSX-7645,  
ANO 2012, COR VERDE,  
CHASSI  
93XVNB8TDCC64302

CHEVROLET/S10 LT  
DD4A, 4x4, PLACA NEO-  
9257, ANO 2014, COR

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '7' and various scribbles.



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro  
CNPJ Nº 22.188.376/0001-04  
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ



			BRANCA, CHASSI 9BG148FK0EC436463		
			I/TOYOTA HILUX CD4X4, PLACA JXG-4401, ANO 2007, COR PRETA, CHASSI 8AJFR22G984525986		
			NISSA/FRONTIER 4X4 XE, PLACA JXH-4112, ANO 2007, COR PRETA, CHASSI 940CEU0228J961600		
4	Caminhão: com carroceria de madeira 3/4 comerciais, manutenção preventiva e corretiva	2	FORD/CARGO 816 S, PLACA OBZ-9693, ANO 2012, COR PRATA, CHASSI 9FVEADS0DBS08839	R\$7.578,00 (sete mil, quinhentos e setenta e oito reais)	R\$15.156,00 (quinze mil, cento e cinquenta e seis reais)
			VW/8.120, PLACA JVC- 3119, ANO 2004, CORPRATA, CHASSI 9BWAC52R74R432127		
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA – R\$135.772,00 (Cento e trinta e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais)</b>					

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital de Pregão Presencial nº. 038/2018/PMO/SEMAD e ainda que:

- O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;
- Os dados bancários são:

BANCO: BANCO DO BRASIL – ÓBIDOS/PA

AGÊNCIA: 0256-9

CONTA CORRENTE: 23.964-X



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro  
CNPJ N° 22.188.376/0001-04  
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ



- c) O prazo de execução do objeto proposto será de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.
- d) Estão incluídas nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Óbidos (PA), 27 de junho de 2018.

*Armando Batista Pereira*

**A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**  
**CNPJ n° 22.188.376/0001-04**  
ARMANDO BATISTA PEREIRA  
RG N° 6233405 PC/PA, CPF N° 178.308.002-78

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



# J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 11.965.972/0001-37 • INSC. ESTADUAL: 15.303.008-9

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS – COMISSÃO  
PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 038/2018/PMO/SEMAD  
RAZÃO SOCIAL: J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ Nº 11.965.972/0001-37  
END.: AV. BORGES LEAL, Nº 2250, APARECIDA, CEP:  
68.040-075  
DATA: 13/06/2018      HORA: 09:00HS.



**PREGÃO PRESENCIAL Nº: 038/2018/PMO/SEMAD.**  
**PROPOSTA DE PREÇO.**

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

## ÍNDICE



Carta Proposta da Licitante.....	1
Declaração de Elaboração Independente da Proposta.....	2
Proposta de Preços.....	3
Memorial Descritivo.....	4
Declaração de Disponibilidade dos Veículos Automotores.....	5
Cópia DUT Placa QEK-9008.....	6
Cópia DUT Placa QEB-1888.....	7
Cópia DUT Placa QEH-9928.....	8
Cópia DUT Placa QEI-0018.....	9
Cópia DUT Placa QDA-5204.....	10
Cópia DUT Placa OTZ-8056.....	11
Cópia DUT Placa QDC-1610.....	12
Cópia DUT Placa OTQ-5162.....	13
Cópia DUT Placa OTT-7587.....	14
Cópia DUT Placa OTQ-9037.....	15
Cópia DUT Placa OSY-9275.....	16
Cópia DUT Placa OAH-8647.....	17
Cópia DUT Placa NSO-0107.....	18
Cópia DUT Placa NTB-1993.....	19

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large number '1' and several illegible signatures.



## CARTA PROPOSTA DA LICITANTE.



Data: 27 de Junho de 2018.

Edital do Pregão nº: 038/2018 – PMO/SEMAD

### À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD

Prezados Senhores,

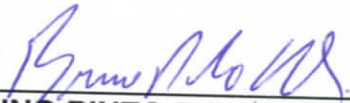
Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para fornecimento dos itens indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de **R\$ 118.700,00** (Cento e dezoito mil e setecentos reais), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais. Outrossim, declaramos que:

- a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;
- b) Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c) Garantimos que os materiais serão substituídos, sem ônus para a Entidade de Licitação, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;
- d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Entidade de Licitação, durante o fornecimento dos bens, reparando, às nossas custas, os mesmos, sem que nos caiba nenhuma indenização por parte da Entidade de Licitação.

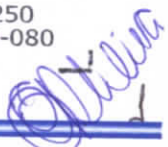
Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

- e) A efetuar o completo fornecimento dos bens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pela CONTRATANTE;
- f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;
- g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- h) E-mail: [lider.cs@hotmail.com](mailto:lider.cs@hotmail.com) Telefone: (93) 3523-4242.
- i) Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 0130-9, conta corrente: 60821-1.

Santarém - Pará, 27 de Junho de 2018.

  
**BRUNO PINTO DOS SANTOS.**  
**J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ: 11.965.972/0001-37.**

  
  
**11.965.972/0001-37**  
**Insc. Est. 15.303.008-9**  
**J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
**Av. Borges Leal n.º 2250**  
**Aparecida - CEP 68.040-080**  
**Santarém - Pará**







## DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data: 27 de Maio de 2018.

Edital do Pregão nº: 038/2018 – PMO/SEMAD


**À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD**

Prezados Senhores,

BRUNO PINTO DOS SANTOS, SÓCIO, como representante devidamente constituído da empresa J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.965.972/0001-37, sito a Av. Borges Leal, 2250, Bairro: Aparecida, CEP: 68.040-075, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no LOTE 02, Itens 01 e 09 do Edital 038/2018 – PMO/SEMAD, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 11.965.972/0001-37, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Santarém - Pará, 27 de Junho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**BRUNO PINTO DOS SANTOS.**  
**J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ: 11.965.972/0001-37**

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará



# J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 11.965.972/0001-37 • INSC. ESTADUAL: 15.303.008-9

EMPRESA: J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 11.965.972/0001-37

DATA: 27/06/2018

ENDEREÇO: AV. BORGES LEAL, Nº 2250, BAIRRO: APARECIDA, CEP: 68.040-075

INSC. EST.: 15.303.008-9

HORA: 09:00HS



PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - PMO/SEMAD

PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS/PA.

**OBJETO:** Locação de Veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.

## LOTE 2 - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PERMANENTES - MENSAL

ITEM	Descrição	QUANT. TOTAL VEÍCULOS	MARCA/MODELO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR MENSAL POR EXTENSO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
01	CARRO: Caminhonete cabine dupla, 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	13	TOYOTA/HILUX MMC/TRITON	R\$ 8.050,00	Oito mil e cinquenta reais.	R\$ 104.650,00	Cento e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais.
09	GUINCHO tipo 3/4, capacidade de carga 4870 KG, PBT mínimo de 08 toneladas; plataforma mínima de 6 m capaz de transportar 1 veículo. Para-choques traseiro articulado; Sinalização luminosa externa; Adesivos refletivos; aprovados pelo DENATRAN conforme Resolução do COTRAN; COM MOTORISTA, manutenção corretiva, revisão preventiva periódica.	1	VW/8-120	R\$ 14.050,00	Catorze mil e cinquenta reais.	R\$ 14.050,00	Catorze mil e cinquenta reais.
<b>VALOR TOTAL LOTE 2</b>						<b>R\$</b>	<b>118.700,00</b>
<b>CENTO E DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS.</b>							

**Prazo de Vigência do Contrato:** O contrato terá vigência para o exercício de 2018.

**Fiscalização do Contrato:** A fiscalização do Contrato será realizado pelos fiscais: Marilene Ferreira de Souza -SEMPOF; Waldirene de Sousa Barros - SEMAD/SEMG; Jeter Luis Gois Barbosa -SEMCULT/SEMEL; Ana Cristina Castro dos Santos - SEMAB; Herlon Fabrício da Silva -SEMA, Queila Pinheiro dos Santos -SEURB/SEMPAR.

**Prazo de Validade da proposta:** O prazo será de 60 (sessenta) dias a partir de sua apresentação.

**Prazo de Execução:** O prazo de execução do objeto proposto será de até 24 (vinte quatro) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada de Nota de Empenho.

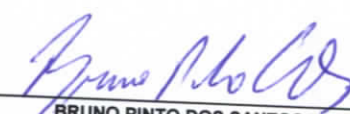
Estão incluídas nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

**DADOS BANCÁRIOS:** BANCO DO BRASIL

**AGÊNCIA:** 0130-9

**C/C:** 60821-1

Óbidos - Pará, 27 de Junho de 2018.

  
BRUNO PINTO DOS SANTOS  
J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 11.965.972/0001-37

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large number '1' and a signature that appears to be 'Alina'.*

## MEMORIAL DESCRITIVO



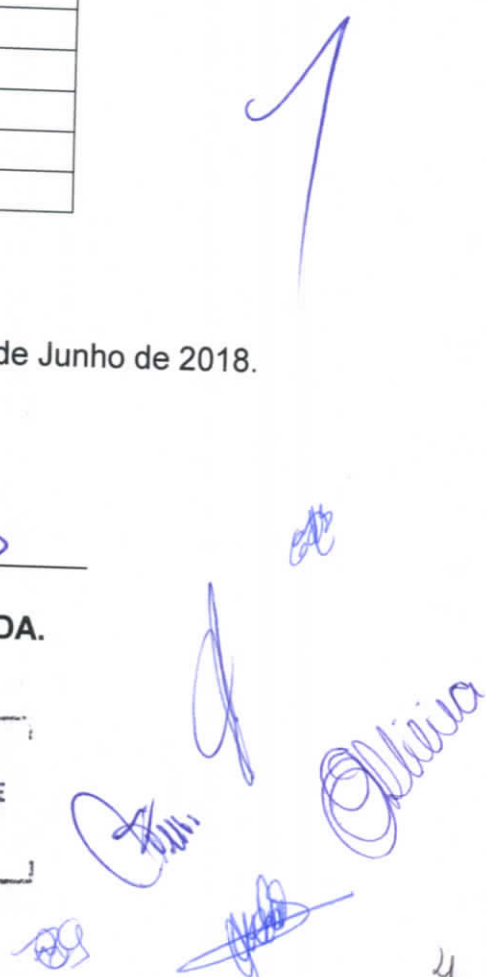
J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., situada à Av. Borges Leal, 2250, Bairro: Aparecida, CEP: 68.040-075, apresenta a relação de veículos para locação, visando atender o objeto do Pregão Presencial Nº 038/2018 – PMO/SEMAD da Secretaria Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças – SEMGOF.

MODELO/MARCA	ANO
TOYOTA/HILUX	2018/2018
MMC/TRITON	2017/2018
TOYOTA/HILUX	2017/2017
TOYOTA/HILUX	2017/2017
TOYOTA/HILUX	2015/2015
MMC/TRITON	2014/2015
TOYOTA/HILUX	2014/2015
TOYOTA/HILUX	2014/2015
FORD/RANGER	2013/2013
TOYOTA/HILUX	2014/2015
TOYOTA/HILUX	2013/2013
TOYOTA/HILUX	2012/2012
MMC/TRITON	2010/2011
VW/8.120	2011/2011

Óbidos - Pará, 27 de Junho de 2018.

  
BRUNO PINTO DOS SANTOS.  
J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 11.965.972/0001-37

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará





**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULOS  
AUTOMOTIVOS**

A empresa **J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 11.965.972/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sr. BRUNO PINTO DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 4299015 SSP/PA e do CPF nº 725.255.092-34, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispõe dos veículos automotivos objeto do **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2018/PMO/SEMAD**, instaurado pela Prefeitura Municipal de ÓBIDOS – PA.

Óbidos – Pará, 27 de Junho de 2018.

**BRUNO PINTO DOS SANTOS.**  
**J.B.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
**CNPJ: 11.965.972/0001-37.**

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETRAN - PA Nº 013553988613  
67878529145

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO**

VIA: 01 COD. RENAVAM: 0115133936-0 RNTRC:

NOME/ENDEREÇO:  
J B S COMERCIO E SERVICOS LTDA  
ME  
AV BORGES LEAL, 2250  
APARECIDA/SANTAREM (PA)

CNPJ: 11.965.972/0001-37 PLACA: QEK9008

NOME ANTERIOR: RODOBENS

PLACA ANT./UF: CHASSI: 8AJHABCD2J2618664

ESPECIE TIPO: ESP/CAMIONETE/AB CAB DUP COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: I/TOYOTA HILUX CDSRVA1FD ANO FAB: 2018 ANO MOD: 2018

CAP./POT./CIL: 5P/177CV/2755CC CATEGORIA: PARTIC COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES:  
A.F: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.  
FINOS: 2 CC: 1.01 CMT: 5.85 PRT: 3.09  
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA  
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL: SANTAREM-PA DATA: 10/05/18

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

7

ES

Original

Alina

6



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETRAN - PA Nº 013554053979  
50831464417

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO**

VIA 01 0113833244-2 RNTC

NOME/ENDEREÇO  
J B S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
ME  
AV BORGES LEAL 2250  
APARECIDA/SANTAREM (PA)

CNPJ 11.965.972/0001-37 PLACA QEB1888

NOME ANTERIOR  
HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA

PLACA ANTEUF CHASSI  
93XLNKBBTJCH33743

ESPECIE TIPO ESP/CAMIONETE/AB CAB DUP COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO MMC/L200 TRITON GL D ANO FAB- ANO MOD 2017 2018

CAP/ROT/CIL 5P/180CV/3200CC CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES  
A.F. BANCO BRADESCO SA  
RIZOS: 2 CC: 1.01 CMT: 5.25 PBT: 2.95  
**DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA**  
**GUARDE EM LOCAL SEGURO**

LOCAL SANTAREM-PA DATA 28/12/17

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

*[Handwritten signatures and notes in blue ink]*

Original

7



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETRAN - PA Nº 013389566910  
03431526241

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO**

VIA	CCD RENAVAM	RNTRC
01	011397611B-5	
NOME/ENDEREÇO		
J B S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME AV BORGES LEAL, 2250 APARECIDA/SANTAREM (PA)		
CPF/CNPJ		PLACA
11.965.972/0001-37		QEH9928
NOME ANTERIOR		
RODOBENS		
PLACA ANT/UF	CHASSI	
	BAJDA8CD2H1872311	
ESPECIE TIPO		COMBUSTIVEL
ESP/CAMIONETE/AB CAB DUP		DIESEL
MARCA/MODELO		ANO FAB - ANO MOD.
I/TOYOTA HILUX COLOUR4FD		2017 2017
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
5P/177CV/2755CC	PARTIC	PRATA
OBSERVAÇÕES		
A.P: BANCO BRADESCO SA PIXOS: 2 CC: 1.02 CMT: 5.85 PBT: 3.09 DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA QUANDO EM LOCAL SEU SAO		
LOCAL	DATA	
SANTAREM-PA	10/01/18	

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETRAN - PA N° 013389566901  
67583436862

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO**

VIA 01 COD. RENAVAM 0113576182-7 RNTRC

NOME/ENDEREÇO  
J B S COMERCIO E SERVICOS LTDA  
ME  
AV BORGES LEAL. 2250  
APARECIDA/SANTAREM (PA)

CNPJ 11.965.972/0001-37 PLACA QE10018

NOME ANTERIOR RODOBENS

PLACA ANT/UF CHASSI  
BAJDABCD7H1872501

ESPECIE TIPO ESP/CAMIONETE/AB CAB DUP COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO I/TOYOTA HILUX CDLOWR4FD ANO FAB. 2017 ANO MOD. 2017

CAP/POT/CIL 5P/177CV/2755CC CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE PRATA

OBSERVAÇÕES  
A.P.-BANCO BRADDESCO SA  
EIXOS:2 CC:1.02 CMZ:5.85 PBT:3.09  
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA  
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL SANTAREM-PA DATA 10/01/18

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - PA Nº 011668240607  
53474466666

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO

VIA COD. RENAVAM RNTRC  
01 0105127669-9

NOME/ENDERECO  
J B S COMERCIO E SERVICOS LTDA  
ME  
AV BORGES LEAL, 2250  
APARECIDA/SANTAREM (PA)

CPF/CNPJ PLACA  
11.965.972/0001-37 QDA5204

NOME ANTERIOR  
TOYOTA DO BRASIL LTDA

PLACA ANT/UF CHASSI  
BAJFY22G3FB0228B3

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL  
ESP/CAMIONETE/AB CAB DUP DIESEL

MARCA/MODELO ANO FAB ANO MOD  
I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD 2015 2015

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE  
5P/171CV/2982CC PARTIC BRANCA

OBSERVAÇÕES  
ALI.FIDUC: BANCO DO BRASIL SA  
EIXOS: 2 CC: 1.01 CMT: 3.69 PBT: 2.94  
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA  
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL DATA  
SANTAREM-PA 01/07/15

VALS  
Diretor Geral

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES



**DETRAN - PA** Nº **013083716647**  
**89081007808**

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO**

VIA: **01** COD. RENAVAM: **0127520932-4** RNTRC: [ ]

NOME/ENDEREÇO:  
**J B S COMERCIO E SERVICOS LTDA ME**  
**AV BORGES LEAL, 2250**  
**APARECIDA/SANTAREM (PA)**

CNPJ: **11.965.972/0001-37** PLACA: **OTZ8056**

NOME ANTERIOR:  
**BRANCO AUTO RE COMPANHIA DE SEG**

PLACA ANTEUF: [ ] CHASSI: **93XXNKB8TFCE92969**

ESPECIE TIPO: **ESP/CAMIONETE/AB CAB DUP** COMBUSTIVEL: **DIESEL**

MARCA/MODELO: **HMC/L200 TRITON GLX D** ANO FAB: **2014** ANO MOD: **2015**

CAP/POT/CIL: **5P/180CV/3200CC** CATEGORIA: **PARTIC** COR PREDOMINANTE: **PRATA**

OBSERVAÇÕES:  
**SEM RESERVA DE DOMINIO**  
**PIXOS:0 CC:1.01 CMT:5.25 PET:2.95**  
**DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA**  
**GUARDE EM LOCAL SEGURO**

LOCAL: **SANTAREM-PA** DATA: **05/06/17**

**11.965.972/0001-37**  
Insc. Est. 15.303.008-9  
**J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

II  
 Prefeitura Municipal de Obidos  
 Ano 2018  
 Documento  
 Nº 348  
 PARÁ

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETRAN - PA Nº **011372896354**  
 88780274496

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO**

VIA **01** COD. RENAVAM **0102913436-4** RNTRC

NOME/ENDEREÇO  
**J B S COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**ME**  
**AV BORGES LEAL, 2250**  
**APARECIDA/SANTAREM (PA)**

CPF/CNPJ **11.965.972/0001-37** PLACA **QDC1610**

NOME ANTERIOR  
**TOYOTA DO BRASIL LTDA**

PLACA ANT/UF **BAJFY2265FB019712** CHASSI

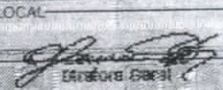
ESPECIE TIPO **ESP/CAMIONETE/AB CAB DUP** COMBUSTIVEL **DIESEL**

MARCA/MODELO **I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD** ANO FAB **2014** ANO MOD **2015**

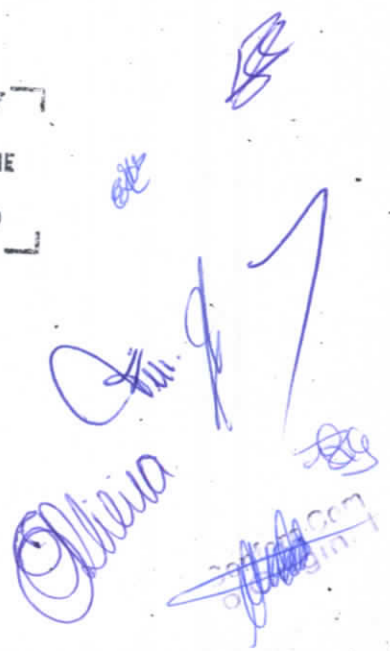
CAP/POT/OL **5P/171CV/2982CC** CATEGORIA **PARTIC** COB.PREDOMINANTE **PRATA**

OBSERVAÇÕES  
**ALI. FIDUC: BANCO TOYOTA DO BRASIL SA**  
**EIXOS: 2 CC: 1.01 CMT: 3.69 PBT: 2.94**  
**DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA**  
**GUARDE EM LOCAL SEGURO**

LOCAL **SANTAREM-PA** DATA **19/12/14**

  
 Emissor

**11.965.972/0001-37**  
 Insc. Est. 15.303.008-9  
**J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
 Av. Borges Leal n.º 2250  
 Aparecida - CEP 68.040-080  
 Santarém - Pará





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETTRAN - PA N° **011373785599**  
**05051541695**

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO**

VIA: **01** COD. RENAVAM: **0053227064-9** RNTRC: [ ]

NOME/ENDEREÇO:  
**TROPICAL AUTO PECAS LTDA**  
**AV. BORGES LEAL 2266**  
**APARECIDA - SANTAREM**

CPF/CNPJ: **04.872.495/0001-08** PLACA: **0TQ5162**

NOME ANTERIOR:  
**JANETE MARIA BRUN PALLARO**

PLACA ANT/UF: [ ] CHASSI: **BAFAR23J4DJ114490**

ESPECIE TIPO: **ESP/CAMIONETE/AB CAB DUP** COMBUSTIVEL: **DIESEL**

MARCA/MODELO: **I/FORD RANGER XL CD4 22** ANO FAB: **2013** ANO MOD: **2013**

CAP/POT/CIL: **5P/125CV/2198CC** CATEGORIA: **PARTIC** COR PREDOMINANTE: **PRATA**

OBSERVAÇÕES:  
**ALI.FIDUC: BANCO BRADESCO SA**  
**EIXOS:2 CC:1.12 CMT:4.8 PBT:3.2**  
**DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA**  
**GUARDE EM LOCAL SECO**

LOCAL: **SANTAREM-PA** DATA: **25/02/15**

*J. B. S.*  
Diretor Geral

**11.965.972/0001-37**  
Insc. Est. **15.303.008-9**  
**J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

*[Handwritten signatures and initials]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE OBIDOS  
II  
Quadrimestre  
Ano 2018  
Documento  
Nº 348  
PARÁ

DETRAN - PA

Nº 011372971437  
06064021484

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 01 COD. RENAVAM 0101895755-0 RNTRC

NOME/ENDEREÇO  
TROPICAL AUTO PECAS LTDA  
AV BORGES LEAL NR 2266  
APARECIDA/SANTAREM (PA)

CPF/CNPJ 04.872.495/0001-08 PLACA OTT75B7

NOME ANTERIOR  
TOYOTA

PLACA ANT/UF CHASSI  
BAJFY22G7F8017119

ESPECIE TIPO ESP/CAMIONETE/AB CAB DUP COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD ANO FAB 2014 ANO MOD 2015

CAP/POT/CIL 5P/171CV/2982CC CATEGORIA PARTIC COR PREDOMINANTE PRATA

OBSERVAÇÕES  
ALI.FIDUC: BANCO TOYOTA DO BRASIL SA  
EIXOS: 2 CC: 1.01 CMT: 3.69 PBT: 2.94  
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA  
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL SANTAREM-PA DATA 01/10/14

*[Handwritten Signature]*  
Diretor Geral

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

*[Handwritten signatures and marks]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETRAN - PA Nº **011372909316**  
**41204212408**

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO**

VIA: **01** COD. RENAVAM: **0101797475-3** RNTC: [ ]

NOME/ENDEREÇO:  
**TROPICAL AUTO PECAS LTDA**  
**AV BORGES LEAL NR 2266**  
**APARECIDA/SANTAREM (PA)**

CPF/CNPJ: **04.872.495/0001-08** PLACA: **OTQ9037**

NOME ANTERIOR:  
**TOYOTA**

PLACA ANT/UF: [ ] CHASSI: **BAJFY22G7FB017265**

ESPECIE TIPO: **ESP/CAMIONETE/AB CAB DUP** COMBUSTIVEL: **DIESEL**

MARCA/MODELO: **I/TOYOTA HILUX CD4X4 STD** ANO FAB: **2014** ANO MOD: **2015**

CAP/POT/CIL: **SP/171CV/2982CC** CATEGORIA: **PARTIC** COR PREDOMINANTE: **PRATA**

OBSERVAÇÕES:  
**ALI. FIDUC: BANCO RODOBENS S/A**  
**EIXOS: 2 CC: 1.01 CMT: 3.69 PBT: 2.94**  
**DOCUMENTO ORIGINAL**

LOCAL: **SANTAREM-PA** DATA: **22/09/14**

*[Signature]*  
Emissor

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETRAN - PA Nº 013554016046  
74887398510

DENIBRAN

CONTRAN

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO**

VIA	RENDA ANUAL	RNTRC
01	0054016046	
NOME DO PROPRIETÁRIO		
J B S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA		
ME		
AV BORGES LEAL, 2250		
APARECIDA - SANTARÉM (PA)		
CNPJ		PLACA
11.965.972/0001-37		05Y9275
NOME ANTERIOR		
IRLEY DE OLIVEIRA PIRES		
PLACA ANTERIOR	CHASSI	
	SAJFY29G6D8537136	
ESPECIE TIPO	COMBUSTIVEL	
ESP/CANIONETE/AB CAB DUP	DIESEL	
MARCA/MODELO	ANO FABR	ANO MOD
T/TOYOTA HILUX CB4X4 SRV	2013	2013
CAP/POT/CIL	CATEGORIA	COR PREDOMINANTE
SP/171CV/29B2CC	PARTIC	PRATA
OBSERVAÇÕES		
SEM RESERVA DE DOMINIO		
DIMENS: 2 CU: 1,0 CMT: 3,71 PBT: 2,36		
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA		
GUARDE EM LOCAL SEGURO		
LOCAL	DATA	
SANTAREM-PA	06/06/18	

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

*Handwritten signatures and stamps:*  
Original  
Original  
Original  
Original



**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETRAN - PA Nº **011668705138**  
**42516297949**

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO**

VIA	01	0047513E32-5	RNTRC
TROPICAL AUTO PEÇAS LTDA			
AV BORGES LEAL NR 2250 APARECIDA/SANTAREM (PA)			
CPF/CNPJ	04.872.495/0001-08	PLACA	0AHB647
DALTRO VIETRA RUCHE			
PLACA ANT./UF		CHASSI	BAJFFY2960C8504535
ESPECIE TIPO	ESP/CAMIONETE/AB CAB DUP	COMBUSTIVEL	DIESEL
MARCA/MODELO	L/TOYOTA HILUX CB4X4 SRV	ANO FAB	2012
		ANO MOD	2012
CAP/POT/OIL	SP/171CV/2982CC	CATEGORIA	PARTIC
		COR PREDOMINANTE	PRATA
OBSERVAÇÕES: ALT. FIDUC: BANCO BRADESCO SA EIXOS: 2 CC: 1.0 CMT: 0.0 PBT: 2.94 DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA GUARDE EM LOCAL SEGURO			
LOCAL	SANTAREM - PA	DATA	05/10/15

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

*Handwritten signatures and notes in blue ink, including a large number '7' and various scribbles.*





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETRAN - PA N.º 8325516320  
14035028580

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEICULO**

VIA: 01 COD RENAVAM: 23284210-B RNTTC:

NOME/ENDEREÇO:  
TROPICAL COM DE MOTOCICLETAS L  
TDA ME  
AV BORGES LEAL, 2454  
APARECIDA/SANTAREM (PA)

CPE/ENF: 07.469.82270001-65 PLACA: NS00107

NOME ANTERIOR:  
DELTA VEICULOS LTDA

PLACA ANTEF: CHASSI: 93XHNK740BCA7137Z

ESPECIE TIPO: ESP/CAMIONETE/AB CAB DUP COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: MMC/L200 OUTDOOR ANO FAB: 2010 ANO MOD: 2010

CAP/POT/CIL: 5P/121CV/2477CC CATEGORIA: PARTIC COR PREDOMINANTE: PRATA

OBSERVAÇÕES:  
ALI.FIDUC:BV FINANCEIRA S A C F I  
EIXOS:2 GC:1.08 CMT:5.03 PBT:2.83  
DOCUMENTO VALIDO SOMENTE PARA TRANSFERENCIA  
GUARDE EM LOCAL SEGURO

LOCAL: SANTAREM-PA DATA: 10/09/10

*Roberval Soares Pereira*  
Diretor Geral

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**

DETRAN - PA Nº 011119035494  
69921118982

**CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO**

VIA: 01 COD. RENAVAM: 0031672320-7 RNTRC: [ ]

NOME/ENDEÇO: TROPICAL ALUGUEL DE VEICULOS E SERVICOS LTDA  
AV BORGES LEAL N. 2243 APARECIDA - SANTAREM

CPF/CNPJ: 63.885.313/0001-94 PLACA: NTB1993

NOME ANTERIOR: MAICA DIESEL LTDA

PLACA ANT/UF: [ ] CHASSI: 9533452R4BR139603

ESPECIE TIPO: CAR/CAMINHAO/MEC OPERAC COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: VW/8.120 EUR03 ANO FAB: 2011 ANO MOD: 2011

CAP/POT/CIL: 3P/115CV/4300CC CATEGORIA: ALUGUEL COR PREDOMINANTE: BRANCA

OBSERVAÇÕES: ALI.FIDUC: BANCO BRADESCO SA  
EIXOS: 2. CC: 4.74 CMT: 10.5 PBT: 7.7

LOCAL: SANTAREM-PA DATA: 03/10/14

VALID [ ]

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

2014

03/10/2014  
09:19:11

2014

2014

2014

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**MAGNU**  
**METALÚRGICA**MAGNU METALÚRGICA LTDA  
RUA PAULO ANDRADE HORN, 1189 - DESVIO RIZZO  
95112-367 CAXIAS DO SUL - RS  
Fone (54) 3217-0393  
magnumetalurgica@gmail.com**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.979

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

4313 1209 0552 9200 0134 5500 1000 0009 7910 0000 9790

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143130196492093 16/12/2013 15:48:23

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDAS FORA DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL

029/0475210

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

09.055.292/0001-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL  
TROPICAL AUTO PECAS LTDA

CNPJ / CPF

04.872.495/0001-08

DATA DA EMISSÃO

16/12/2013

ENDEREÇO  
AVENIDA BORGES LEAL, 2266BAIRRO / DISTRITO  
APARECIDA

CEP

68040-080

DATA DA SAÍDA

16/12/2013

MUNICÍPIO  
SANTAREM

UF

PA

FONE / FAX

(93) 3523-4242

INSCRIÇÃO ESTADUAL

15.107.442-9

HORA DA SAÍDA

15:48

FATURA / DUPLICATA

979-01 16/12/2013 67.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BASE CÁLC ICMS ST 0,00	VALOR ICMS ST 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS 67.000,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP 0,00	VALOR IPI 0,00
				TOTAL DA NOTA 67.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0-EMITENTE	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPECIE	MARCA	NÚMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
159	*Credenciado a emitir NF-e - Consulte o site da Secretaria da Fazenda na internet <a href="http://www.sefaz.rs.gov.br">http://www.sefaz.rs.gov.br</a> * PLATAFORMA AUTO SOCORRO 6M	87089990	0102	6101	UN	1	67.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA CREDITO DE ICMS - RSIS#  
1169.0D000119 CAT 0165/10

RESERVADO AO FISCAL

11.968.972/0001-37

Insc. Est. 15.303.008-9

J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

UniNFe | NF-e Open Source | www.uninf.com.br

Emitido em 20/03/2014 às 08:29 pelo UniDANFE 3.3.24 Free | www.unidanfe.com.br

RECEBEMOS DE MAGNU METALURGICA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO:  
16/12/2013 VALOR TOTAL: 67.000,00 DESTINATÁRIO: TROPICAL AUTO PECAS LTDA - AVENIDA BORGES LEAL, 2266, APARECIDA, 68040-080-SANTAREM-PA

NF-e

Nº 000.000.979

SÉRIE 1

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**



**CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – CAT Nº 0165/10**

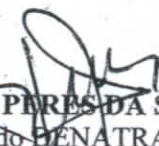
O Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN, em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 27/02 do DENATRAN, concede com base na documentação apresentada, constante do processo nº 80000.039315/2010-66 - DENATRAN, o presente CERTIFICADO, a **MAGNU METALÚRGICA LTDA EPP**, CNPJ Nº. 09.055.292/0001-34, referente ao equipamento veicular abaixo especificado:

Marca: **MAGNU**  
Identificação do Fabricante: **RS1S#**  
Código da Carroceria: **116**  
Descrição da Carroceria: **MECANISMO OPERACIONAL**

Este CERTIFICADO não exige o interessado de comprovar junto ao Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito, por ocasião do registro, licenciamento e emplacamento, que o Equipamento Veicular instalado no veículo esteja adequado a legislação vigente de identificação e de segurança veicular.

Brasília, 13 de setembro de 2010.

  
**ORLANDO MOREIRA DA SILVA**  
Coordenador Geral

  
**ALFREDO PIRES DA SILVA**  
Diretor do DENATRAN

11.965.972/0001-37  
Insc. Est. 15.303.008-9  
J. B. S. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME  
Av. Borges Leal n.º 2250  
Aparecida - CEP 68.040-080  
Santarém - Pará

MARIO  FERRARI  
AUTENTICAÇÃO  
Autentico a presente fotocópia que é uma reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
Caxias do Sul, 19 de fevereiro de 2010  
Caroline Zanoni - Escrevente

ISO 9001 CERTIFICADA






ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA

CNPJ: 29.117.016/0001-60 Insc. Municipal: 3.613

Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643 - Sala B - Perpetuo Socorro  
CEP: 68.250-000 - Obidos - PA

Fone: (83) 3547-1239

e-mail: [vasconcelos.ltda@hotmail.com](mailto:vasconcelos.ltda@hotmail.com)

**ENVELOPE n.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2018/PMO/SEMAD.**  
**ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA.**  
**CNPJ N.º 29.117.016/0001-60**  
**Av. Prefeito Nelson Souza Nº 1643 SALA B Perpetuo Socorro Óbidos-Pa**  
**DATA: 27 / 06/2018 HORA: 09H00MIN**



**ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA**  
CNPJ: 29.117.016/0001-60 Insc. Municipal: 3.613  
Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – Sala B – Perpetuo Socorro  
CEP: 68.250-000 - Óbidos - PA  
Fone: (93) 3547-1239  
e-mail: [vasconcelos.ltda@hotmail.com](mailto:vasconcelos.ltda@hotmail.com)

**PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018/PMO/SEMAD**  
**PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N° 177/2018/PMO**  
DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de Junho de 2018  
HORÁRIO: 09:00 HORAS  
LOCAL: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Óbidos/PA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS - PARÁ

A empresa **ROTTA TRANSPORTES AMARAL LTDA**, estabelecida na Av. Prefeito Nelson Souza nº 1643 – SALA "B" Perpetuo Socorro, Óbidos – Pará, inscrita no CNPJ sob nº 29.117.016/0001-60, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Óbidos, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

PROPOSTA DE PREÇO						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCAMODELO	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CARRO: Caminhonete cabine dupla 4x4, carroceria aberta, rodagem em pavimentação asfáltica e estrada de terra, capacidade para 5 passageiros e cargas; manutenção preventiva e corretiva.	13		UND	R\$ 5.670,00	R\$ 73.710,00
V. UNT.:	Cinco Mil Seiscentos e Setenta Reais					
V. TOTAL:					Setenta e Três Mil Setecentos e Dez Reais	
<b>TOTAL.:</b>						<b>R\$ 73.710,00</b>

Total Da Proposta: R\$ 73,710,00 (Setenta e Três Mil Setecentos e Dez Reais)

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proposta atende a todos os requisitos constantes do Edital da Pregão Presencial nº. 038/2018/PMO/SEMAD e ainda que

O prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

O prazo de execução do objeto proposto será de até 24 (vinte e quatro) horas, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhada da Nota de Empenho.

Estão incluídas nos preços cotados todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, transporte e seguro até o destino, lucro e demais

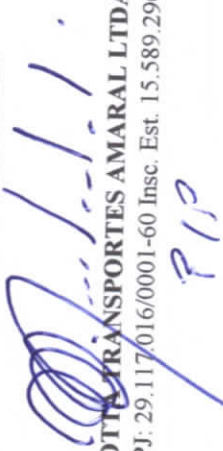


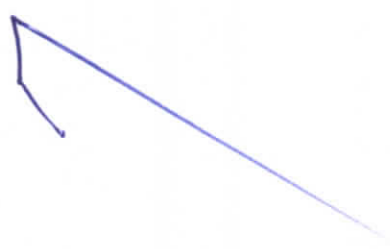
Handwritten signature and number 7.

encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos, nada mais sendo válido pleitear a esse título;

Banco BANPARA  
Conta Corrente: 539124-5  
Agência 012  
Titular: ROTA TRANSPORTES AMARAL LTDA

Óbidos - Pa, 27 de Junho de 2018

  
**ROTA TRANSPORTES AMARAL LTDA.**  
CNPJ: 29.117.016/0001-60 Insc. Est. 15.589.290-8







**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**

CNPJ: 05.131.180/0001-64

*Comissão Permanente de Licitações*



**JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Junto aos autos do processo licitatório nº 038/2018, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, os documentos de habilitação das empresas participantes no presente Certame.

Óbidos (PA), 27 de junho de 2018.

**Marisa Mousinho Moda**

Pregoeira da PMO.

Decreto nº 0142/2018





**ENVELOPE n.º 2 - DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N.º  
038/2018/PMO/SEMAD.**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: A. B.  
PEREIRA SERVIÇOS**

**CNPJ N.º 22.188.376/0001-04**

**ENDEREÇO: Rua Dr. Picango Diniz, n.º 189,  
Bairro Centro, CEP. 68.250-000, Óbidos/PA**

**DATA: 27/06/2018 HORA:09H00MIN**



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro  
CNPJ N° 22.188.376/0001-04  
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ



# DOCUMENTO

## DE

# HABILITAÇÃO

- **CNPJ;**
- **Prova de Inscrição Municipal – Alvará de Funcionamento;**
- **Certidão de Regularidade de FGTS;**
- **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;**
- **Certidão de Regularidade de Natureza Tributária;**
- **Certidão de Regularidade de Natureza Não-Tributária;**
- **Certidão Negativa Municipal;**
- **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;**
- **Atestado de Capacidade Técnica;**
- **Declaração de Conhecimento de Informações;**
- **Declaração de Disponibilidade e Relação de Veículos Disponíveis;**
- **Balanco Patrimonial;**
- **Certidão Negativa de Falência e Concordata;**
- **Declaração de acordo com o Art. 7º CF**

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'B' and a signature that appears to be 'Mina']*

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.188.376/0001-04</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/04/2015</b>
NOME EMPRESARIAL <b>A. B. PEREIRA SERVICOS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>POUSADA &amp; TRANSPORTES A. PEREIRA</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.19-5-01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R DR. PICANCO DINIZ</b>	NÚMERO <b>189</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>68.250-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>OBIDOS</b>
UF <b>PA</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>INNOVACONTABILIDADE.OBIDOS@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(93) 9155-0813 / (99) 9999-9999</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/04/2015</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/06/2018** às **16:13:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página para Impressão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**CADASTRO ECONÔMICO**



**100 - INFORMAÇÕES GERAIS DA ATIVIDADE**

<b>101 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> 003.216		<b>102 - CPF / CNPJ</b> 22.188.376/0001-04		<b>103 - SITUAÇÃO</b> Ativo	
<b>104 - NOME / RAZÃO SOCIAL</b> A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME				<b>105 - DATA ABERTURA</b> 01/04/2015	
<b>106 - NOME DE FANTÁZIA</b> POUSADA & TRANSPORTES A. PEREIRA				<b>107 - DATA CADASTRO</b> 20/05/2015	
<b>109 - CPF REPRESENTANTE LEGAL</b> 17830800278		<b>110 - NOME REPRESENTANTE LEGAL</b> ARMANDO BATISTA PEREIRA			

**200 - LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA**

<b>201 - NOME DO LOGRADOURO</b> RUA DR. PICANÇO DINIZ, 189				<b>202 - NÚMERO</b> 189	
<b>203 - COMPLEMENTO</b>			<b>204 - BAIRRO</b> CENTRO		
<b>205 - CEP</b> 68250000	<b>206 - TELEFONE</b>	<b>207 - FAX</b>	<b>208 - EMAIL</b>		

**DADOS COMPLEMENTARES**

<b>301 - NATUREZA JURÍDICA</b> EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			<b>302 - TIPO DE ATIVIDADE</b>		
<b>303 - TIPO DE ESTABELECIMENTO</b> Sede/Matriz	<b>304 - QTD. EMPREGADOS</b> 00000	<b>305 - ÁREA DO ESTABELECIMENTO</b>		<b>306 - DATA BAIXA</b>	
<b>307 - REGIME TRIBUTACAO</b> Simples Nacional		<b>308 - SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Tributável		<b>309 - TIPO DE CONTRIBUINTE</b> Pessoa Juridica	

**800 - ATIVIDADE**

COD. CNAE	DESCRIÇÃO	Principal
7731-4/00	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR	N
7719-5/01	LOCACAO DE EMBARCACOES SEM TRIPULACAO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS	N
7711-0/00	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR	N
4923-0/02	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA	N
4924-8/00	TRANSPORTE ESCOLAR	S

**900 - TRIBUTOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
21	Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento
11	Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza Pessoa Jurídica



Handwritten signatures and marks in blue ink, including a large checkmark and several illegible signatures.

Data de emissão: 02/04/2018  
Validade 31/12/2018  
Número do Processo: 0481/2018  
Razão Social:A. B. PEREIRA SERVIÇOS



# Prefeitura municipal de Óbidos ALVARÁ DIGITAL



Inscrição Municipal 3.216	Número do Alvará 0481/2018	CNPJ da Empresa 22.188.376/0001-04
Nome da Empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS		
Nome Fantasia POUSADA & TRANSPORTES A. PEREIRA		
Endereço da Empresa RUA DR. PICANÇO DINIZ, 189 – CENTRO – CEP: 68250000		
Atividade Econômica Principal 4924800 – TRANSPORTE ESCOLAR		
Atividades Secundárias 4923002 – SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA 7711000 – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 7719501 – LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÕES SEM TRIPULAÇÃO, EXCETO PARA FINS RECREATIVOS 7719599 – LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SEM CONDUTOR		
Observação HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA – MANHÃ DAS 08:00H ÀS 12:00 E TARDE DAS 14:00H ÀS 18:00H AOS SÁBADOS: – MANHÃ DAS 08:00H ÀS 12:00H		

- 1- O Presente alvará deverá ser renovado anualmente. observe a data de validade.
- 2- O Presente Documento poderá ser cassado, a qualquer momento, por irregularidade no Estabelecimento.

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 22188376/0001-04  
**Razão Social:** A B PEREIRA SERVICOS ME  
**Nome Fantasia:** POUSADA E TRANSPORTES A PEREIRA  
**Endereço:** RUA DR PICANCO DINIZ 189 / CENTRO / OBIDOS / PA / 68250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2018 a 12/07/2018

**Certificação Número:** 2018061307181781179997

Informação obtida em 27/06/2018, às 08:13:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '7' and several illegible signatures.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A. B. PEREIRA SERVICOS**  
**CNPJ: 22.188.376/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 08:18:57 do dia 16/04/2018 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 13/10/2018.

Código de controle da certidão: **D6AE.CEF5.F505.3890**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large number '1' and several illegible signatures.

## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO DE REGULARIDADE DE NATUREZA TRIBUTÁRIA**

**Nome:** A. B. PEREIRA SERVICOS - ME

**Inscrição Estadual:** 15.530.056-3

**CNPJ:** 22.188.376/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, cuja exigibilidade está suspensa, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa e somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 16:24:03 do dia 25/06/2018

**Válida até:** 22/12/2018

**Número da Certidão:** 702018080320669-3

**Código de Controle de Autenticidade:** 7A9C7A0F.BF422A19.AD55A86F.632CFD9D

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** A. B. PEREIRA SERVICOS - ME

**Inscrição Estadual:** 15.530.056-3

**CNPJ:** 22.188.376/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 16:24:03 do dia 25/06/2018

**Válida até:** 22/12/2018

**Número da Certidão:** 702018080320670-7

**Código de Controle de Autenticidade:** DE052B55.1F58CF01.45468DD2.7A9D5419

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large arrow pointing upwards and several illegible signatures.



**ESTADO DO PARA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS**  
**DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIARIO TRIBUTOS E ARRECADACAO**



**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 00050/2018**

RAZÃO SOCIAL/NOME:A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME  
 NOME FANTASIA:  
 CPF/CNPJ: 22.188.376/0001-04  
 ENDEREÇO:RUA DR. PICANÇO DINIZ, 189  
 BAIRRO: CENTRO

CEP: 68250000

CERTIFICO, para fins de direito que mandado rever os registros da Divida Ativa, verificou-se Não EXISTIR DÉBITO em nome do Contribuinte acima discriminado, ressalvando direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade do referido contribuinte. Para constar, determinei que fosse extraída a presente CERTIDÃO NEGATIVA, que vai assinada por mim Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.

**CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ 06 de Agosto de 2018**

**OBIDOS-PARA, 8 DE MAIO DE 2018**

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJ. ORÇ. E FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. B. PEREIRA SERVICOS  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.188.376/0001-04

Certidão nº: 148687103/2018

Expedição: 23/04/2018, às 11:09:16

Validade: 19/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A. B. PEREIRA SERVICOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.188.376/0001-04, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS  
CNPJ: 05.131.180/0001-64



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Óbidos através da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, inscrita no CNPJ sob nº 05.131.180.0001-64, situada á Rua Deputado Raimundo Chaves-338-Óbidos-PA, atesta para os devidos fins que a empresa **A. B.PEREIRA SERVIÇOS-ME** inscrita no CNPJ sob nº22.188.376/0001-04, situada A Rua Dr.Picanço Diniz, 189-Centro Óbidos/PA, tem executado de forma satisfatória os serviços de Locação de Veículo a esta Instituição Pública Municipal, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Óbidos-PA, 06 de junho de 2017

**AMARILDO BENTES DE ANDRADE**  
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.



**E. B. RIBEIRO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA**

A **E.B.RIBEIRO**, inscrita no **CNPJ: 07.929.847/0001-02** situada na Avenida Prefeito Nelson Souza nº83, Santa Terezinha Óbidos-PA, **ATESTA** para os devidos fins que o senhor **ARMANDO BATISTA PEREIRA**, portador da carteira de identidade de nº 6233405 2º via PC/PA e CPF inscrita sob o nº de 178.308.002-78 MF/PA, situado na rua Doutor Picanço Diniz nº 189, bairro Centro Óbidos-PA, tem executado de forma satisfatória os serviços de **LOCAÇÃO** de **CAMINHÕES** para transporte de cargas, existindo em nossos registros até a presente data, fato que não desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

ÓBIDOS-PA, 17 DE JANEIRO DE 2017

*Edilson Belém Ribeiro*

EDILSON BELÉM RIBEIRO

Representante legal

CPF;194.618.523-15

**07.929.847/0001-02**  
Insc. Est. 15.240.221-7  
**E. B. RIBEIRO**  
Av. Prefeito Nelson Souza, nº 83  
Santa Terezinha - CEP: 68.250-000  
Óbidos - Pará

*Original*  
*[Handwritten signatures]*



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro  
CNPJ Nº 22.188.376/0001-04  
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ



### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DE INFORMAÇÕES

Declaramos sob as penas da Lei, e para fins de participação no Processo Licitatório, PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018/PMO/SEMAD, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, que tomamos conhecimento de todas as informações, para cumprimento das obrigações, inteirando-se das condições técnicas e da complexidade do objeto da licitação.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

Óbidos (PA), 27 de junho de 2018.

*Armando Batista Pereira*

**A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**  
**CNPJ nº 22.188.376/0001-04**  
ARMANDO BATISTA PEREIRA  
RG Nº 6233405 PC/PA, CPF Nº 178.308.002-78

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro  
CNPJ N° 22.188.376/0001-04  
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ



**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E RELAÇÃO DE VEÍCULOS**  
**DISPONÍVEIS**

**A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**, empresa desta praça, inscrita sob CNPJ n° 22.188.376/0001-64, sediada à Rua Dr. Picanço Diniz, n° 189, Bairro Centro, Óbidos/PA, neste ato representada por seu proprietário, o Sr. ARMANDO BATISTA PEREIRA, brasileiro, portador do RG N° 6233405 PC/PA e CPF N° 178.308.002-78, DECLARA que DISPONIBILIZA os veículos abaixo relacionados para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEMAD/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMPOF/ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMG/ SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO-SEMCULT/ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, URBANISMO E INFRAESTRUTURA - SEURBI/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA, AQUICULTURA E INTEGRAÇÃO RURAL - SEMPAP/ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO - SEMAB/ SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA, para o exercício de 2018, conforme Pregão Presencial n° 038/2018/PMO/SEMAD.

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DISPONÍVEIS – PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018/PMO/SEMAD	
LOTE 01	
ITEM	DESCRIÇÃO
01	MMC/L200 TRITON GL D 4X4, PLACA QLN-1251, COR BRANCA, ANO 2014, CHASSI 93KLNKB8TFCE05196
	MMC/L200 OUTDOOR 4X4, PLACA APV-4519, COR BRANCA, ANO 2008, CHASSI 93XPNK7408C841277



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro  
CNPJ Nº 22.188.376/0001-04  
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ



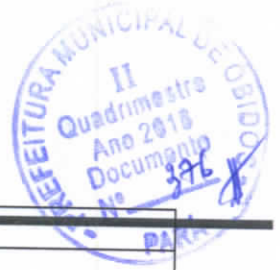
	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV, PLACA JXT-7007, ANO 2006, COR PRATA, CHASSI 8AJFZ29G066020555
02	MMC/L200 OUTDOOR, PLACA NSS-0409, ANO 2010, COR PRATA, CHASSI 93XHNK740BCA721
<b>LOTE 02</b>	
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE, PLACA JXO-2536, ANO 2006, COR AZUL, CHASSI 94DCEUD226J739101
	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SRV, PLACA OAB-2283, ANO 2011, COR PRATA, CHASSI 8AJFZ29G7C6155947
	I/TOYOTA HILUX CD4X4, PLACA JXR-6031, ANO 2010, COR BRANCA, CHASSI 8AJFR22G2B4547111
	MMC/L200 OUTDOOR, 4x4, PLACA NSH-6318, ANO 2010, COR PRETA, CHASSI 93XHNK740AC960916
	I/TOYOTA HILUX CD4X4, PLACA NOT-2649, ANO 2009, COR PRATA, CHASSI 8AJFR22G9A4539608
	MMC/L200 OUTDOOR, 4x4, PLACA OBW-5195, ANO 2011, COR VERMELHA, CHASSI 93XHNK740CCB80083
01	I/TOYOTA HILUX CD4X4 SR, PLACA GNL-4200, ANO 2010, COR PRATA, CHASSI 9AJFZ22G2B5015304
	MMC/L200 SPORT 4X4 HPE, PLACA JVG-6251, ANO 2006, COR VERMELHA, CHASSI 93XPNK7406C621500
	MMC/L200 OUTDOOR, 4x4, PLACA JWE-9491, ANO 2008, COR PRATA, CHASSI 93XVVK7409C852455
	MMC/L200 TRITON 3.2 D, 4x4, PLACA OSX-7645, ANO 2012, COR VERDE, CHASSI 93XVNB8TDCC64302
	CHEVROLET/S10 LT DD4A, 4x4, PLACA NEO-9257, ANO 2014, COR BRANCA, CHASSI 9BG148FK0EC436463
	I/TOYOTA HILUX CD4X4, PLACA JXG-4401, ANO 2007, COR PRETA, CHASSI 8AJFR22G984525986
	NISSA/FRONTIER 4X4 XE, PLACA JXH-4112, ANO 2007, COR PRETA, CHASSI 940CEU0228J961600

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right side and smaller ones at the bottom.]*





Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro  
CNPJ N° 22.188.376/0001-04  
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ



04	FORD/CARGO 816 S, PLACA OBZ-9693, ANO 2012, COR PRATA, CHASSI 9FVEADS0DBS08839
	VW/8.120, PLACA JVC-3119, ANO 2004, CORPRATA, CHASSI 9BWAC52R74R432127

Óbidos (PA), 27 de junho de 2018

*Armando Batista Pereira*

**A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**  
**CNPJ n° 22.188.376/0001-04**  
ARMANDO BATISTA PEREIRA  
RG N° 6233405 PC/PA, CPF N° 178.308.002-78

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large checkmark and several illegible signatures.



# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 48 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 48 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2017 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A. B. PEREIRA SERVIÇOS  
Endereço : RUA DR. PICANÇO DINIZ, 189  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 68250-000  
Cidade : OBIDOS / PA

Registrado na JUCEPA  
sob nº 15101801214

Arquivado em 01/04/2015

Inscrição Estadual nº 155300563  
C.N.P.J. nº 22.188.376/0001-04

Obidos/PA, 01 de Janeiro de 2017

*Jeane Maria Sousa dos Santos*  
JEANE MARIA SOUSA DOS SANTOS

Contador  
C.P.F.: 482.068.812-04 R.G. : 15132471 SSP/AM  
C.R.C.: AM-013738/O 0 TPA

*Armando Batista Pereira*  
ARMANDO BATISTA PEREIRA  
TITULAR

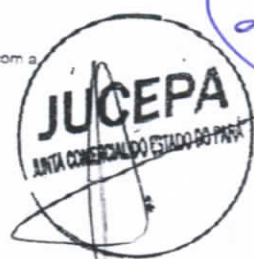
C.P.F.: 178.308.002-78 R.G.: 6233405

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
UNIDADE DESCONCENTRADA DE SANTARÉM  
Termo de Autenticação 18/002296-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

SANTARÉM  
26/03/18

ENOK CORRÊA RÉGO  
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL



*Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'B', 'Sousa', and 'Glicia'.*

# BALANÇO PATRIMONIAL



**A. B. PEREIRA SERVIÇOS**

RUA DR. PICANÇO DINIZ, 189 - CENTRO - CEP : 68250-000  
OBIDOS / PA

CNPJ : 22.188.376/0001-04

Local de Registro : JUCEPA

Período de Movimento : JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual : 155300563

Data de Registro : 01/04/2015

Número de Registro: 15101801214

0050

Folha: 1

## ATIVO

CIRCULANTE <sup>1)</sup>	617.636,49 D
DISPONIBILIDADE	
Caixa	574.582,24 D
Banco C/ Movimento	574.478,93 D
	103,31 D
ADIANTAMENTO A COLABORADORES	
Adiantamento de Salario	43.054,25 D
	43.054,25 D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	56.087,20 D
MOVÉIS E UTENSÍLIOS	
Camas	64.040,00 D
Mesas e Cadeiras	10.200,00 D
Geladeiras	7.200,00 D
Centrais de Ares Condicionado	14.050,00 D
Televisores	23.590,00 D
Armários	3.200,00 D
	5.800,00 D
(-) DEPRECIACÕES ACUMULADAS	7.952,80 C
(-) Depreciações Acum. de Ares Condicion	2.760,67 C
(-) Depreciações Acumuladas de Geladeira	1.890,96 C
(-) Depreciações Acum. de Mesa e Cadeira	1.092,80 C
(-) Depreciação Acumulada de Cama	949,00 C
(-) Depreciações Acum. de Armários	816,03 C
(-) Depreciações Acum. de Televisores	443,34 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>673.723,69 D</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 45 a 47 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado do Para, sob nº 18/002296-2, em 26/03/2018.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de :

**R\$ 673.723,69 ( Seiscentos e Setenta e Três Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos )**

OBIDOS/PA, 31 de DEZEMBRO de 2017

*Jeane Maria Sousa dos Santos*  
JEANE MARIA SOUSA DOS SANTOS  
CONTADOR  
C.P.F.: 482.068.812-04 RG : 15132471 SSP/AM  
C.R.C.: AM-013738/O 0 TPA

*Armando Batista Pereira*  
ARMANDO BATISTA PEREIRA  
TITULAR  
C.P.F.: 178.308.002-78  
R.G.: 6233405



Certifico o Registro em 23/04/2018  
Arquivamento 20000560921 de 23/04/2018 Protocolo 186764570 de 23/04/2018  
Nome da empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS NIRE 15101801214  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCOS.aspx>  
Chancela 79308195494708

*[Handwritten signatures and stamps]*



# BALANÇO PATRIMONIAL

A. B. PEREIRA SERVIÇOS

RUA DR. PICANÇO DINIZ, 189 - CENTRO - CEP : 68250-000  
OBIDÓS / PA

CNPJ : 22.188.376/0001-04

Local de Registro : JUCEPA

Período de Movimento : JANEIRO/2017 a DEZEMBRO/2017

Inscrição Estadual : 155300563

Data de Registro : 01/04/2015

Número de Registro: 15101801214

Folha: 2




## PASSIVO


PATRIMONIO LIQUIDO	673.723,69 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
Capital Próprio	30.000,00 C
Capital Integralizado	470.000,00 C
SUPERAVITS / DEFICITS	173.723,69 C
Superavits Acumulados	174.469,69 C
Ajuste do Exercício	746,00 D
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>673.723,69 C</b>

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nº 45 a 47 do Livro Diário nº 2, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará,  
sob nº 18/002296-2, em 26/03/2018.  
A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.  
A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,  
a importância de:  
R\$ 673.723,69 ( Seiscentos e Setenta e Três Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos )

OBIDOS/PA, 31 de DEZEMBRO de 2017

  
JEANE MARIA SOUSA DOS SANTOS  
CONTADOR  
C.P.F. : 482.068.812-04 RG : 15132471 SSP/AM  
C.R.C. : AM-013738/O 0 TPA

  
ARMANDO BATISTA PEREIRA  
TITULAR  
C.P.F. : 178.308.002-78  
R.G. : 6233405



Certifico o Registro em 23/04/2018  
Arquivamento 20000560921 de 23/04/2018 Protocolo 186764570 de 23/04/2018  
Nome da empresa A. B. PEREIRA SERVIÇOS NIRE 15101801214  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/TELAVALIDADOCS.aspx>  
Chancela 79308195494708



A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME  
C.N.P.J 22.188.376/0001-04 INSC. EST.: 15.530.056-3  
END.: RUA DR. PICANÇO DINIZ, Nº 189 - CENTRO  
NIRE: 15101801214  
ÓBIDOS - PARÁ

DEMONSTRAÇÃO DOS INDICES

ILG = Índice de Liquidez Geral

$$\text{Formula} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizavel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo n Circulante}}$$

$$\text{Calculo} = \frac{617.636,49}{500.000,00} \quad 1,24$$

ILC - Índice de Liquedez Corrente

$$\text{Formula} = \frac{\text{Ativo Ciculante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Calculo} = \frac{617.636,49}{500.000,00} \quad 1,24$$

IEG - Índice de Endividamento Geral

$$\text{Formula} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo n Circulante}}{\text{Ativo Total}}$$

$$\text{Calculo} = \frac{500.000,00}{673.723,69} \quad 0,74$$

Óbidos (PA), 31 de dezembro de 2017

Armando Batista Pereira  
A. B. PEREIRA SERVIÇOS ME  
ARMANDO BATISTA PEREIRA  
CPF 178.308.002-78  
RG: 6233405 PC/PA

Jeane Maria Sousa dos Santos  
JEANE MARIA SOUSA DOS SANTOS  
CONTADOR: AM 013738/O 0 TPA  
CPF: 482.068.812-04

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '7' and the name 'Alina'.



# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 2

Contém este livro 48 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 48 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2017 a 31/12/2017 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : A. B. PEREIRA SERVIÇOS  
Endereço : RUA DR. PICAÑO DINIZ, 189  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 68250-000  
Cidade : OBIDOS / PA

Registrado na JUCEPA  
sob nº 15101801214

Arquivado em 01/04/2015

Inscrição Estadual nº 155300563  
C.N.P.J. nº 22.188.376/0001-04

Obidos/PA, 31 de Dezembro de 2017

*Jeane Maria Sousa dos Santos*  
JEANE MARIA SOUSA DOS SANTOS  
Contador  
C.P.F.: 482.068.812-04 R.G. : 15132471 SSP/AM  
C.R.C.: AM-013738/O 0 TPA

*Armando Batista Pereira*  
ARMANDO BATISTA PEREIRA  
TITULAR  
C.P.F.: 178.308.002-78 R.G.: 6233405



26/06/18  
*Enok Corrêa Reyo*  
Coordenador Regional  
Mat. 2022362-1 - JUCEPA

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large number '1' and various scribbles.*



## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ÓBIDOS

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de A. B PEREIRA SERVIÇOS ME, CNPJ 22.188.376/0001-04, residente em RUA DOUTOR PICANÇO DINIZ, Nº 189, BAIRRO CENTRO, ÓBIDOS-PARÁ, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, especificamente na Comarca de ÓBIDOS, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerente.

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 4 abril, 2018

RAIMUNDO FARIAS DE JESUS  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE OBIDOS  
COMARCA-DE ÓBIDOS

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 04/04/2018 15:29:29

CONTROLE: 04041505828147

Válida até 03/07/2018 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (raimundo.jesus)



Rua Dr. Picanço Diniz, 189 - Bairro Centro  
CNPJ N° 22.188.376/0001-04  
Cel (93) 99155-0813- Óbidos - PARÁ



**DECLARAÇÃO DE ACORDO COM O ART. 7º CF**

Declaramos sob a pena lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2018/PMO/SEMAD, junto a Prefeitura Municipal de Óbidos, sob as penalidades cabíveis, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Óbidos (PA), 27 de junho de 2018.

*Armando Batista Pereira*

**A. B. PEREIRA SERVIÇOS - ME**  
**CNPJ n° 22.188.376/0001-04**  
ARMANDO BATISTA PEREIRA  
RG N° 6233405 PC/PA, CPF N° 178.308.002-78

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

CNPJ: 05.131.180/0001-64

Comissão Permanente de Licitações



**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins de direito que na **Página 383** termina a **Pasta 01** do Procedimento Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial nº 038/2018/PMO/SEMAD**, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de veículos automotivos, permanentes e eventuais, com e sem condutor para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Óbidos, para o exercício de 2018.

**Marisa Mousinho Moda**

Pregoeira da PMO

Decreto nº 142/2018